



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CURSO DE DIREITO

Clara Lucia Claudino dos Santos Fantini

A Pornografia na Era do *OnlyFans*: novos paradigmas das relações de gênero

Florianópolis

2023

Clara Lucia Claudino dos Santos Fantini

A Pornografia na Era do *OnlyFans*: novos paradigmas das relações de gênero

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharela em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Grazielly Alessandra Baggenstoss

Florianópolis

2023

Fantini, Clara Lucia Claudino dos Santos
A Pornografia na Era do OnlyFans : novos paradigmas das
relações de gênero / Clara Lucia Claudino dos Santos
Fantini ; orientadora, Grazielly Alessandra Baggenstoss,
2023.
88 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências
Jurídicas, Graduação em Direito, Florianópolis, 2023.

Inclui referências.

1. Direito. 2. pornografia. 3. gênero. 4. redes
sociais. I. Baggenstoss, Grazielly Alessandra . II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
Direito. III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado “A Pornografia na Era do *OnlyFans*: novos paradigmas das relações de gênero”, elaborado pelo(a) acadêmico(a) “**Clara Lucia Claudino dos Santos Fantini**”, defendido em **06/12/2023** e aprovado pela Banca Examinadora composta pelos membros abaixo assinados, obteve aprovação com nota **10 (dez)**, cumprindo o requisito legal previsto no art. 10 da Resolução nº 09/2004/CES/CNE, regulamentado pela Universidade Federal de Santa Catarina, através da Resolução nº 01/CCGD/CCJ/2014.

Florianópolis, 06 de Dezembro de 2023

Grazielly Alessandra Baggenstoss
Professora Orientadora

Bárbara Madruga da Cunha
Membra de Banca

Camila Ferraz Bortolini
Membra de Banca



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
COORDENADORIA DO CURSO DE DIREITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO INEDITISMO DO TCC E
ORIENTAÇÃO IDEOLÓGICA

Aluno(a): Clara Lucia Claudino dos Santos Fantini

Matrícula: 17203479

Título do TCC: “A Pornografia na Era do *OnlyFans*: novos paradigmas das relações de gênero”

Orientador(a): Grazielly Alessandra Baggenstoss

Eu, Clara Lucia Claudino dos Santos Fantini, acima qualificado(a); venho, pelo presente termo, assumir integral responsabilidade pela originalidade e conteúdo ideológico apresentado no TCC de minha autoria, acima referido

Florianópolis, 06 de dezembro de 2023.

Clara Lucia Claudino dos Santos Fantini

Dedico este trabalho às minhas duas avós, Dona Lídia e Dona Leony, que nutrem
graciosamente a juventude das suas idades, transbordando afeto.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer aos meus pais, por serem meus maiores incentivadores na busca por conhecimento, e por nunca terem poupado esforços na minha educação. Agradeço também a seus corações gentis e generosos, que me serviram e servem de inspiração diária. O seu amor por este país, por cultura, música e arte me ensinaram a enxergar com admiração e deslumbre este Brasilão que habitamos. Nada seria sem vocês.

À minha irmã e ao restante da minha família agradeço por estarem sempre presentes, com seus afetos e abraços. Vocês me lembram que a vida é mais do que as nossas obrigações. Espero conseguir carregar adiante as suas alegrias sempre contagiantes. Obrigada por acreditarem tanto no meu potencial e por serem meu porto seguro.

Aos meus amigos de vida, agradeço pela lealdade inabalável, que me acompanha desde pequena. Vocês me ensinaram que algumas coisas realmente não mudam, e que há algumas famílias que nós escolhemos. Obrigada por me escolherem.

Às minhas amigas de faculdade agradeço por me fazerem sentir pertencer. Dividimos todas as angústias e alegrias da universidade pública em proporções por vezes parecidas e por vezes divergentes, mas sempre contando com o nosso apoio recíproco. Se não somente sobrevivi, mas vivi os últimos seis anos, foi por causa de vocês.

À UFSC, a minha universidade pública, gratuita e de qualidade, agradeço por ter me permitido expandir em mim mesma, e por me mostrar que tudo é maior que nós. Um dia espero poder retribuir-lhe na mesma proporção.

Agradeço também aos meus amigos de intercâmbio e à Universidade de Colônia, que me acolheram com ternura e paciência. Obrigada por me mostrarem outras vidas possíveis, e a capacidade que possuo em mim de ser feliz.

Agradeço também a todos os professores que me acompanharam durante a minha graduação, e em especial à minha orientadora, que me orientou não somente neste trabalho, mas também na minha iniciação científica, e ajudou a despertar em mim o prazer pela pesquisa acadêmica.

Por fim, agradeço à vida.

Que possamos sempre nos lembrar que o melhor lugar do mundo é aqui e agora.

A maior maldade de todos os tempos, a mais cruel, foi inventar que o sofrimento está para o bem assim como o prazer está para o mal.

Carla Madeira, em *Tudo é Rio*

RESUMO

A presente pesquisa busca analisar as mudanças de paradigma das discussões de gênero sobre pornografia, a partir do advento das novas redes sociais de pornografia, como o *OnlyFans*. Para tanto, é realizada uma revisão bibliográfica narrativa, a fim de comparar os principais argumentos contrários à pornografia anteriores à criação da rede social, em 2016, representados por meio da linha argumentativa de Andrea Dworkin e Catherine Mackinnon, e os atuais posicionamentos sobre o tema. O trabalho, então, consiste em uma pesquisa qualitativa, de objetivo exploratório-descritivo, e busca despertar o debate sobre o tema. Assim, a pesquisa se estrutura levando em conta as seguintes vertentes narrativas, identificadas por meio da leitura das obras das autoras supracitadas: a mulher enquanto vítima da indústria pornográfica; o pornógrafo e o poder dos homens na indústria pornográfica; os efeitos sociais da pornografia; a condição da mulher na indústria; e a censura absoluta da pornografia pelo Estado como forma de conferir direitos às mulheres. A partir de tais premissas, faz-se uma retomada histórica da evolução das redes sociais, até a caracterização da indústria pornográfica na contemporaneidade, com as novas redes sociais de pornografia, analisando-se contrapontos específicos a cada argumento levantado pelas autoras Dworkin e Mackinnon. Concluiu-se, pela pesquisa, que as novas redes sociais de pornografia, como o *OnlyFans*, acompanharam as revoluções tecnológicas, que modificaram as formas de produção de capital e os meios de interação social, alterando as bases sobre as quais se pode refletir sobre a pornografia em si, seus efeitos e suas possibilidades de regulação pelo Estado.

Palavras-chave: pornografia; *OnlyFans*; direitos das mulheres; redes sociais.

ABSTRACT

This research aims to analyze the paradigm shifts in gender discussions about pornography, particularly with the advent of new pornography-focused social networks such as OnlyFans. To achieve this, a narrative literature review is conducted to compare the main anti-pornography arguments predating the creation of the social network in 2016, as represented by the arguments of Andrea Dworkin and Catherine Mackinnon, with current perspectives on the subject. This study is, therefore, a qualitative, exploratory-descriptive research endeavor that aims to stimulate debate on the subject. The research is structured around the following narrative strands: women as victims of the pornography industry; the pornographer and the power dynamics of men in the pornography industry; the social effects of pornography; the status of women in the industry; and the absolute censorship of pornography by the state as a means of ensuring women's rights. Based on these premises, a historical overview of the evolution of social networks is undertaken, leading to the characterization of the contemporary pornography industry, followed by the analysis of specific counterpoints to each argument raised by the aforementioned authors. The findings suggest that new pornography-focused social networks, such as OnlyFans, have evolved in tandem with technological revolutions, changes in capital production methods, and shifts in social interaction, altering the foundations upon which one can reflect on pornography itself, its effects, and the possibilities of state regulation.

Keywords: pornography; OnlyFans; women's rights; social networks.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	ESTADO DA ARTE: OS PRINCIPAIS DEBATES SOBRE A PORNOGRAFIA ANTES DA CRIAÇÃO DO ONLYFANS.....	14
2.1	Breve introdução à indústria pornográfica.....	14
2.2	Introdução às teorias sociais de gênero.....	17
2.3	A pornografia como ato ilocutório na visão de Dworkin e Mackinnon.....	20
2.4	A pornografia como mecanismo de sexualização das mulheres na visão de Dworkin e Mackinnon.....	23
2.5	O pornógrafo e a regulação da pornografia por meio da lei.....	27
2.6	Evolução dos debates acerca da pornografia.....	28
3	A PORNOGRAFIA AUTOPRODUZIDA NAS NOVAS REDES SOCIAIS.....	33
3.1	A indústria pornográfica no contexto dos avanços tecnológicos.....	34
3.2	As novas redes sociais de pornografia e o trabalho sexual contemporâneo.....	38
3.3	OnlyFans como resposta ao neoliberalismo e a gig-economy (uberização do trabalho).....	42
3.4	O corpo feminino na pornografia: subjetividades e desafios.....	47
4	NOVOS PARADIGMAS DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CONTEXTO DA PORNOGRAFIA AUTOPRODUZIDA.....	52
4.1	Monique Prada: a visão de uma putafeminista acerca da autonomia da mulher (mulher-vítima) e do abolicionismo.....	52
4.2	Plataformas digitais: novos debates acerca dos efeitos da pornografia.....	55
4.3	A estigmatização das trabalhadoras sexuais nas novas redes sociais.....	58
4.4	A tutela jurídica nas novas redes sociais: direito penal vs direito trabalhista.....	61
4.5	A tutela jurídica nas novas redes sociais: divulgação de imagens não consentidas por terceiros.....	63
5.	CONCLUSÃO.....	69
	REFERÊNCIAS.....	72
	APÊNDICE.....	85

1 INTRODUÇÃO

É incomum que nós, pesquisadoras e pesquisadores, assim como os seres humanos em geral, paremos para refletir sobre as complexas situações que envolvem nosso cotidiano. As rápidas mudanças sociais e tecnológicas às quais estamos submetidos comumente nos passam "despercebidas", até o momento em que olhamos para o agora e, curiosamente, perguntamo-nos: como chegamos até aqui? Tendo isso em vista, a presente pesquisa desperta o debate sobre um fenômeno recente, heterogêneo e multifacetado: as novas redes sociais de pornografia. Assim, a pergunta que norteia a pesquisa é: as novas redes sociais de pornografia alteraram o paradigma das discussões de gênero que envolvem a pornografia?

O *OnlyFans*, rede social que dá nome ao trabalho, é utilizado enquanto parâmetro temporal e marco para o giro de perspectiva que se relaciona com tais mudanças. Ademais, a escolha dessa rede social é circunstancial para o propósito comparativo do trabalho, e se deu com vistas ao fato de que é a plataforma com maior relevância global na sua categoria.

Assim, a pesquisa se justifica na medida em que o tema é atual e inovador, tendo em vista que as novas redes sociais, como o *OnlyFans*, o *Privacy*, entre outras, estão ganhando cada vez mais destaque no cenário global e nacional, especialmente a partir da pandemia do Covid-19 (Focando [...], 2023), e fazem parte de uma indústria bilionária ainda pouco explorada. Isso é particularmente relevante ao se considerar que as(os) criadoras(es) de conteúdo da plataforma auferiram cerca de R\$ 51.000.000.000,00 (cinquenta e um bilhões de reais) somente na América Latina, até novembro de 2022, através do *OnlyFans* (Ravache, 2021). Ademais, essas novas plataformas de pornografia são parte constituinte das mudanças econômicas neoliberais, as quais não surgem desacompanhadas das diversas problemáticas que envolvem o trabalho na *gig economy*, sob o enfoque das relações de gênero (Safaei, 2021).

No campo pessoal, as discussões de gênero também interessam imensamente a esta autora, que já realizou diversas pesquisas sobre o tema durante a graduação: na disciplina de Direito e Feminismos, ministrada pela professora Grazielly Alessandra Baggenstoss, bem como no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) realizado nessa mesma área, orientado também por ela. Além disso, destacam-se dois artigos publicados pela autora que se relacionam com a temática: "Masculinidade como Critério Comportamental de Avaliação nas Instituições Militares" e "Mulher, Igreja e Estado: o feminino simbólico nas instituições penais".

Com essa inclinação, e tendo partido do conhecimento do tema a partir de situações de vivências particulares, a trajetória de pesquisa foi, inicialmente, de inspiração cartográfica. Antes do planejamento desta pesquisa, realizou-se um levantamento integrativo em base de dados, principalmente nos sites google scholar¹ e jstor², utilizando-se expressões como "pornografia", "pornography", "onlyfans", "redes sociais de pornografia", dentre outras similares. A partir desse levantamento, foi possível identificar pesquisas acadêmicas recentes que versam sobre o empoderamento/desempoderamento feminino no trabalho sexual, bem como sobre a inserção das redes sociais de pornografia no modelo neoliberal da *gig economy*. O surgimento desses novos estudos indicou mudanças de paradigma sobre o tratamento da pornografia na atualidade.

Assim, no intuito de integrar tais estudos e contribuir para os desafios trazidos pelas mudanças paradigmáticas, este trabalho consiste em uma pesquisa qualitativa interdisciplinar, de objetivo exploratório-descritivo, realizada por meio do método de procedimento de revisão bibliográfica narrativa, com técnica correlata ao *snowballing*³.

A fim de traçar essas alterações paradigmáticas das discussões de gênero, opta-se, como base teórica representativa da visão argumentativa anterior às novas redes sociais pornográficas, pelas obras das duas representantes históricas do movimento antipornografia ocidental estadunidense: Catharine Mackinnon e Andrea Dworkin. Já como base teórica representativa dos novos posicionamentos argumentativos acerca da pornografia, são escolhidas as obras de Monique Prada, Jay N. Bosworth, Aryana Safaei, bem como de Daniel Cardoso e Cosimo Marco Scarcelli.

Frisa-se, ademais, que a análise da linha argumentativa das autoras Dworkin e Mackinnon se dá sob cinco vertentes específicas, no que se refere às discussões de gênero: a) a mulher enquanto vítima da indústria pornográfica; b) o pornógrafo e o poder dos homens na indústria pornográfica; c) a condição da mulher inserida na indústria; d) a censura absoluta da pornografia pelo Estado como forma de conferir direitos às mulheres; e) os efeitos sociais da pornografia.

Ciente dos possíveis efeitos da pornografia nos diversos corpos, especialmente no de mulheres trans e travestis, é necessário esclarecer, de pronto, que as discussões deste trabalho

¹ Disponível em: <https://scholar.google.com/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

² Disponível em: <https://www.jstor.org/>. Acesso em: 16 nov. 2023.

³ O termo *snowballing* refere-se à amostragem por *snowball*, técnica utilizada em pesquisas qualitativas, que consiste em amostras não probabilísticas para alcançar populações pouco conhecidas, de difícil acesso ou universos de pesquisa pouco conhecidos, utilizando-se de redes de referências e indicações (Bockorni; Gomes, 2021).

orientam-se aos efeitos mencionados nos corpos das mulheres cisgêneras. Ao longo do trabalho, quando cabível, faz-se a referência expressa a outros marcadores sociais.

Tendo isso em vista, a pesquisa divide-se em três capítulos: o primeiro capítulo busca fazer uma introdução à história da pornografia e às teorias sociais de gênero, bem como reconstruir sinteticamente as principais críticas antipornografia na visão das autoras Dworkin e Mackinnon, seguindo as vertentes acima apontadas. Além disso, são trazidos alguns contrapontos argumentativos à visão das autoras, que serão reforçados ou rejeitados quando da análise comparativa realizada nos capítulos seguintes.

Já o segundo capítulo tem por objetivo avançar na avaliação histórica da indústria pornográfica, apontando para a influência das revoluções tecnológicas nesse mercado e as características específicas da plataforma *OnlyFans*. Pretende-se, dessa forma, inserir a pornografia dentro do contexto de mercado/indústria, caracterizando o trabalho no *OnlyFans* dentro da estrutura neoliberal da *gig economy* (uberização do trabalho). A partir disso, fazendo uso do conceito de pornografia autoproduzida, aponta-se para as primeiras mudanças paradigmáticas das novas redes sociais, sob a perspectiva de gênero e da subjetivação dos corpos.

O terceiro capítulo dá continuidade à análise das alterações paradigmáticas, centrando-se nos temas da mulher enquanto vítima da indústria pornográfica, do abolicionismo, bem como dos efeitos sociais da pornografia. No que tange aos efeitos sociais da pornografia, especificamente, traz-se o debate da sexualidade como dispositivo de controle social, tratando do tema da estigmatização das(os) trabalhadoras(es) sexuais. Por fim, investiga-se a tutela jurídica das novas redes sociais sob a perspectiva de gênero, buscando compreender os novos enquadramentos jurídicos do trabalho sexual e a divulgação de imagens pornográficas não consentidas por terceiros.

A pretensão é, como já mencionado, levantar o debate, de modo que a pesquisa não pretende exauri-lo, mas iniciá-lo, sendo um ponto de partida para outros estudos, inclusive qualitativos, com pesquisas de campo, etc.

Toma-se como pressuposto, então, a sociedade na forma como ela está posta hoje, sem devaneios e ilusões de uma utopia distópica⁴ em que se poderia abolir todas as formas de trabalho sexual, de modo a aniquilar a indústria do sexo, mas ao mesmo tempo oferecer oportunidades dignas de trabalho às mulheres dependentes desse mercado, que muitas vezes se encontram em situações de miséria, baixa escolaridade e dependência emocional e financeira. Assim, ressalta-se que o objetivo deste trabalho não é criar um posicionamento

⁴ Termo cunhado por Monique Prada (2018).

contra ou a favor da pornografia em si (até porque seriam necessárias muito mais do que cinquenta páginas para atravessar todas as pregas e vincos de complexidade que circundam o tema), tampouco avaliá-la sobre olhares moralizantes ou que julguem sexualidades. O trabalho aborda a pornografia a partir de uma perspectiva que pretende, na medida do possível, conferir mais direitos e dignidade às mulheres que estejam exercendo trabalho sexual, seja por escolha ou necessidade.

2 ESTADO DA ARTE: OS PRINCIPAIS DEBATES SOBRE A PORNOGRAFIA ANTES DA CRIAÇÃO DO *ONLYFANS*

O objetivo deste capítulo é fazer uma reconstrução das principais críticas antipornografia, a fim de traçar um panorama geral que será contraposto no terceiro e quarto capítulos do trabalho, a partir das mudanças de paradigma trazidas com as novas redes sociais. Foram escolhidas, como base teórica para a análise das críticas, as duas principais representantes históricas do movimento antipornografia ocidental estadunidense: Catharine Mackinnon e Andrea Dworkin (Bercht, 2016). As principais obras trabalhadas, portanto, são "Pornography: men possessing women", de 1981, "Pornography and Civil Rights", de 1988 e "Only Words", de 1993.

Apesar de somente uma obra ter sido escrita em conjunto pelas autoras ("Pornography and Civil Rights"), as demais obras serão analisada como um todo unitário, pois para os propósitos da presente pesquisa é relevante identificar algumas linhas argumentativas centrais antipornografia trazidas pelas estudiosas da época, notadamente: a) a mulher enquanto vítima da indústria pornográfica; b) o pornógrafo e o poder dos homens na indústria pornográfica; c) a condição da mulher inserida na indústria; d) a censura absoluta da pornografia pelo Estado como forma de conferir direitos às mulheres; e) os efeitos sociais da pornografia.

Para os fins do capítulo, ademais, entende-se a pornografia em sua acepção audiovisual, destinada ao comércio, não englobando a literatura pornográfica, a exploração sexual, a pornografia de vingança, a pornografia infantil, e as produções caseiras sem finalidade lucrativa.

Por fim, a análise, neste capítulo, restringir-se-á às obras e críticas formuladas até a fundação do *OnlyFans*, em 2016 (tendo em vista tratar-se do aplicativo com maior relevância global no que tange à discussão da pesquisa), concentrando-se principalmente nos estudos produzidos nas décadas de 1980 e 1990. A escolha do marco temporal é meramente circunstancial e serve aos propósitos de comparação entre as realidades da indústria pornográfica antes e depois das novas redes sociais tipo *OnlyFans*.

2.1 Breve introdução à indústria pornográfica

As representações explícitas de sexo ou nudez estiveram presentes desde as civilizações antigas, frequentemente entrelaçadas com ideais de sexualidade e vinculadas à

religião ou ao sobrenatural, incluindo-se entre tais representações obras de arte, artefatos, músicas, murais e poesias (Tarrant, 2016). Em tempos mais recentes, a invenção da fotografia enquanto imagem-movimento representou um cerne de formação da racionalidade sexopolítica moderna, isto é, a invenção das identidades sexuais (heterossexual, homossexual, fetichista, sadomasoquista) como "tipologias visuais representáveis", que dizem uma verdade sexual sobre o sujeito (Preciado, 2018, p. 30).

Já a indústria pornográfica enquanto indústria lucrativa germinou a partir das primeiras décadas do século XX, em um contexto de regulação da vida privada e da sexualidade, bem como de batalha contra a censura legal e moral (Azar, 2013). Depois das cabines de *peep-shows*⁵ na década de 60 e dos longa-metragens lançados nos cinemas na década de 70, a próxima grande era da pornografia surge com o lançamento do vídeo doméstico, inaugurado no Japão pela primeira vez em 1975, com a Sony Betamax. Entre 1980 e 1985, criou-se o reproduzidor de cassetes de vídeo doméstico (VCR) e a filmadora, que permitiu aos usuários gravarem diretamente em fitas cassete (VHS) (Tarrant, 2016).

Nesse contexto, a Dinamarca foi o primeiro país do mundo a legalizar a pornografia em 1969, sendo a ocupação "pornógrafo" considerada legal, o que permitiu a expansão comercial para mercados fora das suas fronteiras (Azar, 2013). Eventualmente, a facilidade e privacidade dos vídeos pornográficos, que podiam facilmente ser alugados em locadoras, reduziram a popularidade dos filmes reproduzidos nos cinemas. Já em 2011, com o advento da internet, houve uma diminuição significativa da utilização da televisão a cabo e por satélite, assim como do *pay-per-view*, para o consumo de materiais pornográficos. Além de tornar o acesso à pornografia mais facilitado, a internet também alterou os tipos de pornografia consumidos: um estudo de 1994 no Bulletin Board Systems (precursor da World Wide Web - www) reportou que 48% dos downloads de conteúdo pornográfico retratavam bestialidade, incesto e pedofilia (Tarrant, 2016).

As produções pornográficas geralmente envolvem planos de iluminação, peças de atuação, diretores, assistentes de produção, maquiadores e equipe técnica. Como informa Shira Tarrant (2016), as filmagens podem durar alguns minutos ou horas, de modo que o tempo de trabalho pode variar entre duas a doze horas e meia ou mais. Nos Estados Unidos, como não existem sindicatos na indústria adulta, o horário de trabalho não é regulamentado

⁵ De acordo com o dicionário de Cambridge (tradução livre): uma performance curta e sexualmente excitante ou um curto filme que se paga para assistir através de uma pequena janela em um quarto pequeno (Peep-show, 2023).

(Tarrant, 2016). É difícil encontrar dados totalmente confiáveis sobre a indústria, mas há estatísticas que indicam que a indústria pornográfica global já valia cerca de 96 bilhões de dólares em 2006, sendo 13 bilhões de dólares referentes ao mercado estadunidense (Dines, 2010).

Gail Dines (2010) aponta, ainda, que a pornografia é, antes de tudo, um negócio, o que significa que seu conteúdo é influenciado pelos contornos do *marketing*, da tecnologia e da concorrência na indústria. Portanto, "o baixo custo de entrada e a intensa competição para encontrar e reter usuários levou a uma proliferação de sites pornográficos e a uma extensa experimentação com formatos, subgêneros e sistemas de entrega" (Dines, 2010, p. 47, tradução nossa)⁶.

No que se refere ao Brasil, os filmes com sexo explícito tomaram maior protagonismo na segunda metade da década de 80, como reflexo direto da reabertura democrática. Isso se deu primordialmente com a incursão de pornografias estrangeiras, as quais já eram mundialmente divulgadas, porém censuradas no Brasil no contexto ditatorial. Enfatiza-se, no ponto, a existência de produções brasileiras denominadas de pornochanchadas⁷, produzidas pela Boca do Lixo⁸. Entretanto, com produções precárias, tornou-se difícil a concorrência com as produções estrangeiras, principalmente norte-americanas, que chamavam maior atenção do público nacional por conta de seu bom nível técnico, bem como da maior liberalidade das cenas (Castro, 2014).

Feita essa primeira contextualização, cumpre ressaltar que os grandes debates acerca da pornografia, a partir dos anos 60, estiveram muito ligados à oposição entre censura e liberalização do trabalho sexual, bem como do consumo e produção de materiais pornográficos, com a polarização das opiniões entre liberais e conservadores. No início da década de 80, muitas feministas, principalmente nos Estados Unidos, passaram a sustentar a censura total de representações pornográficas, não mais sob o argumento explícito da sua imoralidade, mas sob o argumento de que promoviam a objetificação das mulheres, e, consequentemente, a violência contra as mulheres (Bercht, 2016).

⁶ Tradução de: "the low cost of entry and the intense competition to find and hold users have led to a proliferation of porn sites and extensive experimentation with formats, subgenres, and delivery systems" (Dines, 2010, p. 47).

⁷ De acordo com o dicionário de Oxford: subgênero de filmes populares de baixíssima ou péssima qualidade conceitual, formal e cultural, caracterizados por cenas de nudez, de sexo explícito e diálogos que mesclam pornofonia e humor freq. escatológico (Pornochanchada, 2023).

⁸ No centro de São Paulo, a Boca do Lixo foi um polo cinematográfico brasileiro e da liberdade criativa em meio à ditadura militar (Azevedo, 2021).

Esse momento político, compreendido entre o final dos anos 70 e início da década de 80, ficou conhecido como "porn wars" ou "sex wars"⁹, e incluía não somente debates entre feministas, mas também entre entidades religiosas, representantes da indústria pornográfica e outros segmentos sociais (Bercht, 2016). Apesar de o clima cultural ter se alterado significativamente desde o ápice da "guerras do sexo", as posições de feministas antipornografia e pró-pornografia¹⁰ ainda ocupam um lugar dominante em conversas públicas e pesquisas acadêmicas sobre pornografia e trabalho sexual (Comella, 2015)¹¹.

2.2 Introdução às teorias sociais de gênero

Uma vez que o objetivo do trabalho é explorar a pornografia sob as lentes das relações de gênero, cumpre também, neste primeiro momento, sistematizar, ao menos brevemente, as muitas facetas das teorias de gênero, principalmente tendo em vista que as violências sexual e de gênero são uma realidade latente nos contextos da internet¹².

R. W. Connell (1985) ressalta que as teorias sociais de gênero não formam um sistema lógico totalmente coeso, tratando-se, em última análise, de uma rede de argumentos que formam conexões causais – por exemplo, capitalismo industrial/divisão sexual do trabalho ou estruturas familiares/produção da feminilidade.

Ainda assim, é possível afirmar que alguns temas são preponderantes nas teorias sociais de gênero:

[...] a subordinação social das mulheres e as práticas culturais que a sustentam; a política da escolha do objeto sexual e, particularmente, a opressão das pessoas homoafetivas; a divisão sexual do trabalho; a formação do caráter e da motivação, na medida em que são organizados como feminilidade e masculinidade; o papel do corpo nas relações sociais, especialmente na política do parto; e a natureza e estratégias dos movimentos de libertação sexual (Connell, 1985, p. 261, tradução nossa)¹³.

⁹ Pode ser livremente traduzido para "guerras da pornografia" ou "guerras do sexo".

¹⁰ O termo estadunidense utilizado é "sex-positive" ou "pro-sex", e foi livremente traduzido para o português. A autora Alisa Carse (1995) utiliza os termos "protecionistas" (aquelas que advogam por proteger a pornografia por meio da lei) e "restricionistas" (aquelas que advogam por restringir a pornografia por meio da lei).

¹¹ A magnitude e os aspectos da indústria pornográfica nos dias atuais serão abordados com maior profundidade nos próximos capítulos do trabalho.

¹² Estatisticamente, mulheres possuem maior probabilidade de serem perseguidas e assassinadas por parceiros íntimos, bem como de serem sexualmente violentadas. Além disso, pessoas transgêneros, não binárias, ou que não se encaixem em padrões heteronormativos de gênero ou masculinidade também possuem maior probabilidade de sofrerem violência de gênero, tomando-se em conta assédio, ataques físicos e ataques sexuais (Dunn, 2020).

¹³ Traduzido de: "[...] the social subordination of women, and the cultural practices that sustain it; the politics of sexual object-choice, and particularly the oppression of homosexual people; the sexual division of labour; the formation of character and motive, so far as they are organised as femininity and masculinity; the role of the

Nesse sentido, Judith Butler (1988, p. 519) afirma que as teorias de Simone de Beauvoir interpretam o gênero enquanto "identidade instituída através de uma repetição estilizada de atos"¹⁴. Isso implica o reconhecimento da constituição de atos pela tradição fenomenológica ("não se nasce mulher, torna-se mulher"), em que gênero não é uma identificação estável, mas a forma pela qual os gestos e representações corporais constituem ilusões genderizadas. Nesse sentido, sexo (biológico) e o gênero (interpretação cultural) obrigam os corpos a obedecerem signos culturais históricos, que se sustentam e se repetem no mundo material.

Para Butler (2018), o fundo de verdade na afirmação de Beauvoir ("torna-se mulher") decorre do fato de que "mulher" é uma construção sem origem ou fim, ou seja, uma prática discursiva contínua. Entretanto, dizer que gênero é uma construção não significa afirmar que é artificial, em uma lógica na qual haveria uma contraposição entre o real e o autêntico, e sim que existe uma plausibilidade da relação discursiva binária, que gera configurações culturais de gênero, que, por sua vez, assumem a posição do "real", se "autonaturalizando" nos meios sociais. Ainda, segundo essa lógica, a heterossexualização do desejo requer a produção de oposições assimétricas entre feminino e masculino.

Os gêneros, então, na visão de Beauvoir, não são reais/aparentes ou verdadeiros/falsos, e ainda assim constituem significados estabilizados e polarizados na sociedade, que não só obedecem a um modelo de verdade, como servem de política social de regulação e controle, construindo a sua própria ficção social (Butler, 1988). Como coloca Connell (1985), os papéis de gênero são parte de um todo social, isto é, as relações de gênero não exprimem padrões naturais, mas negam estatutos biológicos, formando estruturas complexas de poder e opressão.

As políticas de gênero também entram em tensão com conceitos dominantes de justiça social (Crenshaw, 1991). Para bell hooks (2015), trata-se de uma política de dominação que considera a crença em seres superiores e inferiores, ou seja, uma crise de desumanização sistemática. Por outro lado, a visão de que o homem é o inimigo e a mulher é a vítima mostra-se demasiado simplista, pois não permite às mulheres observarem seus próprios papéis enquanto perpetuadoras da manutenção de sistemas de dominação. Deve haver, portanto, um

body in social relations, especially the politics of childbirth; and the nature and strategies of sexual liberation movements (Connell, 1985, p. 26).

¹⁴Segundo Butler (2018, p. 54) "o gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser".

esforço de revisão, inclusive para reconhecer que o sexismo e o racismo constituem sistemas interligados de dominação, afetando os *status* de todas as mulheres.

Dessa forma, também se deve situar os debates de gênero sob uma perspectiva que considere as diferentes posições das mulheres negras nos meios sociais, econômicos e políticos. Isso porque gênero, raça e outras categorias de identidade são incluídas nos discursos liberais como “[...] quadros intrinsecamente negativos nos quais o poder social trabalha para excluir ou marginalizar aqueles que são diferentes” (Crenshaw, 1991, p. 1242, tradução nossa)¹⁵. Assim sendo, uma sensibilidade feminista negra requer que os termos de unidade não reflitam na marginalização das mulheres negras, devendo levar em conta os diferentes processos de subordinação e como eles afetam os privilegiados e os desprivilegiados (Crenshaw, 1991).

É dentro dessa perspectiva que se inserem as narrativas de Dworkin e Mackinnon, que consideram a pornografia como ponto fulcral do sistema de dominação e submissão de mulheres. Na acepção ilocutória das autoras, como se verá adiante, a pornografia constitui a classe das mulheres como classe inferior, por meio da representação. Essa representação, por sua vez, ofusca as subjetividades das mulheres, que se reduzem ao produto pornográfico final. Mesmo em não se tratando da pornografia audiovisual, tal como a revista *Playboy* da década de 80/90, a mulher ocupa, na pornografia, uma postura de submissão sexual que a desumaniza e a simboliza enquanto objeto sexual/mercadoria.

Em contraponto a esse argumento, Jill Dolan (1987) afirma que a visão antipornografia de Dworkin insere a noção de poder nas relações sexuais, estabelecendo uma hierarquia automática que leva à violência contra as mulheres. A isso se dá o nome de "feminismo cultural", o qual acaba por naturalizar as diferenças biológicas entre homens e mulheres, e atribuir à sexualidade masculina uma agressividade inerente. O desejo, nesse sentido, é uma armadilha masculina que automaticamente objetifica e oprime as mulheres.

Segundo a autora, portanto, "se o poder adere à sexualidade, e as feministas culturais presumem que o poder leva à violência contra as mulheres, torna-se política e artisticamente necessário tentar desvincular a representação do desejo" (Dolan, 1987, p. 158, tradução

¹⁵Traduzido de: "[...] intrinsically negative frameworks in which social power works to exclude or marginalize those who are different (Crenshaw, 1993, p. 1242).

nossa)¹⁶. Desse modo, a pornografia é posicionada dentro do contexto das relações de gênero, especificamente no que se refere às divisões sociais de poder entre homens e mulheres.

2.3 A pornografia como ato ilocutório na visão de Dworkin e Mackinnon

Para Andrea Dworkin (1981), a pornografia possui um significado mais real do que aquele que normalmente é atribuído a ela, pois ela acontece no mundo material, isto é, não é somente um ato de imaginação da pessoa que a consome, tampouco é somente a reprodução de imagem de um ato simulado: o ato foi concretamente realizado pela mulher¹⁷ retratada na filmagem, e produz consequências reais no corpo daqueles que a assistem – como diria Dworkin (1981, p. 38), "a ejaculação é real".

Assim, no seu ser real, não são as ideias da pornografia que atacam as mulheres, não é a pornografia que "salta das prateleiras", como coloca Catharine Mackinnon (1993, p. 12), ou, em uma acepção mais moderna da ideia, "salta das telas": são os homens que atacam as mulheres. Nesse sentido, são necessários atos contra as mulheres para produzir pornografia, assim como são necessárias uma série de transações que providenciam o incentivo para impulsionar a indústria pornográfica. Na opinião das autoras, portanto, consumir pornografia é um ato contra as mulheres (Dworkin; Mackinnon, 1988).

Percebe-se, portanto, que a argumentação de Dworkin e Mackinnon baseia-se em uma caracterização da pornografia como ato de fala ilocutório¹⁸, ou seja, conforme o conceito de Souza (1984), um ato de fala que realiza ou tende a realizar a ação nomeada, cuja intenção é primordial para a compreensão do ato performado. Em outras palavras, "os atos ilocutórios são aqueles que fazem o que dizem no momento em que são ditos" (Bercht, 2016, p. 19). No contexto de um casamento, por exemplo, quando alguém diz "aceito", essa pessoa não está relatando um acontecimento, mas constituindo uma ação (neste caso, casando) (Bercht, 2016).

¹⁶Traduzido de: "If power adheres in sexuality, and cultural feminists assume power leads to violence against women, it becomes politically and artistically necessary to attempt to disengage representation from desire (Dolan, 1987, p. 158).

¹⁷Conforme expõe Gubar (1987), apesar de haver diversas individualidades na pornografia, aqui se trata a pornografia pela visão histórica das autoras, enquanto gênero específico produzido principalmente por e para homens, mas focado obsessivamente no corpo feminino.

¹⁸Tal caracterização é relacionada com as teorias dos atos de fala de John Austin: "a compreensão da diferenciação entre os diversos tipos de atos de fala não é realizada por MacKinnon com base direta na teoria de atos de fala de Austin. No entanto, a autora salienta que a importância de Austin para o desenvolvimento de seu pensamento se deve ao fato do filósofo não generalizar a performatividade a todos os atos de fala. Isto é, para Austin não são todos os atos de fala que performam ações. Tal ponto é de extrema importância para a tese de MacKinnon, pois a defesa da censura à pornografia reside na caracterização que a autora realiza da pornografia como um tipo específico de discurso"(Bercht, 2016, p. 17).

Essa caracterização visa demonstrar que, por ser um ato de discriminação, a pornografia deveria ser censurada.

Butler (1997), ao explicar a teoria de Mackinnon, coloca que as posições sociais, na perspectiva dessa autora, são entendidas como situadas em uma relação estática e hierárquica umas com as outras. Desse modo, o discurso pornográfico inscreve uma relação estrutural de dominação e constitui uma ocasião linguística para a reconstituição dessa dominação estrutural. Assim, a pornografia é interpretada por Mackinnon tanto como discurso, quanto como conduta, afetando as mulheres de maneira prejudicial (uma reivindicação perlocucionária), mas constituindo, através da representação, a classe das mulheres como uma classe inferior (uma reivindicação ilocucionária).

Segundo Mackinnon (1993), na pornografia, homens se masturbam¹⁹ assistindo a mulheres sendo humilhadas, violadas, degradadas, mutiladas, desmembradas, amarradas, engasgadas, torturadas e mortas²⁰. Dworkin (1981) aponta que as mulheres que sobreviveram à indústria estão eternamente presas àquela imagem. Nessa acepção, a pornografia engendra-se dentro do sistema de dominação/submissão, significando o mesmo que outros tipos de tortura e punição real de um grupo de pessoas por conta de uma condição de nascimento – a purgação de um grupo (mulheres), de direitos e respeito.

Inserindo a compreensão das obras aqui citadas no contexto histórico em que foram escritas, cabe reconhecer o caráter político das ideias expressas, ou seja, o fato de que as discussões não se prestavam somente a tecer comentários sobre a questão da pornografia no contexto social americano, mas sim promover uma efetiva mudança – nesse caso, censura – de materiais pornográficos pelo Estado (Bercht, 2016).

As autoras produziram, inclusive, uma legislação antipornografia, a qual foi aprovada em Indianápolis, nos Estados Unidos, em 1984 – e depois declarada inconstitucional –, na qual definiram pornografia da seguinte maneira:

A pornografia é definida como a subordinação gráfica e sexualmente explícita das mulheres, seja em imagens ou em palavras, que também inclui um ou mais dos seguintes: as mulheres são apresentadas desumanizadas como objetos, coisas ou mercadorias sexuais; ou as mulheres são apresentadas como objetos sexuais que gostam de dor ou humilhação; ou as mulheres são apresentadas como objetos sexuais que experimentam prazer sexual ao serem violadas, ou as mulheres são

¹⁹A referência a "homens" não visa, no presente trabalho, excluir outros gêneros das possibilidades de estimulação sexual e obtenção de prazer por meio da pornografia. Trata-se de uma reprodução do discurso da autora, que em sua literalidade, aborda o tema a partir do binômio homens-mulheres. Uma crítica à negação do prazer sexual feminino em teorias feministas antipornografia pode ser encontrado no artigo "Pornography", de Eleanor Heartney (1991).

²⁰Aqui a autora refere-se aos "snuff films", filmes pornográficos que retratam um homicídio real.

apresentadas como objetos sexuais amarrados ou cortados ou mutilados ou com hematomas ou fisicamente feridas; ou as mulheres são apresentadas em posturas de submissão sexual; ou as partes do corpo das mulheres são exibidas de tal forma que as mulheres ficam reduzidas a essas partes; ou mulheres são apresentadas sendo penetradas por objetos ou animais; ou as mulheres são apresentadas em cenários de degradação, humilhação, tortura, mostradas como sujas ou inferiores, sangrando, machucadas ou feridas em um contexto que torna essas condições sexuais (Dworkin, 1985, p. 29, tradução nossa)^{21 22}.

Nesse contexto, para Dworkin (1981), a indústria pornográfica vende e explora a ideia de que a sexualidade e os corpos das mulheres são "sujos". Em um sentido muito mais abrangente, inclusive, a pornografia, "como um conto de fadas", representa a estrutura das mentes masculina e feminina, e é na experiência masculina do prazer que se pode observar o significado da história dos homens (Dworkin, 1974, p. 53).

Isso porque o masculino e o feminino são definidos como arquétipos, operando no inconsciente coletivo a partir de definições polares conflitantes. Nessa visão, o masculino e o feminino são polares opostos, e um não poderia entender o outro, por serem absolutamente diferentes. No entanto, justamente por serem diferentes é que a violência contra o outro é facilitada, pois, na visão da autora, é sempre mais fácil violentar alguém cuja natureza e valores são outros (Dworkin, 1974).

Aqui é possível remeter à definição de "Outro" estudada por Simone de Beauvoir (1970) na sua obra "O Segundo Sexo", segundo a qual a humanidade seria masculina, e a mulher só existiria em oposição ao homem, ou seja, como um ser relativamente a ele, determinando se como inessencial perante o essencial (o homem). O homem, nesse cenário, é o Sujeito, o Um, e a mulher é o Outro:

Como se entende, então, que entre os sexos essa reciprocidade não tenha sido colocada, que um dos termos se tenha imposto como o único essencial, negando toda

²¹Tradução de: "pornography is defined as the graphic, sexually explicit subordination of women whether in pictures or in words that also includes one or more of the following: women are presented dehumanized as sexual objects, things, or commodities; or women are presented as sexual objects who enjoy pain or humiliation; or women are presented as sexual objects who experience sexual pleasure in being raped, or women are presented as sexual objects tied up or cut up or mutilated or bruised or physically hurt; or women are presented in postures of sexual submission; or women's body parts are exhibited such that women are reduced to those parts; or women are presented being penetrated by objects or animals; or women are presented in scenarios of degradation, injury abasement, torture, shown as filthy or inferior, bleeding, bruised, or hurt in a context that makes these conditions sexual" (Dworkin, 1985, p. 29).

²²Essa caracterização vai ser fortemente criticada por diversos autores, inclusive por Anne Eaton (2007, p. 676), a qual defende que: "algumas feministas antipornografia interpretam o termo de forma tão ampla que abrange todas as formas e gêneros". Esta posição tem sido justamente criticada por ignorar a dinâmica de poder muitas vezes libertadora que caracteriza grande parte da pornografia gay e lésbica, da pornografia S/M (sadomasoquista) e da pornografia feita por e para mulheres". Tradução de: "some antiporn feminists construe the term so broadly as to encompass all forms and genres. This position has been justly criticized for ignoring the often liberatory power dynamics that characterize much gay and lesbian pornography, S/M (sadomasochistic) pornography, and pornography made by and for women".

relatividade em relação a seu correlativo, definindo este como a alteridade pura? Por que as mulheres não contestam a soberania do macho? Nenhum sujeito se coloca imediata e espontaneamente como inessencial; não é o Outro que definindo-se como Outro define o Um; êle é posto como Outro pelo Um definindo-se como Um. Mas para que o Outro não se transforme no Um é preciso que se sujeite a esse ponto de vista alheio. De onde vem essa submissão na mulher? (Beauvoir, 1970, p. 12).

Dworkin (1985) estabelece um paralelo à ideia de Beauvoir quando afirma que as mulheres tiveram que provar seu *status* humano antes de fazer qualquer reivindicação por igualdade. E talvez a igualdade entre homens e mulheres nunca tenha sido atingida porque as mulheres falharam em demonstrar a sua humanidade. Portanto, segundo ela, o fardo dessa prova sempre restou à vítima.

Parte-se, então, de um princípio de supremacia masculina em que o direito do homem de possuir a mulher é natural e histórico, de maneira que o poder sexual e o poder da masculinidade se confundem. Assim, "o maior tema da pornografia enquanto gênero é o poder masculino, a sua natureza, a sua magnitude, o seu uso, o seu significado"²³ (Dworkin, 1981, p. 24). Nesse sentido, destaca a autora:

A palavra *puta* é incompreensível a menos que estejamos imersos no léxico da dominação masculina. Os homens criaram o grupo, o tipo, o conceito, o epíteto, o insulto, a indústria, o comércio, a mercadoria, a realidade da mulher como puta. A mulher como puta existe dentro do sistema objetivo e real de dominação sexual masculina. A pornografia em si é objetiva, real e central para o sistema sexual masculino (Dworkin, 1981, p. 200, tradução nossa)²⁴.

Meninos, então, tornam-se homens para escapar de serem vítimas por definição. As mulheres, inclusive, seriam homens, caso pudessem, porque isso significaria possuir mais liberdades, principalmente em relação a insultos e a violações relacionadas à autoimagem e à dependência econômica e emocional. Ainda assim, a maior libertação seria em relação à agressão masculina na intimidade e na cultura em geral (Dworkin, 1981).

Nesse contexto, as primeiras vítimas da pornografia, para as autoras, são aquelas retratadas nas imagens. Isso porque a pornografia necessariamente transforma as mulheres em representações delas mesmas, de modo que as suas subjetividades ficam ofuscadas pela persona constituída. Dessa forma, a pornografia não é como outras formas de atuação ou modelagem, porque os consumidores precisam acreditar que as mulheres na pornografia de

²³Tradução de: the major theme of pornography as a genre is male power, its nature, its magnitude, its use, its meaning.

²⁴Tradução de: "The word *whore* is incomprehensible unless one is immersed in the lexicon of male domination. Men have created the group, the type, the concept, the epithet, the insult, the industry, the trade, the commodity, the reality of woman as whore. Woman as whore exists within the objective and real system of male sexual domination. The pornography itself is objective and real and central to the male sexual system" (Dworkin, 1981, p. 200).

fato não são modelos ou atrizes, mas verdadeiramente sentem e querem o que está sendo performado (Dworkin; Mackinnon, 1988).

Assim, o entendimento de Dworkin e Mackinnon se coaduna com o de Richard Vernon (1996), segundo o qual a atração erótica é inseparável de outros impulsos e frequentemente associada a sentimentos de poder, impotência ou (tipicamente) ambos ao mesmo tempo e, conseqüentemente, a igualdade e a transparência nas relações sexuais tornam-se objetivos ilusórios.

2.4 A pornografia como mecanismo de sexualização das mulheres na visão de Dworkin e Mackinnon

Segundo Dworkin e Mackinnon (1988, p. 51), todas as pornografias transformam mulheres individuais em seres sexualizados contra a sua vontade. Assim, quaisquer que sejam as subjetividades da mulher, ela pode ser vendida para qualquer homem para o seu acesso sexual pessoal "pelo preço mensal de uma revista". As autoras incluem o debate sobre a revista *Playboy*, destacando como ela contribuiu para a criação de um *status* de segunda classe para as mulheres. Esse enfoque é particularmente importante para a pesquisa, pois se aproxima do tipo de pornografia que será trabalhada no terceiro e quarto capítulos, tendo em vista que a pornografia fotográfica tornou-se extremamente relevante no contexto social atual.

Para Paul B. Preciado (2010), a revista *Playboy* tornou-se um laboratório crítico para a exploração da emergência de um novo discurso sobre gênero, sexualidade, pornografia, domesticidade e o espaço público durante a Guerra Fria. Para além das considerações morais ou legais, a revista propicia uma definição arquitetônico-midiática da pornografia como mecanismo capaz de publicizar o privado e espetacularizar a domesticidade.

Por outro lado, Carrie Pitzulo (2011), na introdução de sua obra "Bachelors and Bunnies: The Sexual Politics of Playboy", afirma que enquanto feminista, estava ciente das críticas tradicionais à revista, e esperava encontrar em seus estudos um sexismo nítido. Entretanto, concluiu que o preconceito de gênero mais hostil que encontrou não estava nas mulheres retratadas nas capas das revistas, e sim nos debates anti-mulher e anti-casamento abordados no seu conteúdo nas décadas de 50 e 60, o que também não exclui, na sua opinião, a profunda complexidade da questão.

No Brasil, a revista *Playboy* surgiu em 1975, no contexto do regime autoritário, por iniciativa da Editora Abril, sendo em seguida censurada, lançando-se então a revista

alternativa "A Revista do Homem", e sendo posteriormente renomeada para Playboy em 1978. Verónica Giordano (2012, p. 153) sustenta que o elemento novo da revista no Brasil se deu a partir da introdução "de um espaço de sociabilidade de características contrastantes com a ordem conservadora promovida pela ditadura, que celebrava a família e a maternidade e censurava o desfrute sexual e o erotismo, acusando-os de subversivos".

Segundo Dworkin e Mackinnon (1988), contudo, as mulheres da revista são desumanizadas por serem simbolizadas como objetos sexuais e mercadorias. O termo "coelhinha" é usado para caracterizar a mulher como menos do que humana, representando um animal célebre pela sua energia sexual. Além disso, as mulheres são apresentadas em posturas de submissão sexual, de modo a degradar-se tanto a sua reputação, quanto a sua sexualidade, limitando as possibilidades de mulheres individuais.

De outro modo, a pornografia representa um insulto ao sexo por meio da subordinação ativa de mulheres: a criação de uma dinâmica sexual na qual a supressão e, em último caso, a brutalização das mulheres, é o sexo (Dworkin, 1985). Novamente, refere-se à pornografia como um veículo de violência e subjugação das mulheres enquanto classe-grupo. A grande questão da pornografia para as autoras, portanto, é a sexualização da desigualdade e do ódio às mulheres, de forma que homens recebem prazer sexual ao verem mulheres sendo machucadas, o que os dessensibiliza para formas de violência. Assim, a violência contra a mulher não é mais reconhecida enquanto violência, ou os homens passam a acreditar que as mulheres provocaram e obtiveram prazer dessa violência (Dworkin; Mackinnon, 1988).

Nesse cenário, consumir pornografia requer, nas palavras de Dworkin, "uma suspensão de descrença" (1981, p. 136, tradução nossa)²⁵, pois sem ela, pode-se eventualmente lembrar que a mulher, em um suposto espaço privado, na verdade não está sendo de qualquer modo privativa: está de maquiagem, com uma roupa desconfortável, em poses desconfortáveis, posando por trás de uma câmera, atrás da qual está um fotógrafo, atrás do qual está um editor, atrás do qual está uma indústria multibilionária.

Nessa suspensão de descrença, os homens passam a acreditar que o estupro e a agressão não são violações da vontade feminina. Ainda, em muitos casos, homens foram educados sobre mulheres e sobre sexo através da pornografia. Para a autora, portanto, o principal ponto da pornografia enquanto reprodutora de verdades (ilusórias), é a de que a violência sexual é desejada pela mulher, necessária, sugerida e exigida por ela. Assim, há um embate entre verdades, ou seja, entre a verdade das mulheres e a verdade veiculada pela

²⁵Traduzido de: "[...] a willing suspension of disbelief [...]" (Dworkin, 1981, p. 136).

pornografia. A mulher, nesse contexto, seria reprimida a negar as realidades reveladas pela pornografia em relação a seus desejos (Dworkin, 1981).

Em suas palavras:

Liberdade é a comercialização em massa da mulher como prostituta. A sexualidade livre para a mulher consiste em ser massivamente consumida, ter negada uma natureza individual, negada qualquer sensibilidade sexual que não seja aquela que serve ao homem (Dworkin, 1981, p. 209, tradução nossa)²⁶.

A principal crítica de Mackinnon (1993), no que se refere às consequências de mentalidade coletiva advindas da pornografia, é a de que quanto mais pornografia há, mais ela estabelece padrões comunitários de facto, conformando visões do que é aceitável com o que é excitante. Assim, permite-se que a desigualdade estabeleça padrões de comportamento para o tratamento das mulheres.

Segundo as autoras:

Estudos de laboratório mostraram que a pornografia que retrata a agressão sexual como algo prazeroso para a vítima (como acontece em grande parte da pornografia) aumenta a aceitação do uso da coerção nas relações sexuais; que a aceitação da sexualidade coercitiva parece estar relacionada com a agressão sexual; que a exposição à pornografia violenta aumenta o comportamento punitivo dos homens em relação às mulheres no laboratório. Aumenta a percepção dos homens de que as mulheres desejam a violação e não são prejudicadas pela violação. Aumenta a sua visão de que as mulheres são inúteis, triviais, não-humanas, que nem objetos e desiguais em relação aos homens (Dworkin; Mackinnon, 1988, p. 35, tradução nossa)²⁷.

Cumprir mencionar, entretanto, que no contexto em que a obra “Pornography and Civil Rights” (1988) foi escrita, as autoras descrevem as mulheres na indústria pornográfica como mulheres de baixa escolaridade, baixa classe social, que muitas vezes sofreram abuso sexual, principalmente dentro de suas próprias casas, ou que foram forçadas a entrar na indústria pelos maridos. Inclusive, afirmam que as únicas profissões em que mulheres ganham mais do que homens são as de modelo e trabalhadora sexual, e ainda assim, na prostituição, os cafetões retêm a maioria, senão toda a receita auferida pelas trabalhadoras (Dworkin; Mackinnon, 1988).

²⁶Traduzido de: "Freedom is the mass-marketing of woman as whore. Free sexuality for the woman is in being massively consumed, denied an individual nature, denied any sexual sensibility other than that which serves the male" (Dworkin, 1981, p. 209).

²⁷Tradução de: "Laboratory studies showed that pornography por traying sexual aggression as pleasurable for the victim (as so much pornography does) increases the acceptance of the use of coercion in sexual relations; that acceptance of coercive sexuality appears related to sexual aggression; that exposure to violent pornography increases men's punishing behavior toward women in the laboratory. It increases men's perceptions that women want rape and are uninjured by rape. It increases their view that women are worthless, trivial, nonhuman, objectlike, and unequal to men " (Dworkin; Mackinnon, 1988, p. 35).

Portanto, apesar de colocar que "não se pressupõe que toda pornografia seja feita através do abuso nem se baseia no fato de que algumas pornografias são feitas através da coerção como base legal para a restringir"²⁸, Mackinnon (1993, p. 20) posiciona-se no sentido de que, empiricamente, toda pornografia é feita sob condições de desigualdade com base no sexo, esmagadoramente por mulheres, pobres, desesperadas, sem-teto, ou que foram abusadas sexualmente quando crianças. Nesse sentido, os lucros da indústria são um incentivo para manter essas condições, o que em última análise restringe escolhas ao invés de oferecer mais liberdades (Mackinnon, 1993). Evidentemente, todo o contexto socioeconômico das mulheres é muito diferente hoje em dia, ensejando um debate que será melhor aprofundado no quarto capítulo desta pesquisa.

2.5 O pornógrafo e a regulação da pornografia por meio da lei

A antiga indústria pornográfica – a indústria anterior à publicação da obra de Dworkin, em 1981 – , segundo a autora, era uma indústria secreta, tendo em vista a intensa censura moral da época. Já na nova indústria pornográfica – aquela da época de escrita da obra –, há uma maior liberdade na sexualidade feminina, sendo inclusive considerada a sua vontade política e libertação. Assim, há um movimento de troca da secretividade da pornografia, que passa do sexo ao comércio (sexo livre, comércio secreto).

Para Dworkin (1985, p. 29), "os pornógrafos são a polícia secreta da supremacia masculina: mantendo mulheres subordinadas através da intimidação e do assédio"²⁹. Assim, o poder do pornógrafo é o poder dos homens. Se os homens não podem amordaçar, enforcar, fotografar e publicar as mulheres, os homens terão menos poderes e as mulheres terão mais direitos (Dworkin, 1981). Em sua visão social, Dworking e Mackinnon (1988) afirmam que uma sociedade sem pornografia seria uma sociedade em que as mulheres teriam mais liberdades, e não menos.

Disso se pode concluir que a resistência daqueles inseridos na indústria em regulá-á é, na verdade, uma resistência à mudança de poderes na sociedade:

Porque o estabelecimento da igualdade significa tirar o poder daqueles que o têm, poder protegido pela lei, aqueles que têm o poder injusto odeiam a igualdade e

²⁸Tradução de: "this does not presume that all pornography is made through abuse or rely on the fact that some pornography is made through coercion as a legal basis for restricting all of it" (Mackinnon, 1993, p. 20).

²⁹Tradução de: "the pornographers are the secret police of male supremacy: keeping women subordinate through intimidation and assault" (Dworkin, 1985, p. 29).

resistem-lhe. Eles defendem o *status quo* através da intolerância e da violência ou da sofisticação e do intelecto. Eles encontram princípios elevados e poderosos e dizem quão importantes são os direitos. Dizem que os direitos serão perdidos se a sociedade mudar. Eles querem dizer que o poder será perdido por eles. [...] Sem a igualdade como valor fundamental, “direitos” é um eufemismo para “poder”, e o domínio legalmente protegido continuará a impedir qualquer igualdade real (Dworkin; Mackinnon, 1988, p. 14, tradução nossa)³⁰.

Ademais, ao comentarem sobre a regulação estatal da pornografia, as autoras defendem que a ausência de leis que censurem a pornografia ou a presença de normas que protejam os pornógrafos significa, em última instância, a imposição da discriminação de gênero enquanto política estatal. Assim, a lei concernente à pornografia deve ser a lei da segurança pública e da igualdade civil, e não a lei da moral. Isso porque apesar de ser comumente referida como um instrumento neutro, a lei participa diretamente da consolidação da pornografia enquanto instituição legal e social (Dworkin; Mackinnon, 1988).

Ao regular a pornografia através da lei, define-se um padrão que impõe aos pornógrafos e aos consumidores de pornografia o reconhecimento das mulheres enquanto seres humanos, bem como o reconhecimento de que há consequências para a agressão feminina (Dworkin; Mackinnon, 1988). Por esse aspecto, a questão da regulação não é uma questão de liberdade de expressão, pois proteger a pornografia significa proteger o abuso sexual, sob o argumento de que se trata de uma "expressão", colocando-a novamente no contexto de ponto de vista ou ideia, fora do espectro do abuso real/material (Mackinnon, 1993).

2.6 Evolução dos debates acerca da pornografia

A partir desse enquadramento, uma visão sistemática dos debates acerca de pornografia antes da criação do *OnlyFans* exige também uma análise de contrapontos às ideias expressadas pelas autoras. Como já abordado em tópico anterior, a visão de pornografia e de suas consequências para as políticas de gênero na perspectiva de Mackinnon e Dworkin foi rechaçada por diversas outras teóricas feministas (Bercht, 2016). Algumas das principais correntes que questionam as suas teorias baseiam-se na desconfiança da regulação estatal da

³⁰Tradução de: "because the establishment of equality means taking power from those who have it, power protected by law, those who have wrongful power hate equality and resist it. They defend the status quo through bigotry and violence or sophistication and intellect. They find high and mighty principles and say how important rights are. They say that rights will be lost if society changes. They mean that power will be lost, by them. [...] Without equality as a fundamental value, “rights” is a euphemism for “power,” and legally protected dominance will continue to preclude any real equality" (Dworkin; Mackinnon, 1988, p. 14).

pornografia enquanto solução para as consequências prejudiciais às mulheres e levantam as possibilidades de obstaculização das liberdades sexuais femininas.

Alisa L. Carse (1995) aponta que a estratégia da linha argumentativa de Dworkin e Mackinnon foi de alterar a ênfase do debate sobre a pornografia da questão da ofensa para a questão do dano. Assim, apesar do desacordo entre grupos pró-sexo e antipornografia, há um ponto em comum, consubstanciado no fato de que não é possível restringir legalmente as formas de expressão sexual simplesmente porque se as considera repugnantes para os padrões sociais de sexualidade.

Deve-se, então, separar os tipos de danos causados pela pornografia:

Ao refletir sobre estas questões, precisamos manter firme uma distinção tripla entre (a) os danos causados às mulheres envolvidas na produção de pornografia (por exemplo, modelos e atrizes); (b) danos retratados em material pornográfico; e (c) danos causados pelo uso de pornografia ou pela ampla disseminação, exibição e fruição de imagens pornográficas de mulheres (Carse, 1995, p. 163, tradução nossa)³¹.

Portanto, embora seja possível considerar de maneira intrínseca a pornografia como moralmente repreensível na sua representação das mulheres, principalmente no que tange às formas incompatíveis do seu estatuto e valor enquanto pessoas, este é um julgamento do seu conteúdo (Carse, 1995). Isso porque a questão da pornografia traz à tona um desconforto básico com a sexualidade, com o inconformismo, com a existência de grupos e comportamentos marginais e com as chamadas filosofias “desviantes”, encapsulando conflitos não resolvidos sobre a natureza da liberdade, da democracia, do consenso social e da comunicação (Heartney, 1991).

Para Drucilla Cornell (2000), é necessária uma abordagem feminista à pornografia que desafie, em vez de reproduzir, os estereótipos de gênero. Isto é, reconhecer a realidade da indústria e o sofrimento que ela pode impor às suas trabalhadoras, e ao mesmo tempo afirmar a necessidade de mulheres exporem livremente a sua própria sexualidade. Assim, a ação política, e não a legal, deve ser o principal modo de intervenção na produção de pornografia. A partir dessa visão, a mulher inserida na indústria pornográfica na condição de vítima é desafiada:

³¹Tradução de: "in reflecting on these questions, we need to keep firm a threefold distinction between (a) the harm done to women involved in the production of pornography (e.g., models and actresses); (b) harm that is depicted in pornographic material; and (c) harm that is done through the use of pornography or the widespread dissemination, display, and enjoyment of pornographic images of women" (Carse, 1995, p. 163).

Insisto nestas distinções principalmente para servir o propósito feminista de tratar as mulheres, incluindo as trabalhadoras pornográficas, como "eus" suficientemente individualizadas para terem empreendido o projeto de se tornarem pessoas. Tratar as mulheres na indústria como redutíveis a vítimas infelizes, indignas de solidariedade, recusa-lhes esse respeito básico (Cornell, 2000, p. 149-150, tradução nossa)³².

Já na opinião de A. W. Eaton (2007), a linha argumentativa do feminismo antipornografia pode resultar no policiamento da imaginação erótica. Além disso, a insistência de que a pornografia seja prejudicial para as mulheres é demasiado simplista. Eaton cria, então, uma teoria chamada de "feminismo antipornografia sensível"³³, a qual concebe a pornografia como um fator chave que aumenta as probabilidades de prejuízos às mulheres, ao invés de um elemento singularmente responsável por eles.

Segundo essa teoria, seria equivocado considerar que o estupro ou as desigualdades de gênero desapareceriam se a pornografia fosse eliminada. O feminismo antipornografia sensível não pressupõe que todas as pornografias que reproduzem desigualdades de gêneros levam ao estupro. Entretanto, a pornografia seria especialmente prejudicial ao reforçar estereótipos desiguais de gênero, através do formato erótico. Isso significa que apesar de a eliminação das pornografias reprodutoras de desigualdades ser um passo importante para se alcançar uma maior igualdade de gênero, isso não resultaria na erradicação de tais desigualdades (Eaton, 2007).

Ainda assim, parece haver um consenso entre os críticos de Dworkin e Mackinnon no sentido de que, mesmo na pornografia menos graficamente violenta, a subordinação das mulheres aos homens é um tema unificado, visto a partir da servidão sexual das mulheres aos homens. Mesmo tendo em vista que as mulheres podem se identificar individualmente com a visão pornográfica masculina das mulheres, é uma visão que coloca os desejos do homem no centro e, conseqüentemente, os homens em posições de domínio e poder (Carse, 1995).

Nesse sentido, Butler (1997) critica especificamente a visão do poder performativo da pornografia. Segundo ela, a analogia de Dworkin e Mackinnon que toma a pornografia enquanto discurso de ódio – o que justificaria a sua restrição – baseia-se no pressuposto de que a imagem visual na pornografia funciona como um imperativo, e que esse imperativo tem o poder de realizar aquilo que dita. Nessa visão, não é que a pornografia expresse uma estrutura social de misoginia, mas que seja uma instituição com o poder de realizar aquilo que

³²Tradução de: "I insist on these distinctions primarily to serve the feminist purpose of treating women, including porn workers, as selves individuated enough to have undertaken the project of becoming persons. To treat women in the industry as reducible to hapless victims unworthy of solidarity refuses them that basic respect" (Cornell, 2000, p. 149-150).

³³Tradução livre de: "a sensible antiporn feminism" (sensible APF).

retrata. Ou seja, a pornografia substitui a realidade social, sendo essa capacidade de autorrealização da pornografia o que daria sentido à afirmação de que a pornografia é o seu próprio contexto social.

Assim, para Butler (1997), embora se possa concordar que a pornografia é ofensiva, isso não significa que a sua ofensa consista no seu suposto poder de construir (unilateralmente) a realidade social daquilo que representa a mulher. Isso porque a pornografia não constitui o que as mulheres são, mas oferece uma alegoria da obstinação masculina e da submissão feminina, que ensaia repetidamente a sua própria irrealização. Trata-se, no caso, de normas hiperbólicas de gênero, em que a pornografia traça um domínio de posições de gênero, mas não constitui, estritamente falando, essa realidade. Isso levanta a possibilidade da ressignificação como uma leitura alternativa da performatividade.

Entretanto, Butler não é contrária a eventual regulamentação dos efeitos da pornografia, desde que haja comprovação dos efeitos de determinado discurso de ódio. Portanto, há verdadeiros entraves à abolição da marca ofensiva da pornografia, pois mesmo que fosse possível um mecanismo de restrição da circulação de pornografia, haveria chances de que tal mecanismo fosse incorporado à própria trama pornográfica, tornando-se mais um tema pornô. Para ela, então, a pornografia deve ser compreendida como discurso e não como uma conduta, não devendo ser combatida através da proibição, mas sim através da ressignificação das performances (Bercht, 2016).

Carse (1995) também entende que a solução para as problemáticas relacionadas à pornografia não é a regulamentação legal, tendo em vista que há uma grande possibilidade de que isso iria tornar a pornografia clandestina, inclusive tornando-a ainda mais lucrativa. A preocupação da autora, portanto, é a de garantir a liberdade positiva, ou seja, a importância da exploração e expressão sexual, de forma que a legislação não seja usada para apoiar uma política extenuante de silêncio e repressão. A questão da limitação da pornografia, desse modo, conflita com o discurso experimental livre sobre a sexualidade.

Já Judith M. Hill (1987) apresenta um argumento que em sua concepção é não utilitário, ou seja, não considera estritamente as consequências da pornografia. Isso porque é a degradação, e não a representação da degradação, que se considera moralmente repreensível. Portanto, em que pese a indústria pornográfica trate as suas modelos como instrumentos para a produção de pornografia, ela pode ser produzida sem a degradação das modelos, no sentido de que um produtor poderia tratar a trabalhadora sexual como uma pessoa que está realizando um trabalho remunerado, e não como objeto para exploração. Ainda assim, muito embora

materiais pornográficos não pretendam descrever situações reais, oferecem uma perspectiva sobre a natureza das mulheres.

Ronald Dworkin, em sua obra "Is there a Right to Pornography?" (1981) também aborda a questão da moral para definir as bases jurídico-sociais de uma possível restrição à pornografia. Segundo ele, mesmo quando se trata de oposição à nudez comercial, seria forçoso reconhecer a influência das convicções morais para tal posicionamento, isto é, o senso do próprio indivíduo e de suas atitudes em relação ao sexo, bem como as atitudes que pretende encorajar em seus filhos, que não são somente influenciadas, mas constituintes de suas opiniões morais em sentido geral.

Tal é também o entendimento de Cornell (2000), segundo a qual é necessário desafiar a dependência excessiva da lei na regulamentação da pornografia, pois tal regulamentação poderia resultar na criação de barreiras à exploração da sexualidade feminina e na consolidação de estereótipos de feminilidade. Segundo ela, portanto, é necessário analisar a pornografia enquanto fenômeno cultural, pois sem novas imagens e palavras para expressar a sexualidade, seria impossível ultrapassar certas barreiras sociais. Por isso, o foco deveria ser a regulação, e não a censura total da pornografia, de modo a proteger o imaginário feminino.

Conclui-se, portanto, que algumas considerações mais básicas que inclinam liberais contra a censura são a contrariedade ao domínio do Estado, a privacidade e a importância da comunicação aberta e transparência. Mas, ao mesmo tempo, a pornografia violenta e degradante afronta direitos protegidos pelos ideais liberais. Nesse contexto, a pornografia não é considerada característica de uma sociedade com respeito, em que as relações são consensuais e não coercivas, ou em que a dignidade individual é fortemente protegida por um sistema de direitos (Vernon, 1996).

Cumprido ressaltar a opinião de Susan Gubar (1987), a qual defende que, mesmo nesse debate entre feministas libertárias (pró-sexo) e antipornografia (em que ambas as posições excluem a pornografia homossexual para se concentrarem explicitamente nas mulheres enquanto objetos sexuais ou degradadas como vítimas de abuso físico), o julgamento acerca da pornografia como fenômeno social deve também ser baseado em critérios estéticos. Portanto, dependeria da definição de "pornografia" e "arte" como termos mutuamente exclusivos, comparáveis ou idênticos.

Por fim, é necessário tecer uma última ressalva, consubstanciada no fato de que a posição de Dworkin e de Mackinnon tem sido criticada dentro da comunidade feminista por

sua divisão, sua heterofobia³⁴, sua negação do prazer e do desejo sexual feminino e por seu puritanismo básico. Nessa visão, a cruzada antipornografia funcionaria como o equivalente feminista do movimento anti-aborto, o qual reforça e valida alguns conceitos socialmente construídos que as mulheres têm de si mesmas como vítimas da cultura e guardiãs da moral (Heartney, 1991).

³⁴O termo heterofobia designa uma fobia do Outro, ou do que é diferente, cuja recusa conduz à agressividade. O racismo, por exemplo, seria uma variante da heterofobia (Memmi *apud* Oro, 1997).

3 A PORNOGRAFIA AUTOPRODUZIDA NAS NOVAS REDES SOCIAIS

Pesquisas com jovens adultos, mídia e trabalho sexual estão geralmente focadas em termos de empoderamento/desempoderamento, sendo a mídia reduzida a seus efeitos (positivos/negativos), o que na maior parte das vezes situa a pesquisa contra ou a favor das inovações tecnológicas (Cardoso; Scarcelli, 2021). Em uma tentativa de distanciamento dessa dicotomia, neste capítulo, pretende-se abordar a pornografia pela perspectiva do trabalho sexual, mas sem deixar de levar em conta as realidades e opressões do trabalho contemporâneo mediado pelas plataformas digitais.

Além disso, o trabalho sexual terá enfoque a partir das perspectivas das mulheres trabalhadoras, tendo em vista que, para além dos discursos abolicionistas, empiricamente, a conexão entre a categoria de trabalhadores(as) do sexo e mulheres ainda é muito forte (Vartabedian, 2017). Assim, tendo em vista a limitação do problema da pesquisa, não serão desenvolvidas com profundidade as temáticas da pornografia lésbica, feminista, trans, masculina, etc.

Portanto, em que pese a diversidade de gênero existente entre profissionais do sexo, a forma pela qual o trabalho sexual é compreendido diferencia-se pela perspectiva do gênero, uma vez que mulheres trabalhadoras do sexo são socialmente percebidas como passivas/vítimas. Já as narrativas de homens trabalhadores do sexo, por exemplo, são mais habitualmente percebidas na psique social como transações, com igualdade de poder entre as partes (Altman, 1999 *apud* Bosworth, 2022).

Frisa-se, ademais, que apesar de a pesquisa focar na plataforma do *OnlyFans*, a análise do *Pornhub* é importante para que se possa visualizar a magnitude da cultura pornográfica na sociedade como um todo, inserindo-a dentro de um contexto econômico-social contemporâneo que trata a pornografia enquanto indústria/mercado. Além disso, serve para justificar a relevância da discussão da pornografia nas novas redes sociais que ainda não possuem uma divulgação de dados tais quais os disponibilizados publicamente pelo *Pornhub*³⁵. Com isso, é possível verificar as mudanças de paradigma concernentes às discussões de gênero dentro do contexto da pornografia contemporânea levando-se em conta, também, o desenvolvimento histórico dos meios de produzir e publicar pornografia.

³⁵Há anos, o *Pornhub* publica anualmente uma matéria chamada "Year in Review", em que compila as estatísticas e dados anuais para um olhar detalhado dos hábitos de consumo dos seus usuários (Leung, 2021).

No mais, o termo trabalhadores(as)/profissionais do sexo é utilizado, neste capítulo, para "[...] englobar uma gama enorme de atividades: a prostituta, a stripper, a cam girl, a dominadora profissional, a atriz pornô, a assistente sexual" (Prada, 2018, p. 47). Para os fins da pesquisa³⁶, todas as criadoras de conteúdo que vendem imagens corporais com conteúdo sexual nas redes sociais serão identificadas como trabalhadoras sexuais, mesmo que não se considerem pessoalmente como tais, uma vez que estão incluídas na discussão do trabalho sexual, bem como porque a sua percepção individual do ser geralmente não afeta a percepção pública do seu trabalho.

Destaca-se, por fim, a escassa quantidade de material acadêmico encontrado sobre as novas redes sociais de pornografia, no campo das ciências jurídicas, psicológicas e sociais, mormente no que se refere ao Brasil e ao Sul Global. Para Ahmed Al-Rawi e Kiana Zemenchik:

Esta lacuna no meio acadêmico reforça o argumento de que os trabalhadores do sexo são vulneráveis e desvalorizados e não reconhece como as redes sociais podem funcionar como uma ferramenta importante para o desenvolvimento de uma comunidade online, incentivando a segurança e desenvolvendo um diálogo entre grupos vulneráveis, como os trabalhadores do sexo, e o público (Al-Rawi; Zemenchik, 2022, p. 2, tradução nossa)³⁷.

Essa limitação metodológica levou o capítulo a centrar-se mais em artigos de revisão de países da língua inglesa, o que põe em destaque a necessidade de maior aprofundamento da temática no Sul Global. Os principais trabalhos acadêmicos citados serão: "Sex, Love and OnlyFans: how the gig economy is transforming online sex work", de Aryana Safaee (2021); "Sex Workers on OnlyFans: an exploratory investigation of services accessibility, psychosocial influences, and online culture", de Jay N. Bosworth (2022); e "The Bodies of the (digitised) Body: experiences of sexual(ised) work on OnlyFans", de Daniel Cardoso e Cosimo Marco Scarcelli (2021).

3.1 A indústria pornográfica no contexto dos avanços tecnológicos

Em continuidade ao debate acerca do desenvolvimento da indústria pornográfica, iniciado no capítulo anterior desta pesquisa, destaca-se que as mudanças na indústria são parte

³⁶Segue-se o padrão de pesquisa utilizado por Safaee (2021) em sua obra.

³⁷Traduzido de: "This gap in academia reinforces the argument that sex workers are both vulnerable and devalued and fails to acknowledge how social media can act as an important tool for developing an online community, encouraging safety, and developing a dialogue between vulnerable groups, such as sex workers, and the public" (Al-Rawi; Zemenchik, 2022, p. 2).

integrante de outros processos maiores que compreendem a globalização, a mercantilização de bens e serviços, os crescentes nichos do mercado, bem como a revolução dos meios informacionais (Coopersmith, 1998). Até 2011, já havia registros de substituição massiva dos meios de consumo de pornografia, que passaram do *pay-per-view*³⁸ e da televisão a cabo e por satélite à internet (Tarrant, 2016).

Essa nova forma de "libido sob demanda"³⁹, consubstanciada pela possibilidade de acesso à pornografia a qualquer momento, por qualquer dispositivo – televisões, computadores, celulares, consoles de videogame, etc. –, representou também uma forma de democratização do acesso à pornografia (Azar, 2013). Não somente as pessoas passaram a entrar em contato constante com a pornografia voluntariamente, por meio da internet, como isso levou a um cenário midiático cada vez mais pornográfico, que se incorpora à cultura popular, de modo que as imagens veiculadas pela grande mídia são parecidas com aquelas veiculadas pela pornografia *softcore*⁴⁰ há poucas décadas (Dines, 2011). Assim, a "pornificação" do cotidiano se torna uma forma de capital social, inclusive anexando-se à reprodução das posições sociais (Bray, 2011).

Entretanto, Bosworth *et al.* (2020) fazem a ressalva de que a pluralização das representações sexuais não garante uma verdadeira democratização, uma vez que a pornografia dita os parâmetros do que é aceitável para a mercantilização e consumo, e as mídias populares pornográficas continuam a produzir narrativas estereotipadas de gênero, sexualidade, raça e desejo. Assim, "[...] a integração do estilo e das convenções pornográficas no *mainstream* produz um ciclo de feedback positivo para estabelecer novos tipos de normas e efeitos regulatórios" (Bosworth *et al.*, 2020, p. 84, tradução nossa)⁴¹.

Pode-se afirmar, portanto, que uma das mais significantes mudanças na história da pornografia foi proporcionada pela fusão entre produtores, consumidores e distribuidores. De certo modo, as tecnologias permitiram aos indivíduos que ativamente criassem a sua própria pornografia, e não só passivamente a consumissem (Coopersmith, 1998).

³⁸Segundo o dicionário de Oxford, *pay-per-view* se refere a um "sistema de televisão cujas emissões são codificadas e recebidas exclusivamente por assinantes providos de dispositivos decodificadores, que pagam por cada programa assistido" (*Pay-per-view*, [2023]).

³⁹Faz-se referência ao título da reportagem "Libido on demand: a nova forma de consumir pornografia" (Eduardo *et al.*, 2022).

⁴⁰De acordo com o dicionário de Cambridge, "imagens sexuais, mas não de atos sexuais ou de órgãos sexuais" (*Softcore*, 2023, tradução nossa). No original: "showing sexual images, but not of sexual acts or the sexual organs".

⁴¹Traduzido de: "[...] moving pornographic style and conventions further into the mainstream produces a positive feedback loop to establish new kinds of norms and regulatory effects" (Bosworth *et al.*, 2020, p. 84).

Se, por um lado, houve essa "explosão de criatividade", resultante da suposta democratização do acesso, da redução de custos e da flexibilização das formas de produção de pornografia, por outro, essa criatividade é também instrumentalizada e capitalizada pelo mercado, formando-se uma indústria diversificada e heterogênea, em que participam os produtores amadores e os já consolidados (Azar, 2013).

A transformação da pornografia em algo convencional⁴², no entanto, é resultado de anos de *marketing* e estratégias cuidadosas, que visaram remover o fator "sujeira" da pornografia, ao recriá-la como algo divertido, chique e sexy, criando-se uma maior legitimação dessa indústria. Isso se dá também em parte pelas possibilidades de exploração da natureza não regulamentada e livre da internet, que facilita às pequenas empresas a entrada em novos mercados com pouco capital, ao mesmo tempo em que a ambiguidade jurisdicional evita a sua tributação (Dines, 2011).

Assim, a pornografia torna-se um grande negócio, que exerce influência política e legislativa direta (Dines, 2011), mergulhado em um "mundo paralelo de entretenimento", com sistemas próprios de legitimação, competição e capitais sociais/simbólicos (Azar, 2013). Nesse sentido:

A pornografia é um motor essencial de novas inovações tecnológicas, molda os desenvolvimentos tecnológicos e foi pioneira em novos modelos de negócio, que se difundiram na economia em geral. Por sua vez, a evolução das tecnologias e das técnicas empresariais moldaram o conteúdo e o formato da pornografia. A pornografia está inserida numa cadeia de valor cada vez mais complexa e extensa, ligando não apenas produtores e distribuidores, mas também banqueiros, software, cadeias de hotéis, empresas de telemóveis e de internet. Tal como outros negócios, a pornografia está sujeita à disciplina dos mercados de capitais e da concorrência, com tendências para a segmentação do mercado e a concentração da indústria (Dines, 2011, p. 46, tradução nossa)⁴³.

Já na segunda metade da década de 2000, a indústria pornográfica tradicional, principalmente constituída pelas grandes empresas da Califórnia (EUA) e do norte da Europa, foi afetada pela entrada no mercado dos "sites de tubo"⁴⁴, representados muito fortemente pelo

⁴²A autora utiliza a expressão da língua inglesa "mainstream" (Dines, 2010).

⁴³Traduzido de: "porn is a key driver of new technological innovations, shapes technological developments, and has pioneered new business models, which have then diffused into the wider economy. In turn, evolving technologies and business techniques have shaped the content and format of pornography. Porn is embedded in an increasingly complex and extensive value chain, linking not just producers and distributors but also bankers, software, hotel chains, cell phone and Internet companies. Like other businesses, porn is subject to the discipline of capital markets and competition, with trends toward market segmentation and industry concentration" (Dines, 2010, p. 46).

⁴⁴Sites de tubo, cuja expressão na língua original é "tube sites", "permitem que usuários postem conteúdo e assistam filmes gratuitamente" (Kelsey, 2012). No original: "Tube sites allow users to upload content and watch films for free".

YouTube, ou, no campo da pornografia, pelo *Pornhub*. Esses sites introduzem e reforçam também a cultura "sob demanda"⁴⁵, diminuindo as barreiras de acesso à pornografia (Rodeschini; Zecca, 2019).

Conforme ressalta Patrick Keilty (2018), apesar de os sites parecerem serviços de distribuição amadora de conteúdos, são empresas sofisticadas de tecnologia, isto é, parte de uma indústria inovadora em práticas algorítmicas e de ciências de dados, que acabam por desenvolver interfaces e *softwares* de gerenciamentos de bancos de dados. Além disso, os sites são planejados para que projetem uma determinada estética, que leva em conta as preferências do usuário, criando-se "um ambiente para maximizar a realização eficiente de tarefas por indivíduos que são imaginados como agentes autônomos, cujos comportamentos podem ser restringidos em um ciclo de feedback mecânico" (Keilty, 2018, p. 2, tradução nossa)⁴⁶.

Ainda, como pontuam Albuquerque *et al.*:

Nesses mercados, uma empresa/plataforma normalmente desempenha o papel de um intermediário que maximiza os seus próprios objetivos, reunindo criadores de conteúdos, consumidores e, em alguns casos, anunciantes. Frequentemente, a plataforma obtém receitas de comissões derivadas de transações de produtos criados pelos usuários, enquanto em outros casos, as receitas vêm de publicidade (Albuquerque *et al.*, 2012, p. 406, tradução nossa)⁴⁷.

Para Silvia Rodeschini e Federico Zecca (2019), a outra virada "épica" foi o processo de conglomeração informática do mercado pornográfico, iniciado a partir de 2010 com a aquisição da *Pornhub* pela *Manwin*⁴⁸, processo que reuniu alguns dos principais sites de tubo (*Pornhub*, *You-Porn*, *RedTube*, *XTube*, *Tube8* e outros) sob um único guarda-chuva corporativo, tornando-se a primeira megacorporação da pornografia. Como estratégia de institucionalização, em 2015 o *Pornhub* lançou o "*Pornhub Premium*", uma versão da plataforma livre de publicidade por uma contribuição mensal, aproximando-se do modelo de

⁴⁵Faz-se referência à teoria de Chuck Tyron (2013), com a expressão original em inglês "on demand culture".

⁴⁶Traduzido de: [...] "an environment to maximize efficient accomplishment of tasks by individuals who are imagined as autonomous agents whose behaviors can be constrained in a mechanical feedback loop" (Keilty, 2018, p. 2).

⁴⁷Traduzido de: "in these markets, a firm/platform usually plays the role of an intermediary that maximizes its own objectives by bringing together content creators, consumers, and, in some cases, advertisers. Frequently, the platform obtains revenue from commissions derived from transactions of products created by users, while in other cases, revenue comes from advertisements (Albuquerque *et al.*, 2012, p. 406).

⁴⁸Empresa de teleinformática com centenas de engenheiros empregados, posteriormente renomeada para MindGeek, em 2012.

negócios utilizado, por exemplo, pela *Netflix*⁴⁹, o que o tornou o principal fornecedor de vídeos sob demanda para adultos.

Além disso, desde 2017, o *Pornhub* oferece a possibilidade para artistas não profissionais abrirem uma conta gratuita dentro da plataforma e enviarem seus próprios vídeos, recebendo 80% das receitas publicitárias do site, geradas pelo tráfego de utilizadores dos seus vídeos (Rodeschini; Zecca, 2019). Assim, assemelha-se mais ao modelo de plataforma providenciado pelo *OnlyFans*, conforme se verá adiante, seguindo o movimento de criação de conteúdo sob a égide empreendedora, como o também promovido pela popularização dos *streamers*⁵⁰ (Giertz *et al.*, 2021).

Nesse meio "megacorporativo", o *Pornhub* é o quarto *website* mais visitado dos Estados Unidos, atrás somente do *Google*, do *Youtube* e do *Facebook*. Em um único mês de 2023, o *Pornhub* totalizou mais de 2,14 bilhões de visitas, mais do que o *Instagram*, a *Netflix*, o *Pinterest* e o *TikTok* combinados (LeSueur; Smith, 2023). E o Brasil não foge à estatística: segundo dados publicados pela própria *Pornhub*, em 2021 e 2022, o Brasil era o décimo país com maior tráfego diário no site (The 2021 [...], 2021; The 2022 [...], 2022).

Assim, o *Pornhub* integra um movimento muito maior e mais global da revolução da internet e das redes sociais, encaixando-se no conceito de convergência de Henry Jenkins (2006), que é representativo de um deslocamento cultural: o fluxo de conteúdo através das plataformas midiáticas depende fortemente da participação ativa do consumidor, que, por sua vez, é encorajado a fazer conexões entre meios midiáticos dispersos em busca da experiência de entretenimento desejada.

Assim, a convergência ocorre quando as pessoas participam da mídia, e o entretenimento se torna não só os conteúdos exibidos, mas as próprias vidas dos consumidores, expostas nas redes sociais (Jenkins, 2006). Portanto, a tendência de concentração da mídia global, cúmplice das forças do neoliberalismo e do capitalismo transnacional, também atinge as redes sociais, especialmente com o advento da convergência. Introduce-se, então, novas configurações de espaço/tempo, corpo/mente, sujeito/objeto e produtor/consumidor, o que, por consequência, influencia e estrutura os padrões culturais contemporâneos (Poster, 2008).

⁴⁹A Netflix é um serviço de streaming por assinatura que permite assistir a séries e filmes em um aparelho conectado à internet" (O que [...], 2023).

⁵⁰O *streamer* é um criador de conteúdo digital que faz gravações ou transmissões ao vivo de qualquer tipo de conteúdo e publica na internet. O termo vem de outra palavra em inglês, o "streaming" (Magalhães, 2022).

3.2 As novas redes sociais de pornografia e o trabalho sexual contemporâneo

No refrão do funk brasileiro de Bibi Babydoll, juntamente com "d.silvestre" (2023), a artista canta "eu não nasci pra trabalhar como CLT⁵¹, abri meu *OnlyFans* e é foto que eu vou vender". A rede social foi criada em 2016 por Tim Stokely, inspirada em seu empreendimento anterior, *GlamWorship*, dedicado a mediar relações envolvendo o fetiche BDSM⁵², depois de o fundador perceber que os clientes começaram a fazer solicitações de vídeos específicos (Safae, 2021). Traduzido para o português, o seu nome significa "somente fãs", contrastando com as produções em massa do *Pornhub*, dado que estas separam o consumidor do conteúdo, tendo em vista que o site é de livre e gratuito acesso (Hunt, 2022).

Ressalta-se, contudo, que há controvérsias acerca da conceituação da plataforma como rede social:

Embora o site opte por se anunciar vagamente como uma rede social, existem algumas diferenças importantes que o diferenciam de outras plataformas de mídia social. O mais notável é o aspecto monetário. A maioria das redes sociais ganha dinheiro com anúncios, e não diretamente com as próprias contas. Além disso, a menos que alguém opte por tornar sua conta privada, as pessoas poderão visualizá-la gratuitamente. Outra camada que fica de fora da forma como *OnlyFans* se comercializa é o fato de ser um site explicitamente para clientes adultos se inscreverem em contas de criadores adultos (Safae, 2021, p. 37, tradução nossa)⁵³.

A lógica da plataforma, portanto, é que criadores de conteúdo possam publicar textos, fotos e vídeos e pedir aos seus clientes (fãs) o valor de uma assinatura mensal para que possam acessar os conteúdos (chamado também de *pay per view*), e lhes enviar mensagens. Apesar de não se promover como um site para conteúdos sexuais, a notoriedade da rede deriva justamente da criação de conteúdos pornográficos. Cria-se, então, um sistema

⁵¹Sigla de Consolidação das Leis do Trabalho.

⁵²"Uma definição precisa de BDSM é difícil de criar, mas geralmente inclui comportamentos sexuais que envolvem algum tipo de troca de poder entre dois ou mais parceiros e/ou o uso da dor para provocar prazer sexual, apesar de outras sensações além da dor (por exemplo, prazer) também serem frequentemente usadas em jogos" (Barker *et al.*, 2019, p. 781, tradução nossa). No original: "a precise definition of BDSM is difficult to generate, but it generally includes sexual behaviors that involve some sort of power exchange between two or more partners and/or the use of pain to elicit sexual pleasure, though sensations other than pain (e.g., pleasure) are also frequently used in play". A sigla significa *bondage*, disciplina, dominação, submissão, sadismo e masoquismo.

⁵³Traduzido de: "Even though the website is choosing to advertise themselves vaguely as a social media platform, there are a few key differences which set it apart from other social media platforms. The most notable is the monetary aspect. Most social media websites make their money off advertisements, not directly from the accounts themselves. Furthermore, unless someone chooses to private their account, people can view them for free. Another layer that is left out of the way *OnlyFans* markets themselves is the fact that they are a website explicitly for adult customers to subscribe to adult creators" (Safae, 2021, p. 37).

idealizado de "oferta e procura", atraindo trabalhadoras do sexo que já faziam pornografia, bem como pessoas que nunca haviam se envolvido na indústria (Cardoso; Scarcelli, 2021).

As preocupações éticas envolvendo os "sites de tubo", como os conteúdos pirateados, em que as trabalhadoras sexuais não são devidamente compensadas, as filmagens não consentidas e a pornografia infantil também direcionaram o mercado para uma alternativa que os consumidores soubessem ser consensual e devidamente remunerada (Safae, 2021). Assim, nesse novo meio de acessar pornografia, qualquer indivíduo com mais de 18 anos pode criar uma conta, personalizando conteúdos (Hunt, 2022).

Organizado como outras plataformas, os(as) criadores(as) de conteúdo são contratantes independentes, recebendo 80% das assinaturas pagas pelos fãs – mesma porcentagem utilizada, por exemplo, pela Uber⁵⁴. Entretanto, os(as) criadores(as) de conteúdo são essencialmente "deixados(as) por conta própria", tendo por obrigação somente seguir as normas e termos de serviço da plataforma (Safae, 2021). Assim, cria-se uma relação tripartida entre os(as) trabalhadores(as) (independentes), os clientes e as plataformas (intermediárias), que difunde as responsabilidades formais e contratuais entre trabalhador e empregador (Fieseler *et al.*, 2019).

Durante a pandemia de Covid-19⁵⁵, o *OnlyFans* cresceu de 7,5 milhões de usuários a 85 milhões, como aponta Hunt (2022)⁵⁶. Entre janeiro e novembro de 2020, a receita da rede social cresceu 553%, tendo os usuários gastado 2,36 bilhões de dólares no site, um aumento de sete vezes desde o início da pandemia (Faria; Lemos, 2021). Leonid Radvinsky, atual dono da plataforma, recebeu mais de 338 milhões de dólares (1,6 bilhão de reais) em dividendos em 2022. Isso significa 6,3 milhões de reais por cada um dos 260 dias úteis do ano (Thomas, 2023)⁵⁷.

⁵⁴"Uber é um aplicativo de transporte individual de passageiros. Com um cadastro na plataforma, é possível solicitar uma corrida para um motorista parceiro que esteja por perto" (Oliveira, 2021).

⁵⁵Brouwers e Herrmann (2020) explicam que as trabalhadoras sexuais que atendiam pessoalmente foram especialmente afetadas pela crise da Covid-19, tendo muitas vezes sido obrigadas a continuar trabalhando durante o distanciamento social. Já na pesquisa conduzida por Tangmanee (2023), verificou-se que em que pese, no geral, o número de visualizações de páginas de plataformas de pornografia tipo OnlyFans antes do Covid-19 foi mais significativa do que durante a Covid-19, o tempo despendido nas páginas por visualização foi maior durante a Covid-19, o que o autor atribui ao fato de que como deve haver o pagamento de mensalidade para o acesso às páginas, a tendência é que os usuários passem mais tempo nos sites.

⁵⁶Al-Rawi e Zemenchik (2022) reforçam que a pandemia lançou um novo olhar sobre as estruturas desiguais da sociedade, uma vez que impactou os grupos vulneráveis desproporcionalmente, bem como influenciou as trabalhadoras sexuais a requererem direitos e a manifestarem-se nas mídias sociais, expondo uma faceta das comunidades digitais.

⁵⁷A pessoa que mais faturou com o *OnlyFans* entre 2022 e 2023 foi a socialite estadunidense Blac Chyna, que recebeu 20 milhões de dólares por mês (Haas, 2023).

Apesar de a presente pesquisa manter seu foco no *OnlyFans*, tendo em vista a sua relevância global em comparação às demais plataformas, cumpre ressaltar que há diversas outras redes sociais similares, ou que funcionam também como meio de publicação/acesso à pornografia, como o *Unlocked*, *Fansly*, *Chaturbate*, *Câmera Hot*, *AdultNode*, *Just For Fans*, além da plataforma brasileira *Privacy*, que possui a mesma premissa do *OnlyFans*, porém é totalmente em português e permite a exibição do valores em reais (Lisboa, 2022). Ainda assim, Amrapali Gan, presidente executiva do *OnlyFans*, disse, em um evento, que a América Latina é a principal aposta da plataforma de crescimento nos próximos anos (Focando [...], 2023).

No trabalho sexual, as percepções hegemônicas de sexo e sexualidade, que reforçam as estruturas patriarcais e heteronormativas, são contestadas: o trabalho sexual é o sexo sem reprodução, sem desejo e sem sexualidade (Bosworth, 2022). Nesse contexto, para o tipo de trabalho sexual discutido nesta pesquisa, utilizar-se-á a expressão "pornografia autoproduzida", isto é, aquela que decorre unicamente dos esforços da pessoa que está representada na imagem ou vídeo, sem intermediação de produtores e distribuidores, com vínculo unicamente à plataforma digital responsável pela sua veiculação.

Portanto, é nesse contexto que surge a primeira grande mudança de paradigma da pornografia, trazida pelas plataformas tipo *OnlyFans*, consubstanciada no fato de que a figura do pornógrafo perde força, não sendo mais ele indispensável para a produção e distribuição da pornografia⁵⁸. Se "os pornógrafos são a polícia secreta da supremacia masculina" (Dworkin, 1985, p. 29) ou se o poder do pornógrafo é o poder dos homens (Dworkin, 1981), conforme discutido no capítulo anterior, cabe refletir se nessa nova ordem digital os homens perderam poderes, e se as mulheres, de fato, ganharam direitos.

Isso porque as transformações do trabalho sexual acompanham outras transformações do mercado de trabalho em geral, principalmente a ascensão da *gig economy*, a qual apresenta-se como uma extensão de alta tecnologia do trabalho informal (Cardoso; Scarcelli, 2021). Ademais, na tradição hegemônico-patriarcal global, operante sob o capitalismo neoliberal, ainda promove-se a cultura de que sexualidade e dinheiro não podem se misturar: o comércio e os contratos são atribuídos à esfera pública, ao passo que a intimidade, o desejo e o prazer são atribuídos à esfera privada, da família e dos relacionamentos (Bosworth, 2022).

⁵⁸Não se trata de negar a existência pretérita da pornografia autoproduzida, até porque o trabalho sexual via *WebCam* é anterior à criação do *OnlyFans*, e sim admitir a sua massificação cultural.

Resta aí a provocação do trabalho sexual, que historicamente foi contestado pelo seu *status* moral, sendo vinculado a atos corporais e ao sexo. Essa noção limitada acaba por se inserir em uma lógica falocêntrica, em que o cliente é sempre um homem cisgênero e o fornecedor é sempre uma mulher cisgênero, e os dois encontram-se fisicamente (Bosworth, 2022):

O trabalho sexual desafia se uma ação ou forma de trabalho pode ser identificada como simplesmente uma transação de mercado ou a realização de um desejo privado e encoraja-nos a considerar as relações de poder - em termos de consentimento, escolha, quem está “realmente” no controle, e o que está “realmente” acontecendo - basear-se na importância e nos significados que ambas as partes trazem para essas ações, em vez de assumir que ambas as partes vivenciam o mesmo evento de forma idêntica (Bosworth, 2022, p. 1, tradução nossa)⁵⁹.

Portanto, o *OnlyFans* faz parte do desenvolvimento da indústria pornográfica, em um processo sem precedentes de acessibilidade e normalização do trabalho sexual, inclusive de modo que poderia ser praticado por qualquer adulto, sem necessariamente definir a sua carreira ou estilo de vida. De outro modo, apresenta-se como uma resposta natural às forças do neoliberalismo como ideologia política, econômica e cultural, seguindo as tendências de "celebritização", "pornificação", mediatização, personalização e mercantilização da cultura ocidental. Apresenta-se, por fim, com a individualidade no seu núcleo ideológico, o qual glorifica a personalidade autossuficiente (Bosworth, 2022).

3.3 *OnlyFans* como resposta ao neoliberalismo e a *gig-economy* (uberização do trabalho)

Segundo Carbery *et al.* (2022, tradução nossa), pode-se conceituar a *gig economy* como "um sistema econômico que utiliza plataformas on-line para conectar digitalmente, sob demanda, trabalhadores autônomos com requerentes (ou seja, clientes ou consumidores) para a realização de tarefas de prazo fixo"⁶⁰. Assim, trata-se de um modelo econômico novo, diverso e heterogêneo, abrangendo as chamadas "profissões da era digital" (Martins, 2023).

Dito isso, cumpre ressaltar os questionamentos de Juliet B. Schor e Steven Vallas (2020) acerca dos novos modelos de trabalho nas plataformas digitais:

⁵⁹Traduzido de: "Sex work challenges whether an action or form of labor can be identified as simply a market transaction or the realization of private desire and encourages one to consider power relations - in terms of consent, choice, who is “really” in control, and what is “actually” happening - to be based on the significance and meanings both parties bring to these actions rather than to assume that both parties experience the same event identically" (Bosworth, 2022, p. 1).

⁶⁰Traduzido de: "[...] defined as an economic system that uses online platforms to digitally connect on-demand, freelance workers with requesters (i.e. customers or clients) to perform fixed-term tasks [...]" (Carbery *et al.*, 2022).

Isso representa uma continuação ou aceleração de tendências em curso, como a precarização e a terceirização? As plataformas estão organizando um novo tipo de processo de trabalho controlado por algoritmos? Precisamente como é que a plataforma se distingue da empresa convencional na sua gestão laboral? (Schor; Vallas, 2020, p. 274, tradução nossa)⁶¹.

Portanto, a *gig economy*, parte da cultura "sob demanda", em que bens e serviços podem ser adquiridos a qualquer hora por meio de aplicativos e sites, aparece em um primeiro momento como uma oportunidade de promover maior flexibilidade no mercado de trabalho, principalmente pelo fato de que a trabalhadora pode escolher os seus próprios horários de trabalho, e ser "a sua própria chefe". Entretanto, assim como outros trabalhos informais, as trabalhadoras não gozam de certos direitos e proteções legais, bem como seus rendimentos são substancialmente mais variáveis e menos previsíveis (Abraham *et al.*, 2021).

Outra problemática está relacionada ao fato de que qualquer pessoa pode ser expulsa das plataformas, sem recurso, o que leva trabalhadores e trabalhadoras a se sentirem pressionados a realizar trabalho emocional, consistente em sempre tratar os clientes com agradabilidade, inclusive tolerando comportamentos inapropriados (Bajwa *et al.*, 2018). Ademais, os riscos empresariais como falta de clientes, adoecimento ou lesões, são transferidos aos trabalhadores (Brouwers; Herrmann, 2020).

Por fim, criadoras e criadores de conteúdo também são responsáveis por atrair clientes para a plataforma:

[...] o fardo de atrair clientes recai sobre os criadores. É por isso que não é incomum que os criadores já tenham presença estabelecida em outras plataformas de mídia social que usam para promover sua conta OnlyFans. Ter seguidores nas redes sociais não garante assinantes da mesma forma que ser capaz de escolher um cliente para entregar comida, portanto, nesse sentido, os criadores do OnlyFans têm um desafio único que normalmente não é encontrado em outros trabalhos da *gig economy* (Safaei, 2021, p. 29, tradução nossa, grifo nosso)⁶².

No contexto da pornografia autoproduzida, a *gig economy* providencia um meio mais acessível de monetização da imagem, que também oferece às trabalhadoras sexuais a possibilidade de escolherem como querem trabalhar: o nível de nudez a ser exposto, se

⁶¹Traduzido de: "Does it represent a continuation or acceleration of ongoing trends, such as precarization and outsourcing? Are platforms organizing a new type of algorithmically controlled labor process? Precisely how is the platform distinct from the conventional firm in its labor management? (Schor; Vallas, 2020, p. 274).

⁶²Traduzido de:[...] the burden of attracting customers falls on the creators. This is why it is not uncommon for creators to already have established presences on other social media platforms that they use to promote their OnlyFans account. Having a social media following does not guarantee subscribers in the same way that being able to pick a customer to deliver food does though, so in this sense OnlyFans creators have a unique challenge not typically found in other gig economy work (Safaei, 2021, p. 29).

querem publicar fotos ou vídeos, se querem trabalhar com outras pessoas, quais atos sexuais se sentem confortáveis em realizar ou performar, etc. (Safae, 2021).

Ainda nesse quadro, ao engajarem no empreendedorismo, mulheres têm a oportunidade de controlar as suas vidas econômicas e alcançar independência financeira, em um contexto social no qual mulheres ainda enfrentam mais obstáculos profissionais em relação aos homens, que incluem a falta de reconhecimento e apoio institucionais, bem como as responsabilidades familiares, ainda histórica e socialmente delegadas às mulheres (Aldaz *et al.*, 2023). Julieta Vartabedian (2017) lembra, inclusive, que para muitas mulheres transgêneros o trabalho sexual consiste em um *locus* no qual podem ser admiradas, dentro de um contexto social que as submete à violência estrutural extrema no cotidiano.

Entretanto, a característica "inerentemente libertadora" desse modelo de trabalho é criticada por diversos(as) autores(as), uma vez que não somente justifica a intensificação das práticas de emprego neoliberais, que oferecem menos direitos trabalhistas, como não levam em conta os efeitos discriminatórios dessas plataformas no Sul Global (Aggarwal *et al.*, 2021)⁶³. Até porque certos grupos vulneráveis parecem estar mais inseridos na cultura da *gig economy*, como os jovens (*millennials* ou geração Y⁶⁴), que apresentam um nível superior de desemprego na grande maioria dos países, ou as pessoas de baixa renda, que geralmente já trabalham em múltiplos empregos (Bajwa *et al.*, 2018).

Ainda, ao falar de empreendedorismo na sociedade contemporânea, sob a égide da construção mítica do herói homem branco empreendedor e a presumida meritocracia das suas atividades, as atividades empreendedoras daquele que existem enquanto "Outro" tornam-se invisíveis. Como resultado, tais domínios, influenciados pelo mito do empreendedor, ignoram contextos e impactos de certas desigualdades e desvantagens, contribuindo para a marginalização de empreendedores(as) mulheres, negros(as), pessoas com deficiência e membros da comunidade LGBTQIA+ (Martinez Dy; Jayawarna, 2020).

Em oposição ao "capitalismo de multidões", criado por uma rede de microempresários, na qual as hierarquias corporativas perdem força, a *gig economy* representa um movimento inverso, em que as plataformas dominam mercados e ditam suas próprias condições de desenvolvimento. Portanto, apesar de o controle ser distribuído, o poder ainda permanece centralizado (Schor, 2020). Assim, as plataformas aplicam sistemas de

⁶³O debate sobre empoderamento e autonomia feminina por meio do trabalho sexual será objeto de discussão do quarto capítulo da pesquisa.

⁶⁴Nascidos entre os anos 1980 e início dos 90 (Shoichet, 2023).

classificação que incentivam o desempenho máximo, mas oferecem pouco apoio às(aos) trabalhadoras(es), dando-lhes escassas oportunidades de progressão no trabalho ou de melhoramento de competências (Fieseler *et al.*, 2019). Nesse cenário, as plataformas passam a se articular sobre a dependência econômica das(os) trabalhadoras(es), que não possuem poder de influência em relação a elas (Brouwers; Herrmann, 2020).

O debate, então, encontra-se inserido dentro da lógica neoliberal, que além de representar um conjunto de políticas econômicas de mercado livre, deve ser compreendido nos termos da racionalidade política de Foucault, a qual envolve uma "organização específica e consequente do social, do sujeito e do Estado" (Brown, 2006, p. 693, tradução nossa)⁶⁵. O próprio Estado, nesse contexto, incentiva uma cultura política que representa os cidadãos como atores econômicos em todas as esferas da vida, bem como conserva certos modos de viver, reprimindo e regulando desejos (Brown, 2006).

A discussão opera-se também no contexto da terceira frente neoliberal, segundo a qual cada pessoa é responsável pela sua vida e situação socioeconômica. Aqui, caracteriza-se o neoliberalismo enquanto uma ética que orienta comportamentos individuais. O fator "individualidade" é novamente enfatizado, pois o sucesso ou fracasso pessoal é de responsabilidade exclusiva do indivíduo, e a boa vida é encarada somente nos termos de um Estado livre, ausente de coerção física (Heinen, 2020).

Para além disso, trazendo essa análise sob uma perspectiva geograficamente situada, é perceptível como a esses fatores soma-se, ainda, o contexto de violência, pobreza, marginalidade e desigualdade social dos países latino-americanos. As condições latino-americanas exigem um olhar diferenciado dos impactos do neoliberalismo nas subjetividades. No Brasil, por exemplo, deve-se considerar a influência do evangelismo neo-pentecostal no neoconservadorismo moral, principalmente nos últimos anos do governo Bolsonaro, com a difusão dos discursos de ideologia de gênero (Corrêa; Kalil, 2020).

Destarte, no contexto brasileiro, a *gig economy* é trabalhada sob a expressão "uberização do trabalho", que designa justamente as formas contemporâneas de trabalho que eliminam direitos e transferem os riscos e custos dos negócios para os(as) trabalhadores(as) (Abílio *et al.*, 2021). Sobre os novos contornos que o tema ganha no país, cabe trazer a reflexão de Abílio *et al.* (2021, p. 29):

⁶⁵Traduzido de: "[...] a specific and consequential organization of the social, the subject, and the state" (Brown, 2016, p. 693).

Como expressar os processos de precarização, degradação e flexibilização em um mercado de trabalho precário, informal, degradado e flexível de nascença? Como não importar teorias e categorias de análise que foram construídas tendo como referência empírica formações sociais do centro do capitalismo? Como trazer à tona a centralidade de trabalhadores que, de saída, ganham o nome de periféricos? Esses são dilemas antigos para novos problemas ou algo mais complexo que ainda não conseguimos bem definir?

Tais compreensões evidenciam que não somente o trabalho sexual e, mais especificamente, a pornografia autoproduzida, estão inseridos em um contexto maior de exploração do trabalho contemporâneo, como apresentam uma segunda faceta de discriminação. Como coloca Safaee (2021), as trabalhadoras sexuais são geralmente desconsideradas do discurso público, da academia e da política, recebendo pouco apoio das pessoas de fora da comunidade.

Para Bosworth (2022) e Safaee (2021), uma das soluções para melhorar a qualidade de vida das trabalhadoras do sexo, bem como o seu acesso a serviços é a consideração da prostituição enquanto trabalho (apesar de possuir suas especificidades), fato que tem sido histórica e socialmente contestado pelo seu *status* moral e legal. Se na *gig economy* os trabalhadores já se encontram em posição de maior vulnerabilidade laboral, às trabalhadoras do sexo na *gig economy* soma-se o fator tabu, envolvido em todas as esferas sociais, políticas e legais que envolvem a profissão, desconsiderando as experiências pessoais das envolvidas na indústria. Além disso, a criação de conteúdo também geralmente não é vista como profissão, e sim como mera ocupação. Desse modo,

[o]s criadores de OnlyFans sofrem com as pessoas que não consideram seu trabalho como um trabalho real. [...] Ao discutir o trabalho sexual, muitas pessoas têm opiniões negativas sobre o assunto. As pessoas parecem pensar que é fácil e requer pouco esforço. As trabalhadoras do sexo no OnlyFans também sofrem com essas suposições, especialmente porque o site ganhou a reputação de ser um lugar onde as pessoas ganham milhares de dólares por mês apenas vendendo selfies nuas de si mesmas. Na realidade, muitos criadores investem muito dinheiro na criação do seu conteúdo e têm de fazer muito trabalho não remunerado fora da plataforma para atrair assinantes. Além de não terem consciência da imensa quantidade de trabalho que é necessário para administrar uma conta, as pessoas também desprezam quem utiliza a plataforma por se tratar de uma forma de trabalho sexual (Safaee, 2021, p. 63, tradução nossa)⁶⁶.

⁶⁶Traduzido de: "OnlyFans creators suffer from people not considering their work as real work. Some people may look down on certain gig workers since they are in the service labor industry, but the class-based snobbery from others would not go as far as to dismiss the fact that they are doing work. The same cannot be said about OnlyFans creators. When discussing sex work, many people have negative views of it. People seem to think it is easy and requires little effort. Sex workers on OnlyFans suffer from these assumptions as well, especially since the website has garnered a reputation of being a place where people make thousands of dollars a month just by selling nude selfies of themselves. In reality, many creators put a lot of money into creating their content and have to do a great deal of unpaid labor outside the platform in order to attract subscribers. In addition to not being aware of the immense amount of work it takes to manage an account people are also dismissive of people using the platform because it is a form of sex work" (Safaee, 2021, p. 63).

A consideração da pornografia autoproduzida enquanto profissão/trabalho vai inteiramente de encontro às propostas abolicionistas de Dworkin e Mackinnon da década de 1980/90. Para elas, a pornografia não era considerada trabalho, pois a mulher jamais estaria na posição de trabalhadora sexual por escolha – eram trabalhadoras sexuais porque possuíam baixa escolaridade, eram de baixa classe social, ou foram forçadas por parentes ou maridos (Dworkin; Mackinnon, 1988).

Na conceptualização de pornografia das autoras, as mulheres aparecem como necessariamente agredidas, engasgadas, sufocadas e estupradas⁶⁷. O *OnlyFans* contraria essa narrativa, justamente porque permite uma abordagem inteiramente consensual da pornografia. Evidentemente, a outra justificativa da teoria abolicionista das autoras envolvia os efeitos negativos da pornografia na sociedade, principalmente a partir do argumento de que a pornografia incentiva o estupro, o assédio e a agressão sexual, o que será melhor abordado pela perspectiva de gênero no próximo capítulo.

Por outro lado, não se pretende defender que a pornografia autoproduzida seja necessariamente a primeira opção de profissão de todas as criadoras de conteúdo. A exploração do trabalho informal na *gig economy* não é exclusiva do *OnlyFans* e, como abordado anteriormente, existe dentro do sistema de exploração capitalista do trabalho. A discriminação sistemática que compele as pessoas ao trabalho sexual por desespero também não deve ser ignorada. No mínimo, deve haver a discussão sobre a falta de oportunidades de emprego para muitas mulheres, membros da comunidade LGBTQIA+, pessoas negras, pobres, etc. (Safaei, 2021).

Como coloca Monique Prada (2018, p. 56-57):

A prostituição, se não pode ser considerada um trabalho como outro qualquer – definição que apagaria suas especificidades e questões, não apenas laborais, mas também uma série de tabus, estigmas e opressões ligados à sexualidade humana, em especial feminina –, tem sido um trabalho possível para um número imenso de pessoas no lugar de onde venho e em muitos por onde passei. A maioria são mulheres (cisgêneras, transgêneras, travestis) pobres que buscam alternativas para sobreviver, sustentar sua família, ter vidas um pouco menos precárias e alcançar alguma mobilidade social.

Conclui-se, portanto, que o *OnlyFans*, sob a conjuntura da *gig economy*, destaca a tensão entre desejo ou necessidade de vender a sexualidade para sobreviver ao capitalismo e desejo ou necessidade de empoderamento pela aceitação da própria sexualidade e expressão sexual (Bosworth, 2022).

⁶⁷Afirmção generalizante não literal.

3.4 O corpo feminino na pornografia: subjetividades e desafios

Como visto, portanto, as redes sociais transformam modos de interação entre trabalhadoras(es) do sexo e clientes. Embora haja diversos benefícios na utilização das redes, não somente há riscos, como há também a exigência de trabalho emocional para a manutenção dos perfis na internet (Al-Rawi; Zemenchik, 2022). Criadoras e criadores de conteúdo, surgidos dessas mudanças no ecossistema das mídias sociais, criam uma chamada marca pessoal, correspondente às suas subjetividades, de modo a adaptar e negociar as suas identidades e atividades para a formulação da sua persona digital. Assim, a atividade de criação de conteúdo é trabalhada através da representação de identidades, ou versões do ser, baseadas em imagens e conteúdos biográficos (Arriagada e Ibáñez, 2020) que acabam criando ciclos de demandas sobre o corpo e afetando as subjetividades (Cardoso; Scarcelli, 2021).

Isso decorre do fato de que "a sociedade contemporânea adaptou-se a viver em uma 'comunidade de atenção', em que receber atenção é uma forma de capital" (Beck; Davenport *apud* Hunt, 2022, tradução nossa)⁶⁸, ou em que o corpo se torna um meio de adquirir capital. Assim, a forma como os indivíduos se relacionam consigo exige um certo nível de autorregulação, o que é ainda mais evidente em se tratando de corpos femininos na era das redes sociais, uma vez que estão em constante vigilância, recebendo *feedbacks* por meio das plataformas. Nesse cenário, o indivíduo é o único responsável por se autotransformar para cumprir os padrões sociais impostos (Riley, 2022). Nas palavras de Bosworth (2022):

A simultânea pornificação e "celebritização" da cultura de massa ocidental ao longo dos últimos 40 anos oferece outra lente para a compreensão de como os criadores de conteúdo criam, comercializam e monetizam suas personas online cuidadosamente selecionadas e elaboradas: tornar-se uma marca para si mesmo como criador de conteúdo é incorporar gestos pornográficos e estética, e ter intimidade com os seguidores, de modo a maximizar o envolvimento e a atenção tanto dos seguidores quanto dos fãs (Bosworth, 2022, p. 199, tradução nossa)⁶⁹.

Tratando-se mais especificamente da produção de conteúdos sexuais para o *OnlyFans* e para outras plataformas de pornografia em geral, leva-se em conta a necessidade de

⁶⁸Traduzido de: "Contemporary society has adapted to living in an attention society in which receiving attention is a form of capital" (Hunt, 2022).

⁶⁹Traduzido de: "the simultaneous pornification and celebritization of Western mass culture over the past 40 years offers another lens for understanding how content creators create, market, and monetize their carefully curated and crafted online personas: becoming a brand unto oneself as a content creator is to incorporate pornographic gestures and aesthetics and to perform intimacy with followers so as to maximize engagement and attention from one's followers and fans alike" (Bosworth, 2022, p. 199).

construção de uma marca pessoal, isto é, uma identidade on-line. Entretanto, o modo pelo qual os corpos são apresentados direciona-se para aparentar uma "não produção", ou para a produção de uma marca pessoal autêntica. Nesse sentido, parece haver uma contradição entre como o corpo é percebido pelo(a) produtor(a) de conteúdo e como ele é produzido para gerar o maior engajamento possível, de modo a gerar as narrativas desejadas (Cardoso; Scarcelli, 2021). Portanto,

[...] com base na teoria decolonial, a nossa existência corporal está impregnada das narrativas que usamos para nos inscrever na realidade. Desta forma, nenhum trabalho acontece fora de certos contextos de desigualdade, tal como o discurso em torno do empreendedorismo ligado à gig economy mobiliza uma narrativa de liberdade e auto capacitação para resultados que são tudo menos generalizados (Cardoso e Scarcelli, 2021, p. 104, tradução nossa)⁷⁰.

As criadoras de conteúdo, então, são pressionadas a se tornarem a própria marca que criaram. Destarte, o "trabalho estético"⁷¹ acontece na junção entre neoliberalismo, pós-feminismo⁷² e subjetividade, em que a vigilância constante altera as dinâmicas de poder na sociedade. Os corpos femininos tornam-se parte de um sistema de montagem, para que possam adquirir valor (Cardoso; Scarcelli, 2021) e ganham valores simbólicos econômicos, morais e sociais a partir da sua hiperconsciência e investimento (Bosworth, 2022).

Ainda assim, na pesquisa conduzida por Cardoso e Scarcelli (2021), as entrevistadas, criadoras de conteúdo do *OnlyFans*, parecem distanciar-se da ideia de que devem fabricar a sua auto imagem na plataforma, uma vez que a maioria delas busca apresentar-se de maneira autêntica ou natural. Tal juízo não deixa de significar, contudo, que não devem empregar recursos e esforços para performar uma versão natural de si.

Isso vai ao encontro da pesquisa de Chatpong Tangmanee (2023), na qual se menciona o fato de que o conteúdo nessas novas plataformas promove um sentimento de maior intimidade com as pessoas representadas nos conteúdos pornográficos. No contexto do trabalho sexual, os conceitos de amor e intimidade também se tornam produtos capitalizáveis, uma vez que muitos clientes estão pagando para ter uma conexão mais pessoal com as

⁷⁰Traduzido de: "based on decolonial theory, our bodily existence is suffused with the narratives we use to inscribe ourselves in reality. In this way, no labour happens outside of certain contexts of inequality, just as the discourse around entrepreneurship connected to the gig economy mobilises a narrative of freedom and self-empowerment to results that are anything but generalised" (Cardoso; Scarcelli, 2021, p. 104).

⁷¹O autor utiliza a expressão inglesa "aesthetic labour".

⁷²Para McRobbie (2008), o pós-feminismo envolve a transformação do feminismo em um senso comum, em que se sugere que a igualdade entre homens e mulheres "já foi atingida". Há um redirecionamento dos interesses feministas baseados em blocos centralizados de poder (Estado, patriarcado, lei, etc.), para uma maior atenção nos discursos, com o sujeito, o subjetivo e o corpo sendo novos focos de atenção dos debates. Além disso, segundo a autora, as mulheres, na narrativa do pós-feminismo, tornam-se sujeitos de uma "ética da liberdade".

trabalhadoras sexuais (Safae, 2021). Em um nível gráfico, portanto, é possível dizer que todo conteúdo veiculado pelo *OnlyFans* é pornográfico, embora a subestrutura social envolvida seja diferente, uma vez que a relação entre fornecedor(a) e consumidor(a) é também diferenciada (Bunta, 2021).

A qualidade "amadora" das transmissões e o contato mais personalizado com os clientes tende a deixar o conteúdo mais atrativo para muitos usuários, o que é incentivado pela possibilidade de trocas de mensagens. Nesse sentido, inclusive, manter os aspectos pessoais privados torna-se mais complexo (Martins, 2023). A intimidade digital, então, começa a tornar-se o costume nos espaços on-line, ainda que muitas das estratégias empregadas por trabalhadoras sexuais para facilitar tal intimidade não sejam, na maioria das vezes, remuneradas (Bosworth, 2022).

Tal tendência é corroborada pelos dados apresentados pelo *Pornhub*: segundo o site, o termo "romance" foi considerado o segundo termo que definiu o ano de 2021, com aumento de 139% de pesquisas; já em 2022, a categoria "realidade" tomou foco, com aumento de 169% nas pesquisas, bem como "feito em casa"⁷³ com aumento de 179% mundialmente (The 2021 [...], 2021; The 2022 [...], 2022).

De um lado, portanto, há efeitos negativos de manutenção, disciplinamento e domesticação desses corpos que estão sendo comercializados, o que gera um trabalho invisível às criadoras de conteúdo, dado que devem continuamente criar novas personas e cenários que se encaixem com o que é popular no momento para a indústria pornográfica (Lynch, 2012 *apud* Hunt, 2022). Por outro lado, as participantes da pesquisa de Cardoso e Scarcelli (2021) tiveram, no geral, experiências muito positivas em seu envolvimento com o *OnlyFans*, que lhes deu novas perspectivas sobre os seus corpos e saúde em geral⁷⁴.

Inserindo a temática em um contexto de interseccionalidade, é possível constatar que a raça e a nacionalidade das trabalhadoras do sexo também influenciam no seu sucesso econômico. Mesmo na pornografia autoproduzida, o racismo estrutural⁷⁵ ainda dita quais

⁷³O termo utilizado na língua inglesa é "real homemade".

⁷⁴Essa conclusão é contrária a outros estudos que relatam o impacto negativo das redes sociais na autoimagem dos usuários. A revisão integrativa de literatura de Japur *et al.* (2020, p. 9) apontou que, "[...] em quase todos os estudos analisados, as redes sociais repercutiram de forma negativa na imagem corporal de seus usuários e que, mesmo quando as redes sociais não interferiram diretamente na imagem corporal, seu uso gerou impacto negativo no estado de humor e na autoestima desses indivíduos, variáveis que guardam relação direta com a satisfação corporal".

⁷⁵O racismo estrutural nos permite entender a força mais ampla do racismo na construção da ordem social, em que as instituições são organizadas e os sujeitos constituídos. Noutras palavras, o racismo estrutural diz respeito às divisões de classe, ao imaginário étnico-racial, aos hábitos, costumes, linguagens, etc. O racismo

corpos são mais rentáveis. Isso também significa dizer que os corpos não aceitos pelos novos mercados digitais possam ter que recorrer, para se manter no mercado, a outras formas de trabalho sexual, que podem acarretar riscos como violência física ou cafetinagem (Rand, 2019). Entretanto, cumpre mencionar que as criadoras de conteúdo descreveram a diversidade de corpos na plataforma como sendo uma de suas características singulares (Cardoso; Scarcelli, 2021).

Portanto, pelas lentes do novo contexto pornográfico autoproduzido, cria-se uma perspectiva de consensualidade que altera os paradigmas sob os quais Dworkin e Mackinnon baseavam-se para criticar a pornografia. A tendência atual da pornografia autoproduzida, como visto, é não somente a eliminação da figura do pornógrafo, sistematicamente vinculado às narrativas de coerção e do abuso físico e sexual, mas também a aproximação com os temas da pessoalidade, romanticidade e intimidade.

Ainda assim, visualizar o trabalho sexual – neste caso, a pornografia autoproduzida – como um trabalho possível exige inseri-lo nas conjunturas socioeconômicas neoliberais e neoconservadoras operantes. Cabe ainda questionar de que modo as trabalhadoras sexuais ainda são compreendidas enquanto sexualmente submissas, isto é, de que formas as normas hiperbólicas de gênero traças pela pornografia (Butler, 1997) refletem negativamente sobre a mulher nesse novo meio, o que será melhor abordado adiante.

estrutural organiza, noutros termos, o sistema de privilégio social/racial de maneira ampla, penetrando no tecido social, na cultura e nas dimensões inconscientes do comportamento social” (Araújo; Silva, 2020, p. 6).

4 NOVOS PARADIGMAS DAS RELAÇÕES DE GÊNERO NO CONTEXTO DA PORNOGRAFIA AUTOPRODUZIDA

Este capítulo pretende avançar nas discussões acerca das mudanças de paradigma trazidas pelo advento das novas redes sociais pornográficas, com maior enfoque para as relações de gênero. Para tanto, os principais temas analisados serão a autonomia da mulher frente à indústria pornográfica e os efeitos sociais da pornografia, que constituem ponto fulcral para o debate abolicionista de Dworkin e Mackinnon. Adota-se como teoria de base para a discussão acerca da autonomia e vitimização das trabalhadoras do sexo as ideias de Monique Prada (2018), respeitando-se o marco temporal da criação do *OnlyFans*, uma vez que representa um olhar contemporâneo e atento, do ponto de vista da experiência, para as narrativas abordadas.

O presente capítulo também considera as diferenças de condição socioeconômica das mulheres, primordialmente a sua inserção no mercado de trabalho, tendo em vista as realidades sociais da época de escrita das obras de Dworkin e Mackinnon (décadas de 80 e 90). No Brasil, segundo estatísticas do IBGE, no ano de 2000 o percentual de mulheres ocupadas era de 35,4% (Censo 2010 [...], 2012), ao passo que em 2023, o percentual de mulheres ocupadas passou a ser de 47,1% (IBGE, 2023). Por uma limitação metodológica, entretanto, deixa-se de analisar com profundidade as disparidades de ocupações exercidas entre homens e mulheres, bem como as especificidades dos tipos de trabalho primordialmente exercidos, como o trabalho doméstico.

4.1 Monique Prada: a visão de uma putafeminista acerca da autonomia da mulher (mulher-vítima) e do abolicionismo

Conforme já exposto no segundo capítulo, Dworkin e Mackinnon afirmam que "as primeiras vítimas da pornografia são aquelas que participam da pornografia" (Dworkin; Mackinnon, 1988, p. 42, tradução nossa)⁷⁶. Na acepção das autoras, a pornografia necessariamente diminui as mulheres, reduzindo suas subjetividades, ao ponto em que as elas seriam homens caso tivessem opção, unicamente para escapar de violações e agressões masculinas.

⁷⁶Traduzido de: "The first victims of pornography are those in it" (Dworkin e Mackinnon, 1988, p. 42).

Cornell (2000, p. 150, tradução nossa), em resposta a esse argumento, afirma que "agora, os trabalhadores do sexo tornaram-se a figuração definitiva da vítima que precisa ser resgatada. Mas certamente não é assim que a maioria dos trabalhadores do sexo se vê". Em sua concepção, o feminismo deve criar espaços, e não barreiras, para a exploração da sexualidade feminina, de modo a rechaçar os estereótipos de feminilidade. Assim, conforme sua teoria, as críticas de Dworkin e Mackinnon endossam uma feminilidade cultural em que as mulheres são reduzidas a "fodidas" ou "vítimas", requerendo sua proteção como tal.

Já para Amanda Cawston (2018, p. 629), a pornografia possui um mecanismo de se reformular em resposta às críticas feministas, inclusive por meio da retórica da escolha, em que se afiguraria como uma expressão saudável da sexualidade, bem como um meio de libertação econômica das mulheres. Nesse contexto, os prejuízos que a pornografia impõe às mulheres seriam solucionados pela "magia do consentimento"⁷⁷. Portanto, nessa acepção, a pornografia *softcore* apresenta-se enquanto veículo emancipatório das mulheres, nos níveis econômico e pessoal. A ideia de pornografia enquanto sexo (visão das autoras Dworkin e Mackinnon) foi recebida com uma campanha de *marketing* altamente sucedida que considera pelo menos algumas formas de pornografia enquanto libertação econômica e empoderação femininas (Cawston, 2019).

Nesse contexto, é possível tratar o *OnlyFans* como um marco de giro de perspectiva acerca da autonomia feminina na pornografia através de duas vertentes: a) por meio dos debates acerca da compreensão da pornografia autoproduzida enquanto mecanismo empoderador/libertador *versus* trabalho explorado sob a égide capitalista neoliberal; e b) por meio da conceituação da mulher enquanto vítima da pornografia, conforme colocado por Dworkin e Mackinnon, o que em parte justifica a sua pretensão abolicionista.

Sobre o primeiro ponto, resgata-se o argumento colocado por Safaee (2021, p. 54, tradução nossa):

Prostitutas, acompanhantes e *strippers* normalmente têm um chefe ou trabalham para uma empresa. O mesmo se aplica ao mundo do cinema adulto, onde os atores têm contratos com estúdios específicos. Por outro lado, através do OnlyFans, as profissionais do sexo tornam-se toda a equipe de produção, atuando como escritora, produtora, diretora, figurinista e estrela. Muitos criadores optam por postar conteúdo solo, o que elimina o risco de serem agredidos sexualmente ou pressionados por terceiros para realizar ações sexuais com as quais não se sentem realmente confortáveis. Mesmo os criadores que optam por publicar conteúdo com outras profissionais do sexo têm muito mais liberdade, pois podem decidir com quem

⁷⁷Traduzido de: "[...] magic of consent".

trabalham ou com quantas pessoas trabalham, em vez de serem atribuídos aleatoriamente a um parceiro pela sua agência ou chefe⁷⁸.

À vista disso, Monique Prada (2018) afirma que é necessária uma visão que considere o trabalho sexual enquanto um trabalho possível, e não simplesmente um tipo de violência contra mulheres, ou uma violência patriarcal exercida sobre mulheres de baixa renda. Esse é o principal ponto de conflito entre correntes feministas que abordam as questões de prostituição. Nesse ponto, Prada (2018) critica o feminismo radical/conservador (radfem), que vitimiza as trabalhadoras sexuais, colocando-as em um local de salvamento e limitando as possibilidades de diálogos com as profissionais que exercem esse trabalho.

Em sua visão, não é possível posicionar-se simultaneamente contra o trabalho sexual, mas a favor das profissionais do sexo, pois, a partir de uma lógica simples, erradicar a prostituição significaria, em última análise, erradicar as trabalhadoras do sexo (Prada, 2018). Nesse sentido, para Prada, as ideias abolicionistas de Dworkin e Mackinnon são uma "utopia distópica", tendo em vista que, apesar de ser válida a utopia do fim do trabalho sexual, com o fito de se buscar maior igualdade de gênero, as políticas abolicionistas ao redor do mundo jogaram as profissionais cada vez mais para situações precárias, de insegurança, clandestinidade e até mesmo para o cárcere (Prada, 2018, p. 30).

Daí surge o conceito de "putafeminismo" da autora:

Eu entendo que o (que temos chamado de) putafeminismo pode ser descrito, basicamente, como um movimento que nasce a partir da ideia de que nós, mulheres trabalhadoras sexuais, podemos também ser feministas, combatendo o estigma sobre nós e fortalecendo nossa luta por direitos, sem que para isso precisemos abrir mão de nosso trabalho ou nos envergonhar dele. Mas o putafeminismo pode também ser visto como uma possibilidade de repensar toda a estrutura da prostituição, identificando e combatendo as opressões que existem nela (Prada, 2018, p. 33-34).

Prada sustenta, inclusive, que não se trata de considerar o trabalho sexual como empoderador. Para ela, nenhum trabalho precário é empoderador ou emancipatório. Nesse sentido, haveria uma contradição na falta de questionamento de outros trabalhos precários como empoderadores, como o exercido pelas trabalhadoras domésticas: "ninguém se importa

⁷⁸Traduzido de: "Prostitutes, escorts, and strippers typically have a boss or work for a corporation. The same is applicable in the adult film world where actors have contracts with particular studios. By contrast, through OnlyFans sex workers become the whole production team, acting as the writer, producer, director, costumer, and star. Many creators choose to post solo content, which eliminates the risk of them being sexually assaulted or pressured by an outside party to perform sexual actions they are not truly comfortable with. Even creators who choose to post content with other sex workers have a lot more freedom since they can decide who they work with or how many people they work with, rather than being randomly assigned a partner by their agency or boss. [...]" (Safae, 2021, p. 54).

se uma mulher precisa limpar privadas, ocupar seus dias embalando compras ou costurar até a exaustão, mas basta que ela use o sexo para garantir seu sustento que passamos a nos preocupar com sua condição" (Prada, 2018, p. 56-57).

Assim, mesmo sem romantizar a precariedade do trabalho sexual, as trabalhadoras do sexo podem tratá-lo como uma atividade possível, que permite a sobrevivência, sem que isso seja desqualificado. A autora inclusive sugere que através do trabalho sexual pode haver uma subversão da lógica que impõe às mulheres o trabalho historicamente não remunerado, quais sejam: o trabalho doméstico, o trabalho sexual e o trabalho reprodutivo (Federici *apud* Prada, 2018).

Nesse ponto, Safae (2021) também adverte que o feminismo individualizante que enfatiza a autenticidade e vê a pornografia enquanto uma forma de libertação sexual, ao invés de uma profissão, pode levar adiante a exploração do trabalho, pois não deve haver uma exclusão mútua entre estar confortável com o ofício exercido e receber uma remuneração adequada.

O putafemismo de Prada (2018), então, coloca o feminismo em uma posição de aliado na busca por mais direitos e melhores condições de vida para as profissionais do sexo, ao contrário de certos feminismos moralizantes, que muitas vezes negam as formas de sustento e subsistência de diversas mulheres. Assim, abre-se a possibilidade para repensar toda a estrutura da prostituição, identificando as opressões que a cercam e ampliando os limites e alcances do feminismo na contemporaneidade (Piscitelli, 2018).

Portanto, tratar a pornografia enquanto trabalho, no contexto da pornografia consensual e autoproduzida, para além de soluções simplistas como o abolicionismo, possibilita o reconhecimento da complexidade do tema, auxiliando a identificar e combater os riscos específicos dele decorrentes. Afinal, conforme coloca Prada (2018, p. 45-46), "[...] tomar o trabalho sexual como algo abusivo em si mesmo é um modo potencialmente perigoso de pensar as coisas. Porque essa será, exatamente, a ideia que nos impedirá, ali adiante, de denunciar violências contra nós. Onde tudo é violência, então nada é violento [...]"

4.2 Plataformas digitais: novos debates acerca dos efeitos da pornografia

Dworkin e Mackinnon concentram grande parte dos seus esforços para justificar a abolição da pornografia com base no fato de que ela é nociva às mulheres por ser diretamente causadora de assédio, violência sexual, estupro, etc. As autoras inclusive mencionam

exemplos de casos em que violentadores confessaram estarem reproduzindo um ato especificamente assistido em um vídeo pornográfico (Dworkin; Mackinnon, 1988).

Analisando a problemática pela linha de pensamento de Butler (1997), é possível considerar, no entanto, que a pornografia não possui o poder de realizar materialmente aquilo que representa. Ou seja, a pornografia não constitui o que as mulheres verdadeiramente são, e sim oferece uma alegoria de submissão feminina, refletindo uma estrutura de misoginia já posta na sociedade. Então, as novas modalidades de pornografia, como a autoproduzida, modificam o foco das violências, estupros e abusos sexuais como consequências diretas da pornografia, para analisar mais profundamente os seus impactos sociais reflexos, principalmente no campo psicológico, que considera, inclusive, a saúde mental dos próprios homens.

Portanto, a retórica se aproxima da teoria de Eaton (2007), que divide os conteúdos pornográficos entre aqueles que expressam sistemas de desigualdade de gênero e os que não expressam. Como coloca Cawston (2019), para provar a conexão empírica entre pornografia e desigualdade de gênero, a teoria de Eaton é especialmente adequada, pois foca na desigualdade em termos mais gerais, e não especificamente no estupro ou assédio sexual.

Isso não significa dizer que não haja, ainda, um interesse acadêmico grande em vincular a pornografia a seus efeitos diretos com relação à discriminação de gênero. Há um debate recente que visa inquirir se a pornografia possui como consequência direta a violência e discriminação de gênero ou se é a própria sociedade sexista que favorece o consumo de conteúdos pornográficos.

Na revisão de literatura de Pauline Bécognée Wahnich (2021), por exemplo, concluiu-se que o consumo de pornografia é um dos fatores contribuidores para a violência de gênero, considerando-se coerção sexual bem como violência sexual, psicológica e física. Ainda assim, algumas ressalvas são colocadas: a falta de estudos transversais, que impede a definição do consumo de pornografia como fator causal da violência, visto que uma explicação alternativa considera o abuso e a violência como fatores de aumento da probabilidade do consumo de pornografia; e a falta de consenso em relação à definição do termo “pornografia”.

Já na revisão de literatura de María Vanesa Isern Colom (2023), concluiu-se que não foi possível demonstrar empiricamente a relação da influência da pornografia na violência de gênero entre adolescentes. Entretanto, demonstrou-se uma relação entre sexismo e violência de gênero. Portanto, a sua preocupação também envolve determinar se o consumo de

pornografia tem como consequência a violência de gênero ou se é a própria violência de gênero colocada materialmente é um fator de predisposição para o consumo de pornografia.

Nesse sentido, como pontua Colom (2023, p. 24), "poderia acontecer que embora a pornografia seja encenada num contexto patriarcal, é compreendida apenas numa perspectiva lúdica, interpretando adequadamente que as práticas nele reproduzidas não correspondem à realidade, como apontam vários dos autores". Ainda assim, verificou-se que pornografia continua sendo fonte principal de educação sexual entre adolescentes, não se podendo ignorar seu conteúdo violento, bem como seus possíveis efeitos no desenvolvimento de personalidade dos adolescentes.

Ou seja, para além dessa abordagem, percebe-se uma aproximação de estudos acadêmicos que consideram outros efeitos reflexos do consumo de pornografia. Trata-se, inclusive, de investigar a própria saúde mental das trabalhadoras do sexo, que saem da condição de vítimas da pornografia, para a de sujeitos atuantes que, enquanto tais, estão submetidas às consequências psicológicas da profissão. Esse é o tema da pesquisa de Hannes Jarke (2022):

Especificamente, permanece a questão de saber se o desempenho na pornografia como tal é um fator de risco para problemas de saúde mental, ou se os fatores de risco se devem quase inteiramente ao ambiente de trabalho e a questões relacionadas com o estigma, como o *bullying* on-line. Ainda não se sabe se trabalhar como artista pornográfico pode afetar apenas a saúde mental de grupos específicos: por exemplo, os homens podem ter uma experiência totalmente diferente da das mulheres; enquanto as pessoas transexuais podem encontrar-se ainda em outras situações únicas no que diz respeito à forma como são percebidas e tratadas, tanto positivas como negativas (Pezzutto *apud* Jarke, 2022, tradução nossa)⁷⁹.

Ainda, no estudo de Brand *et al.* (2015), por exemplo, que investiga o vício em pornografia, analisa-se a relação entre consumo de pornografia e disfunção erétil, constatando-se que mais da metade dos participantes possuía dificuldade de atingir uma ereção com parceiros, mas conseguiam atingi-la assistindo pornografia. Essa também foi a conclusão de um estudo mais recente de Raquel Marques Carriço Ferreira e Marília Souza Santos (2023), em que se concluiu que essa correlação refere-se ao fato de que a fonte educacional sobre sexo estaria ligada a um cenário distorcido, não representativo da realidade.

⁷⁹Traduzido de: "specifically, the question remains whether performing in porn as such is a risk factor for poor mental health, or whether risk factors are almost entirely due to work environment and stigma-related issues, such as online bullying. It further remains unknown if working as a porn performer may only affect specific groups' mental health: For example, men may have an entirely different experience than women; while transsexual people may find themselves in yet other unique situations with regards to how they are perceived and treated, both positive and negative" (Pezzutto, 2020, *apud* Jarke, 2022).

Há, portanto, mais um ponto de mudança paradigmática em relação aos debates das guerras do sexo estadunidenses das décadas de 80/90, sob a perspectiva de gênero, consubstanciada na tendência de consideração de mais corpos e sujeitos envolvidos com as problemáticas decorrentes da pornografia. Assim, as pesquisas não analisam somente os efeitos da pornografia em relação às mulheres, como também em relação aos homens, de modo a, mais uma vez, alterar o sujeito-vítima da pornografia inicialmente concebido por Dworkin e Mackinnon.

4.3 A estigmatização das trabalhadoras sexuais nas novas redes sociais

É possível considerar a sexualidade como um dispositivo de controle social que reserva e designa às mulheres um papel de gênero específico (Mayorga, 2011). Trata-se do estigma da trabalhadora sexual, ou conforme Prada (2011, p. 75), o estigma de puta, que delimita os espaços a serem ocupados sem risco de violência física ou desgraça pública. Em suas palavras, vivemos em "uma sociedade que ama a prostituição e odeia as prostitutas, que apresenta o lugar da puta como o pior que pode ser ocupado por uma mulher e que, para torná-lo ainda pior, violenta diariamente as prostitutas, sobretudo as que ousam se revelar" (Prada, 2011, p. 76)⁸⁰.

Marília Moschkovich (2023) afirma, ainda, que no Brasil e no mundo há a intensificação de uma agenda contrária à adoção de perspectivas de gênero na gestão do Estado e em políticas públicas (no Brasil, agentes contrários à "ideologia de gênero"). Assim, as políticas públicas de direitos humanos baseiam-se em um "familismo", que transfere problemas sociais para um âmbito supostamente privado, responsabilizando as famílias. Isso constitui um processo de redução de estruturas estatais, que inclui também o apagamento da

⁸⁰Uma teoria possível que explica a subjetificação coletiva dos corpos é a Teoria das Representações Sociais (TRS): As Representações Sociais, segundo a teoria de Jodelet (2017), tratam-se, no plano individual, de trocas intersubjetivas e relações sociais que se baseiam no pertencimento e que induzem a um engajamento ideal. Já no coletivo, dizem respeito a visões compartilhadas e comuns que influenciam a forma com os atores se situam no mundo material. Na história, as representações evoluem conforme as mudanças culturais, inserindo-se em uma rede de vínculos sociais e intersubjetivos. Desse modo, a ideiação coletiva passa por um processo de interpretação das relações entre indivíduos com a sociedade e com outros indivíduos (Zucco, 2001). "Para Durkheim, segundo Moscovici, o indivíduo é pressionado pelas representações dominantes presentes na sociedade, e uma vez formadas, as representações coletivas têm autonomia e homogeneidade, transformando-se mediante suas próprias regras. As representações coletivas estão associadas a lógicas e refletem a experiência do real, podendo-se explicar os fenômenos sociais a partir delas e das ações por elas geradas. Logo, o pensamento coletivo deve ser estudado em si e para si mesmo, o que faria das formas e do conteúdo das representações um domínio à parte e demonstraria a autonomia do social. O indivíduo é concebido como produto das instituições sociais e das práticas que lhes são próprias, que exercem sobre ele uma influência" (Zucco, 2001, p. 150).

palavra "gênero" de fontes e documentos de programas e canais do governo público, resultando em uma configuração discursiva que reforça a exclusão de certas categorias dos direitos humanos.

Assim, se por um lado o *OnlyFans* promove a massificação da possibilidade da produção pornográfica inteiramente consensual, por outro, o estigma social negativo que, conforme a narrativa de Dworkin e Mackinnon, inferioriza as representações da mulher por meio da submissão sexual, ainda persiste. Na pesquisa de Bosworth (2022), por exemplo, as trabalhadoras sexuais do *OnlyFans* afirmam que a estigmatização⁸¹ foi uma experiência compartilhada⁸². A situação é ainda mais agravada quando se leva em conta que, diferentemente de outras pessoas que utilizam as redes, as trabalhadoras sexuais muitas vezes não podem desabilitar comentários de publicações, visto que tal atitude poderia influenciar no seu engajamento e, conseqüentemente, no seu retorno financeiro (Safae, 2021).

Assim sendo, o *OnlyFans* promove, a seu modo, um espaço de aceitabilidade de diferentes sexualidades e incentiva uma postura de positividade corporal, conforme expresso no capítulo anterior. Entretanto, o estigma do trabalho, o assédio sexual e as ameaças de violação aos corpos ainda são realidades dessa forma de trabalho (Albury *et al.*, 2022). Além disso, o caráter anônimo da internet, bem como a efemeridade da publicação de comentários nas redes, também contribuem para dificultar a criminalização de diversas violências sexuais e de gênero (Rost; Vieira, 2015).

Ainda, soma-se a isso cultura do estupro, segundo a qual toma-se a violência sexual "não a partir do ato que a constitui, mas da mulher que a sofre", com forte dependência nos debates morais acerca da sexualidade feminina (Rost; Vieira, 2015, p. 269). O desejo sexual masculino, nesse sentido, assume-se como biologicamente determinado e irrepreensível, o que transfere a responsabilidade das violações às mulheres (Rost; Vieira, 2015).

No contexto brasileiro, conforme Osmundo Pinho (2008, p. 257-258):

De outro ponto de vista, deveríamos ressaltar e considerar como a sexualidade tem sido questionada como uma arena de constituição da alteridade cultural, e da diferença entre "nativos" e "civilizados". E de como a sexualidade pode ser, assim, racializada, como um sintoma da diferença cultural, que se expressa em termos morais. Tanto produzindo um limite epistemológico para a diferença corporal, sustentada pela política; como de modo inverso, fazendo uso da experiência etnográfica como um laboratório para desmistificar interpretações autocomplacentes, baseadas na rígida disciplina e no controle sobre a sexualidade.

⁸¹O termo utilizado pelo autor no texto original é "whorefobia".

⁸²A estigmatização das trabalhadoras do sexo no *OnlyFans* pode ser exemplificada através de publicações encontradas na internet sob o formato de *memes*, as quais encontram-se no apêndice do presente trabalho.

Sob a perspectiva estruturalista, então, o casamento e a formação da família são as bases para a reprodução da sociedade, sob o prisma da heterossexualidade compulsória. Os discursos de produção de verdade, nesse sentido, são discursos de produção de sujeitos, que constituem o biopoder da vida coletiva e individual. A diferenciação dos corpos sexuados e racializados reserva a negros, índios e mulheres o lugar de "pervertimento", objeto de sexualidade indomável, mas, paradoxalmente, objetos de disciplinamento. E é nessa lógica que o Brasil ocupa lugar de representação social essencialmente sexual ou definido pela sexualidade (Pinho, 2008).

Um exemplo de heterodesignação eurocêntrica é facilmente verificado com mulheres latino-americanas, uma vez que suas representações sociais são definidas pela sensualidade e erotismo (Mayorga, 2011). Não somente na pornografia, mas também no cinema, principalmente no cinema hollywoodiano, a mulher latina é geralmente representada como uma personagem hiperssexualizada, seguindo os ditames do *male gaze*⁸³, como acessório da narrativa e aparato imagético de sexualidade (Borges; Zanforlin, 2020). Além disso, a presença de estereótipos de gênero nas propagandas brasileiras ainda é muito presente (Infante *apud* Barros *et al.*, 2019)⁸⁴.

Nesse contexto, a pornografia, enquanto uma representação direta e acessível da sexualidade contemporânea, é mais um fator de contribuição para significar papéis de gênero e representações sociais culturalmente estabelecidas (Dolan, 1987).

Cabe questionar, porém, em que medida a pornografia reduz as mulheres ao local do sujeito passivo, do corpo em perpétuo desejo e disponibilidade aos homens, principalmente tendo-se em vista que a maior parte dos conteúdos pornográficos é desenvolvido com atenção a um público alvo masculino e heterossexual (Wasserman, 1996).

⁸³O *olhar masculino* é um termo estudado por Laura Mulvey. A teoria, segundo Mulvey (1975), analisa como o filme reflete e revela as diferenças sexuais a partir do controle das imagens e os modos eróticos do olhar. Para isso, utiliza-se a teoria psicanalítica como uma arma política, demonstrando a forma como o inconsciente da sociedade patriarcal estruturou a forma cinematográfica.

⁸⁴No Brasil, por exemplo, o programa *Pânico* contava com um time de *Panicats* (mulheres com padrões corporais que eram culturalmente considerados símbolos sexuais), as quais participavam de quadros extremamente degradantes: "No quadro *Academia de Panicat*, as garotas têm de realizar certas provas sugeridas pelo diretor do programa e a má realização das mesmas acarretará em um "castigo" para uma delas. Em um desses episódios, cada *Panicat* teria que imitar um videoclipe diferente da cantora Madonna. Aquela que não realizasse a coreografia de maneira satisfatória teria de vestir um sutiã de plástico com uma porção de formigas dentro. Diante da recusa da garota, chamaram outro integrante do programa, Marcos Chiesa, o Bola, que vestiu o sutiã com as formigas até não suportar mais as picadas. Ao retirar o aparato, ele tinha a pele inchada e com muitas marcas de picadas. Vemos neste episódio do programa *pânico* um exemplo de violência. A tarefa é humilhante e inevitavelmente prejudicial à integridade física da participante. O que torna o conteúdo do programa ainda mais grave é que se trata de pessoas reais passando por situações reais, não há simulação de dor, esta é efetivamente sofrida. O mote de tal desafio é o mero entretenimento do público" (Berbert; Feola, 2013, p. 4-5).

Isso porque o *bullying* on-line, a estigmatização das(os) trabalhadoras(es) do sexo e a violência simbólica continuam sendo obstáculos para a efetivação de direitos e dignificação da profissão. Por outro lado, entretanto, a "pornificação" cultural da sociedade (Bosworth, 2022) normaliza cada vez mais a exposição de corpos e sexualidades.

4.4 A tutela jurídica nas novas redes sociais: direito penal vs direito trabalhista

Até o fim do século XVIII, as práticas sexuais eram regidas pelo direito canônico, pela pastoral cristã e pela lei civil. Cada qual impunha regras de conduta que determinavam o lícito e o ilícito no campo das sexualidades. Assim, a repressão funcionou e funciona como meio fundamental de ligação entre poder, saber e sexualidade, em que se impõe o casal procriador como detentor da lei e da norma, restando à sexualidade transgressora o encobrimento (Foucault, 1999).

Paula Casaleiro (2014, p. 41), em sua revisão crítica das propostas de Carol Smart, observa o direito "como um discurso hegemônico que não só oprime as mulheres, como contribui para a produção e reprodução das identidades de gênero e sexuais das mulheres". O direito concebe as mulheres enquanto sujeitos genderizados, sendo um discurso poderoso, uma vez que possui bases em sua pretensão de verdade. Assim, um olhar crítico sobre o direito contesta a sua existência não só como força para o bem, como uma força em si, devendo ser entendido como local de luta sobre significados de gênero (Casaleiro, 2014). No Brasil, isso pode ser visualizado, historicamente, através das legislações penal e civil.

Durante o governo de Getúlio Vargas no Estado Novo, sancionou-se o Código Penal Brasileiro (1940), vigente até hoje, em que constava no Título VI ("dos crimes contra os costumes"), Capítulo V ("do lenocínio e do tráfico de mulheres"), crimes contra mediação para servir lascívia de outrem, favorecimento da prostituição, casa de prostituição, rufianismo e tráfico de mulheres (Brasil, 1940). O próprio título "costumes" já evidencia a influência da moral da normatização dos tipos penais. Apesar de a prostituição não estar penalmente tipificada, todas as práticas com ela relacionadas eram criminalizadas (Seve, 2019).

Em 1941, com a Lei das Contravenções Penais (Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), também inclui-se o capítulo VII, "das contravenções relativas à polícia de

costumes", que conta com a contravenção penal da vadiagem no seu art. 59⁸⁵ (Brasil, 1941), que foi ostensivamente utilizada por policiais para coibir a prostituição (Seve, 2019).

Para Seve (2019), o Brasil tentou, no século XIX, regulamentar a prostituição, mas não com o intuito de reconhecê-la enquanto profissão. Conforme lecionam Barbosa e Bega (2021, p. 874), a política brasileira para o trabalho sexual é tendente ao neoabolicionismo, pois "criminaliza a exploração da prostituição (*indoor/outdoor*), mas não proíbe a compra e venda de serviços sexuais por profissional autônomo (*indoor/outdoor*), nem exige que trabalhe sozinho em local privado", tratando-se, em sua visão, de uma "obrigatoriedade do trabalho autônomo e desprotegido"⁸⁶.

Já em 2009, modificou-se a nomenclatura do Título VI do Código Penal, que passou a ser "dos crimes contra a dignidade sexual". O Capítulo V também passou a constar como "do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual". Nesse ponto, Seve (2019) afirma que a nova nomenclatura também é problemática, na medida em que associa diretamente o trabalho sexual à exploração sexual, uma noção que o movimento de luta pelos direitos de profissionais do sexo tenta romper.

No que tange à classificação do trabalho sexual enquanto trabalho no mundo, um movimento relevante se deu a partir do Relatório Global da Organização Internacional do Trabalho (OIT), de 2005, que procurou distinguir a prostituição forçada, isto é, a exploração sexual comercial, da prostituição voluntária (Piscielli *apud* Rodrigues, 2021).

Aparecida Fonseca Moraes (2020), em seu artigo que aborda as mudanças nas práticas discursivas sobre prostituição no Brasil, menciona o quanto a trajetória pessoal de Gabriela Leite, trabalhadora sexual, também foi importante para a compreensão das práticas discursivas relacionadas à prostituição no Brasil, com debates que se iniciaram no final da década de 1980.

No Brasil, a prostituição alcançou, em 2002, contemplação na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob o número 5198 (Brasil, 2002), o que seguiu reivindicações do movimento de prostitutas no país para tratar as questões do trabalho sexual na esfera trabalhista, e não penal (Rodrigues, 2009). Além disso, em 2012, foi apresentado o Projeto de Lei n. 4.211/2012, também conhecido como Projeto de Lei Gabriela Leite, de autoria do então

⁸⁵Na íntegra: "Art. 59. Entregar-se alguém habitualmente à ociosidade, sendo válido para o trabalho, sem ter renda que lhe assegure meios bastantes de subsistência, ou prover à própria subsistência mediante ocupação ilícita: Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses".

⁸⁶O Brasil é signatário da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem (CSTPEPO/ONU, 1949) que criminaliza o lenocínio (Seve, 2019, p. 888).

Deputado Federal Jean Wyllys, do Partido Socialista/RJ, a fim de regulamentar o trabalho sexual no país. Atualmente, o Projeto de Lei encontra-se, no entanto, arquivado.

Por fim, cabe trazer à tona a notícia dos dois primeiros estabelecimentos do Brasil a terem Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para reconhecer vínculo empregatício de profissionais do sexo, o que ocorreu em Itapira, São Paulo, neste ano de 2023. O acordo foi celebrado pelo Ministério Público do Trabalho da 15ª Região (MPT-15), juntamente com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Defensoria Pública da União (DPU) (Carvalho; Pacífico, 2023).

Portanto, ao considerar o Estado "como um agente fundamental na distribuição diferencial de reconhecimento de humanidade" (Bento, 2018), e ao reconhecer o papel do direito na formação de convicções sociais e de normatização de condutas, percebe-se que o trabalho sexual encontra-se no limiar jurídico entre o lícito e o ilícito: uma repreensão legalizada que certamente falha em oferecer tutela jurídica digna às profissionais atuantes. Como reflexão, então, urge a consideração das mudanças trazidas pelas novas formas de interação digital como fatores que podem e devem impulsionar novos enquadramentos jurídicos que contemplem os interesses e necessidades de toda a classe.

4.5 A tutela jurídica nas novas redes sociais: divulgação de imagens não consentidas por terceiros

Como já demonstrado neste trabalho, o *OnlyFans* pode ser entendido como um *locus* de agência livre das trabalhadoras sexuais, oferecendo alguns mecanismos de segurança ao trabalho e uma possibilidade de autoprodução da pornografia que elimina o agenciamento e favorece a produção consensual e autoral de conteúdos pornográficos⁸⁷. Entretanto, além dos riscos apresentados pela utilização da plataforma, já mencionados, a realidade da pirataria de conteúdos pode ainda prejudicar sobremaneira as profissionais que se utilizam dessa ferramenta. Depois de divulgadas na internet, as imagens pornográficas podem ser visualizadas por um número indeterminado e crescente de pessoas, o que dificulta consideravelmente o seu controle (Santos, 2022).

Ainda, como sinaliza Bray (2011, p. 420, tradução nossa), a imagem pornográfica é eterna, persistindo mesmo após a morte da pessoa representada:

⁸⁷Em que pese estar submetido aos modelos de trabalho neoliberais que possuem diversas desvantagens e apresentam outros riscos trabalhistas aos profissionais do sexo, conforme já discutido no terceiro capítulo.

A prostituição pornográfica pode ser descrita como uma espécie de escravidão virtual: uma vez na internet, a sua prostituição fica presa num sistema interminável de trocas que se alimenta do seu trabalho vivo sem lhe pagar por isso. A perversão aumenta quando reconhecemos que esta escravidão virtual continua depois da morte dela. Desta forma, toda pornografia se torna a virtual escravidão sexual dos mortos. A indústria da pornografia alimenta-se dos corpos dos vivos e dos mortos: é um sistema de escravidão sexual virtual que não faz distinção entre o lucro obtido com os vivos ou o lucro obtido com os mortos⁸⁸.

Safae (2021) lembra que a pirataria na pornografia já foi objeto de extenso imbróglie entre os estúdios, e também na indústria como um todo. Entretanto, deve-se destacar que piratear um conteúdo postado no *OnlyFans* ou em um filme, por exemplo, possuem consequências diversas, dado que geralmente os grandes estúdios conseguem sustentar potenciais perdas decorrentes da pirataria, enquanto profissionais independentes não possuem a mesma segurança. Ainda, o investimento proporcional para a produção do conteúdo também é geralmente mais significativo para profissionais autônomas(os), de forma que o compartilhamento recorrente das imagens pode impedir que continuem trabalhando (Safae, 2021).

A autora também faz uma analogia com o aplicativo *Uber*: outros trabalhadores da *gig economy* não possuem esse problema, na medida em que seus produtos não podem ser roubados da mesma forma. Até mesmo a produção de conteúdos para clientes específicos não incorre nas mesmas consequências, pois a transação é finalizada no momento de entrega do produto final, de modo que recaem sobre o cliente as consequências financeiras da pirataria (Safae, 2021).

Ainda no tema do direito à imagem e da sua distribuição não consensual, surge nos tempos atuais um extenso debate acerca da manipulação de conteúdos pornográficos por meio do *photoshop* ou de *deepfakes*⁸⁹, iniciando-se mais uma discussão acerca de como responsabilizar os causadores do dano, conforme o ordenamento jurídico pátrio. Nesse ponto, frisa-se que o Brasil ainda não possui leis específicas para regulamentar a inteligência artificial, podendo-se recorrer aos direitos de personalidade para solucionar tais questões. No entanto, a velocidade de propagação dos conteúdos e a anomização dos usuários apresentam-se como obstáculos à efetivação da tutela jurídica (Oliveira; Pinto, 2023).

⁸⁸Traduzido de: "Pornography prostitution can be described as a kind of virtual slavery: once in the Net, her prostitution is caught up in an endless system of exchange that feeds off her living labour without paying her for it. The perversion increases once we recognise that this virtual slavery continues after she has died. In this way, all pornography becomes the virtual sexual slavery of the dead. The pornography industry feeds off the bodies of the living and the dead: it is a system of virtual sexual slavery that makes no distinction between profit made from the living, or profit made from the dead" (Bray, 2011, p. 420).

⁸⁹O termo *deepfake* denomina uma técnica que consiste na criação de conteúdos sintéticos (não reais), que podem ser áudios e imagens, produzidos com auxílio de inteligência artificial (IA)". (Projeto Comprova, 2022).

Há, no Brasil, um aporte acadêmico farto de estudos que se referem à divulgação de imagens íntimas não consentidas relacionadas com o *revenge porn*, ou pornô de vingança⁹⁰. Em que pese haver diferenças entre a divulgação de imagens íntimas pessoais, destinadas exclusivamente a um companheiro ou a um número limitado de pessoas, e aquelas que foram produzidas com motivação comercial pornográfica, a maioria dos aspectos jurídicos que envolvem o compartilhamento de imagens pornográficas não consentidas por terceiros ainda são semelhantes.

Almeida *et al.* (2023) abordam a controvérsia existente no que toca à consideração da pornografia de vingança como violência de gênero. Segundo Souza (2020), a pornografia de vingança atinge aproximadamente 90% de vítimas mulheres, podendo então ser constituída como violência de gênero, relacionada com a visão social de que a mulher deve se preservar sexualmente. Essa é também a visão de Santos (2022), que sustenta que a divulgação de conteúdos íntimos comporta uma carga de gênero decorrente da formulação de juízos morais sobre a conduta sexual das mulheres. Desse modo, o bem jurídico tutelado na exposição de imagens íntimas não consentidas, no que se refere à incriminação penal, é o direito à privacidade, e não a representação moralista de preconceitos contra a nudez.

Souza (2020) aponta que é possível recorrer à punição da pornografia de vingança sob as bases do crime contra a honra, bem como na esfera cível, a partir da condenação por danos morais e materiais. Isso se dá com base na tutela da intimidade, da honra e da imagem pela Constituição Federal de 1988, que, em seu art. 5º, inciso X, afirma que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Brasil, 1988).

Assim, no âmbito dos crimes virtuais, cumpre mencionar a lei pioneira que representou alterações significativas na legislação, penalizando a invasão de dispositivos sem o consentimento do proprietário (Borges *et al.*, 2020): a Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012), originada a partir do caso de vazamento de fotos pessoais da atriz, incluiu o art. 154-A no Código Penal para dispor acerca do crime de invasão de dispositivo informático⁹¹.

⁹⁰Conclusão tirada pela própria pesquisadora com base em pesquisa realizadas no "google scholar". O termo "pornografia de vingança", sem aspas, na modalidade "a qualquer momento" e "em qualquer idioma" gera 9.310 resultados no site. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=pornografia+de+vingan%C3%A7a&btnG=. Acesso em: 10 nov. 2023.

⁹¹O artigo, na íntegra: "Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. § 1º Na mesma pena incorre quem

O Marco Civil da Internet também é representativo de uma alteração entre relações sociais e situações que, de outra forma, seriam consideradas normalizadas ou desimportantes no mundo físico (Gonçalves, 2017). A referida lei tutela a responsabilidade dos provedores de aplicação de internet⁹² por danos decorrentes de criação e circulação de conteúdos por terceiros. Assim, trata-se de responsabilizar as grandes empresas intermediárias por danos causados aos usuários e a terceiros, direta ou indiretamente (Teffé, 2019).

Conforme o art. 21 da lei supramencionada, o provedor de aplicações de internet pode ser subsidiariamente responsabilizado por violações de intimidade que decorreram da divulgação, sem autorização, de materiais que contenham cenas de nudez ou atos sexuais privados. Porém, tal responsabilização só se dará se, após o recebimento de notificação, o provedor deixar de promover a indisponibilização dos conteúdos (Brasil, 2014). Assim, o referido artigo engloba mais do que somente a pornografia de vingança, uma vez que não referencia a motivação do agente (Teffé, 2019).

Além disso, o Código Penal incluiu, em 2018, por meio da Lei nº 13.718, a criminalização da divulgação de cena de sexo ou pornografia sem o consentimento da vítima, com pena de reclusão de um a cinco anos, a qual se subsume às possibilidades de divulgação de conteúdos produzidos por trabalhadores do sexo:

Art. 218-C Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio - inclusive por meio de comunicação de massa ou sistema de informática ou telemática -, fotografia, vídeo ou outro registro audiovisual que contenha cena de estupro ou de estupro de vulnerável ou que faça apologia ou induza a sua prática, ou, sem o consentimento da vítima, cena de sexo, nudez ou pornografia: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o fato não constitui crime mais grave (Incluído pela Lei nº 13.718, de 2018) (Brasil, 2018).

Cabe questionar, também, a possibilidade de tutela jurídica da divulgação de imagens pornográficas não consentidas por terceiros – como a produzida por meio do *OnlyFans* –, por meio da Lei Maria da Penha, com base no seu art. 7º, inciso II, o qual dispõe acerca da violência psicológica como forma de violência doméstica e familiar⁹³.

produz, oferece, distribui, vende ou difunde dispositivo ou programa de computador com o intuito de permitir a prática da conduta definida no caput [...]" (Brasil, 2012).

⁹²"Provedor de Aplicação de Internet (PAI) é um termo que descreve qualquer empresa, organização ou pessoa natural que, de forma profissional ou amadora, forneça um conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet, não importando se os objetivos são econômicos (Ceroy, 2015, p. 2-3).

⁹³Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: [...] a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância

À vista disso, a exposição de vídeos ou fotos pornográficas no *OnlyFans* ou em outras plataformas similares não pode significar a outorga da trabalhadora sexual em ver seu produto amplamente divulgado, sem consentimento, por terceiros, como pretendem aqueles que advogam pela desresponsabilização do agente infrator (Santos, 2022).

Para Souza (2020), então, a pornografia de vingança é um instrumento de reafirmação de dominação masculina. Essa necessidade de retomada de poder, em sua visão, advém da inversão de papéis simbólicos decorrentes da quebra de expectativas relacionadas com a sexualidade. Ou seja, homens punem mulheres que expõem a sua sexualidade justamente no que toca à intimidade e à privacidade. Segundo a autora, "a pornografia de vingança seria, portanto, a retomada do poder masculino sobre o controle do corpo da mulher, ou seja, o homem tentando resgatar o seu poder "perdido", por ter ela encerrado um relacionamento" (Souza, 2020, p. 196).

Essa noção de poder masculino exercido por meio do controle da sexualidade feminina permeia toda a obra das autoras Dworkin e Mackinnon. Para elas, a pornografia é o poder masculino, expressado em toda a sua magnitude. O poder sexual e o poder dos homens se confundem, pois parte-se do princípio de que o direito do homem de possuir as mulheres é natural e histórico. Desse modo, os homens perdem poderes ao serem impedidos de publicar conteúdos pornográficos, e as mulheres ganham direitos. Em uma lógica de contraposição a essa ideia, entretanto, as novas redes sociais de pornografia traduzem uma retomada de poderes sobre a sua sexualidade exposta, na medida em que se abre a possibilidade de regulação de diversos aspectos dos conteúdos apresentados, sem a interferência de intermediários⁹⁴.

Nesse sentido, conforme defendido por Foucault (1982, p. 781), cabe mencionar a proposição de existência de três tipos de lutas, "[...] seja contra formas de dominação (étnica, social e religiosa); contra formas de exploração que separam os indivíduos daquilo que produzem; ou contra aquilo que liga o indivíduo a si mesmo e assim o submete aos outros (lutas contra a sujeição, contra formas de subjetividade e submissão)"⁹⁵. Para o autor, no

constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação [...] (Brasil, 2006).

⁹⁴Sem deixar de frisar que também estão submetidas ao *feedback* dos clientes, e que produzem conteúdos primordialmente visando à satisfação de terceiros.

⁹⁵Traduzido de : "[...] either against forms of domination (ethnic, social, and religious); against forms of exploitation which separate individuals from what they produce; or against that which ties the individual to himself and submits him to others in this way (struggles against subjection, against forms of subjectivity and submission)" (Foucault, 1982, p. 781).

entanto, as lutas contra as formas de sujeição e submissão das subjetividades se tornam cada vez mais importantes, constituindo complexas e circulares relações com os mecanismos de exploração e dominação. Assim, a circulação de elementos de significação/symbolismos veiculados por meio das relações comunicativas também podem ter consequências no âmbito dos poderes (Foucault, 1982).

Portanto, toma-se o poder patriarcal como aquele manifestado por valores comunitários, instituições e a lei, produzindo violências não esporádicas decorrentes de desigualdades estruturais e sistemáticas (Ertürk, 2009). Nesse contexto, pode-se fazer uma analogia com a visão de Souza (2020), cabendo questionar se a veiculação não consentida de conteúdos pornográficos produzidos por profissionais do sexo com intuito comercial representa, também, uma retomada de poder por parte dos homens, exercido por meio do controle sobre uma sexualidade recém "retomada" pelas mulheres, em um ciclo de transferência de domínio social.

5. CONCLUSÃO

Este trabalho procurou analisar as mudanças de paradigma nos debates de gênero acerca da pornografia, tomando-se como marco para o giro de perspectiva a criação do *OnlyFans*. Para tanto, fez-se uma análise comparativa entre a linha argumentativa de Dworkin e Mackinnon, e as narrativas levantadas a partir de 2016, as quais levam em conta as novas redes sociais de pornografia. Ainda, inseriu-se o debate acerca das inovações tecnológicas e o trabalho em plataformas no contexto neoliberal da *gig economy*, sob a perspectiva do trabalho sexual enquanto trabalho.

Conforme observado, portanto, as narrativas de Dworkin e Mackinnon⁹⁶ inserem-se dentro do debate político estadunidense antipornografia das décadas de 80/90, também conhecido como "porn wars". Assim, após sintetizar as suas principais obras, o trabalho possibilitou extrair algumas ideias centrais que norteavam a ideologia antipornografia da época, dentro da perspectiva das teorias de gênero.

Conclui-se, então, que, para essas autoras, a pornografia: é responsável pelo sistema de submissão do grupo mulheres; é um ato contra mulheres, pois requer violência para a sua produção; funciona como representação do poder masculino, também na figura do pornógrafo; forma um *status* de segunda classe para todas as mulheres, por meio da representação; dessensibiliza homens para formas de violência contra mulheres, estabelecendo padrões comunitários de comportamento; é empiricamente produzida sob situações de desigualdade; possui como primeiras vítimas as próprias mulheres; e deve ser abolida pelo Estado.

Como demonstrado, entretanto, a indústria pornográfica na década de 80/90 contava geralmente com uma equipe de produção (planos de iluminação, diretores, assistentes, dentre outros), envolvida diretamente com a cadeia produtiva das narrativas pornográficas. Daí a primeira grande mudança de paradigma observada a partir das novas inovações tecnológicas, bem como das evoluções na indústria: o rompimento das barreiras que diferenciam produtores, consumidores e distribuidores. A partir disso, o trabalho recorreu ao termo "pornografia autoproduzida", para designar aquela decorrente *unicamente dos esforços da pessoa que está representada na imagem ou vídeo, sem intermediação de produtores e distribuidores, com vínculo unicamente à plataforma digital responsável por sua veiculação.*

⁹⁶Autoras que, atualmente, são reconhecidas como autoras transexcludentes.

Em um primeiro momento, portanto, constatou-se uma alteração paradigmática em relação ao pornógrafo e o poder dos homens na indústria pornográfica e à mulher enquanto vítima da indústria pornográfica, introduzida pela pornografia autoproduzida, que confere maior liberdade de produção e segurança às mulheres.

Entretanto, chegou-se à conclusão de que, apesar de uma suposta "liberdade inerente" ou empoderadora, o trabalho nas plataformas como o *OnlyFans* também se engendra dentro do sistema capitalista neoliberal da *gig economy*, que falha em oferecer direitos trabalhistas e condições dignas de trabalho. Assim, as plataformas oferecem poucas oportunidades de progressão no trabalho e criam uma dependência econômica às(aos) trabalhadoras(es), que recorrem inclusive à realização de trabalho emocional e não remunerado.

Ainda, em relação à condição da mulher inserida na indústria, verificou-se outra mudança argumentativa que considera o trabalho sexual enquanto trabalho – o que desafia a visão das autoras Dworkin e Mackinnon, uma vez que para elas, a mulher jamais estaria na posição de trabalhadora sexual por escolha. Nesse quadro, pelas lentes do novo contexto pornográfico autoproduzido, cria-se uma nova perspectiva consensual do trabalho pornográfico, sem deixar de considerar as realidades daquelas(es) que se submetem ao trabalho sexual por necessidade.

Explorou-se, ademais, a condição subjetiva dos corpos envolvidos com a pornografia enquanto produtos capitalizáveis, constatando-se da bibliografia consultada que há uma tendência de apresentação desses corpos como naturais, ou "não-produzidos". Assim, a intimidade digital ganha novos contornos, e os aspectos pessoais privados tornam-se mais complexos, aproximando a pornografia de temas como romanticidade.

Já no que se refere à censura absoluta da pornografia pelo Estado como forma de conferir direitos às mulheres, Monique Prada (2018) oferece uma nova perspectiva que retira a mulher do local de vítima do trabalho sexual, e advoga pelo diálogo com as profissionais do sexo. Assim, não se trata de considerar o trabalho sexual como empoderador, pois nenhum trabalho precário é emancipatório, e sim de posicionar o feminismo como aliado na busca de melhores condições de vida para trabalhadores do sexo. O abolicionismo, nesse contexto, é visualizado enquanto mais um mecanismo que empurra os trabalhadores do sexo para a clandestinidade e até mesmo para o cárcere.

Além disso, no que toca aos efeitos sociais da pornografia, observou-se um distanciamento da teoria defendida por Dworkin e Mackinnon, segundo a qual a pornografia tem o poder de realizar materialmente aquilo que dita, sendo diretamente responsável pela

violência e agressão contra as mulheres. Segundo recentes pesquisas trazidas, constatou-se a dificuldade em relacionar a discriminação de gênero diretamente com consumo de pornografia. Foram encontrados, entretanto, diversos estudos que trabalham efeitos sociais da pornografia no campo da psicologia, inclusive envolvendo outros corpos, como o masculino. Ainda nesse tema, verificou-se que a estigmatização das trabalhadoras sexuais ainda persiste, e que a pornografia continua significando representações culturais socialmente estabelecidas.

Por fim, o trabalho abordou as tutelas jurídicas do trabalho sexual no contexto das novas redes sociais de pornografia, trazendo a temática para a realidade contemporânea brasileira. Ainda, questionou a possibilidade de interpretação, dentro das relações de gênero, da divulgação de imagens não consentidas por terceiros enquanto uma retomada de poder masculino, fazendo-se um paralelo com as discussões acerca da pornografia de vingança.

Conclui-se da pesquisa, então, que as novas redes sociais de pornografia, como o *OnlyFans*, alteram as bases sob as quais se pode refletir acerca da pornografia em si, seus efeitos e suas possibilidades de regulação pelo Estado. Essas mudanças de paradigma acompanham as revoluções tecnológicas, as formas de produção de capital e os meios de interação social. Entretanto, a escassez de estudos, sobretudo no contexto do Sul Global, sobre a temática do trabalho sexual na internet é ainda um entrave para maiores aprofundamentos sobre o tema. Dessa forma, a pesquisa não pretendeu exaurir o debate, mas iniciá-lo, de forma a fomentar interesse e curiosidade sobre o tema na comunidade acadêmica e destacar a relevância da discussão para os movimentos feministas e os direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, [s. l.], v. 23, n. 57, p. 26-56, ago. 2021. FapUNIFESP (SciELO). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/15174522-116484>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- ABRAHAM, Katharine G.; HALTIWANGER, John C.; SANDUSKY, Kristin; SPLETZER, James R.. Measuring the Gig Economy: current knowledge and open issues. *In*: CORRADO, Carol; HASKEL, Jonathan; MIRANDA, Javier; SICHEL, Daniel (ed.). **Measuring and Accounting for Innovation in the Twenty-First Century**. [s. l.]: University Of Chicago Press, 2021. p. 257-298.
- AGGARWAL, Nikita; COWLS, Josh; FLORIDI, Luciano; MORLEY, Jessica; TADDEO, Mariarosaria; TAN, Zhi Ming. The ethical debate about the gig economy: a review and critical analysis. **Technology In Society**, [s. l.], v. 65, p. 101594, maio 2021. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.techsoc.2021.101594>. Acesso em: 22 nov. 2023.
- AL-RAWI, Ahmed; ZEMENCHIK, Kiana. Sex Workers' Lived Experiences With COVID-19 on Social Media: content analysis of twitter posts. **Jmir Formative Research**, [s. l.], v. 6, n. 7, e36268, 14 jul. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2196/36268>. Acesso em: 23 out. 2023.
- ALBUQUERQUE, Paulo; CHATOW, Udi; CHEN, Kay-Yut; JAMAL, Zainab; PAVLIDIS, Polykarpos. Evaluating Promotional Activities in an Online Two-Sided Market of User-Generated Content. **Marketing Science**, [s. l.], v. 31, n. 3, p. 406-432, maio/jun. 2012. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/41488285>. Acesso em: 24 out. 2023.
- ALBURY, Kath; BHANA, Deevia; DÖRING, Nicola. Digital Sexual Identities: between empowerment and disempowerment. **Current Opinion In Psychology**, [s. l.], v. 48, p. 101466, dez. 2022. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.copsyc.2022.101466>. Acesso em: 10 nov. 2023.
- ALDAZ, Gabriela Alejandra Meza; MARISOL, Acebo del Valle Gina; MENDOZA, Silvia Rosa Pacheco; ISABEL, Jaya Escobar Aida. Women's Entrepreneurship: a critical analysis of challenges and opportunities. **Remittances Review**, [s. l.], v. 8, n. 4, p. 1581-1593, jun. 2023. Disponível em: <https://remittancesreview.com/menu-script/index.php/remittances/article/view/766/425>. Acesso em: 16 out. 2023.
- ALMEIDA, Telma Catarina; CUNHA, Olga; MURÇA, Ana. Prevalence and Impact of Revenge Pornography on a Sample of Portuguese Women. **Sexuality & Culture**, [s. l.], p. 17, 3 jun. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1007/s12119-023-10100-3>. Acesso em: 17 nov. 2023.
- ARAÚJO, Willian Fernandes; SILVA, Mozart Linhares da. Biopolítica, racismo estrutural-algorítmico e subjetividade. **Educação Unisinos**, [s. l.], v. 24, n. 1, p. 1-20, 23 out. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4013/edu.2020.241.40>. Acesso em: 23 nov. 2023.
- ARRIAGADA, Arturo; IBÁÑEZ, Francisco. “You Need At Least One Picture Daily, if Not, You’re Dead”: content creators and platform evolution in the social media ecology. **Social**

Media + Society, [s. l.], v. 6, n. 3, jul. 2020. SAGE Publications. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/2056305120944624>. Acesso em: 25 nov. 2023.

AZAR, Martín. La industria del porno: Cine, tecnología y sexualidad. **Apunt. investig. CECYP**, Buenos Aires, v. 23, n. 2, jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.org.ar/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1851-98142013000200001&lng=es&nrm=iso. Acesso em: 17 out. 2023.

AZEVEDO, Carolina. Boca do Lixo: como império cinematográfico dos anos 60 virou a cracolândia. Como império cinematográfico dos anos 60 virou a cracolândia. **Esquinas – Revista Digital Laboratório da Faculdade Cásper Líbero**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://revistaesquinas.casperlibero.edu.br/arte-e-cultura/cinema/boca-do-lixo-como-imperio-cinematografico-dos-anos-60-virou-a-cracolandia/>. Acesso em: 23 out. 2023.

BAJWA, Uttam; GASTALDO, Denise; KNORR, Lilian; RUGGIERO, Erica di. The health of workers in the global gig economy. **Globalization And Health**, [s. l.], v. 14, n. 1, dez. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1186/s12992-018-0444-8>. Acesso em: 26 out. 2023.

BARBOSA, Roseli; BEGA, Maria Tarcisa Silva. Regulação e plataformização do trabalho sexual no Brasil: o trabalho sexual indiretamente remunerado. **Farol – Revista de Estudos Organizacionais e Sociedade**, [s. l.], v. 8, n. 23, p. 868-899, dez. 2021. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/farol/article/view/5722>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BARKER, Edward D.; BROWN, Ashley; RAHMAN, Qazi. A Systematic Scoping Review of the Prevalence, Etiological, Psychological, and Interpersonal Factors Associated with BDSM. **The Journal Of Sex Research**, [s. l.], v. 57, n. 6, p. 781-811, 16 out. 2019. Informa UK Limited. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/00224499.2019.1665619>. Acesso em: 17 nov. 2023.

BARROS, Ludmila Bandeira Lima; MARCON, Fernanda Almeida; PETROLL, Martin de La Martiniere; ROCHA, Rudimar Antunes da. Estereótipos Femininos na Propaganda - Uma Revisão Sistemática da Literatura. **PMKT – Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia**, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 246-270, dez. 2019. Disponível em: <https://revistapmkt.com.br/wp-content/uploads/2022/01/5-Estereotipos-Femininos-na-Propaganda-Uma-Revisao-Sistematica-da-Literatura.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2023.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Tradução de Sérgio Milliet. 4. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BENTO, Berenice. Necrobiopoder: quem pode habitar o estado-nação? **Cadernos Pagu**, [s. l.], n. 53, e185305, 11 jun. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201800530005>. Acesso em: 21 nov. 2023.

BERBERT, Susana; FEOLA, Gabriella Garcia Sanches. Classificação Indicativa no Brasil: as discrepâncias entre a televisão e o cinema. **Anagrama**, [s. l.], v. 7, n. 2, p. 1-15, 23 set. 2013. Universidade de São Paulo, Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica (AGUIA). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-1689.anagrama.2013.78988>. Acesso em: 17 nov. 2023.

BERCHT, Gabriela. **Pornografia e atos de fala**: o debate entre Judith Butler e Catharine Mackinnon. 2016. 61f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Filosofia) -

Departamento de Filosofia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/156949>. Acesso em: 12 out. 2023.

BOCKORNI, Beatriz Rodrigues Silva; GOMES, Almiralva Ferraz. A amostragem em Snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração. **Revista de Ciências Empresariais da Unipar**, [s. l.], v. 22, n. 1, p. 105-117, 22 jun. 2021. Universidade Paranaense. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.25110/receu.v22i1.8346>. Acesso em: 23 nov. 2023.

BORGES, Eduardo Nathan Cordeiro; DIAS, Adriana Moreira; SANTOS, Zilmária Aires dos. Pornô de Vingança: revisão sistemática do sistema jurídico brasileiro. **Revista Vertentes do Direito**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 214-230, 22 jun. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20873/uft.2359-0106.2020.v7n1.p214-230>. Acesso em: 21 nov. 2023.

BOSWORTH, Jay N. **Sex workers on OnlyFans**: an exploratory investigation of services accessibility, psychosocial influences, and online culture. 2022. 284 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Rutgers University, New Brunswick, 2022. Disponível em: <https://rucore.libraries.rutgers.edu/rutgers-lib/68241/#citation-export>. Acesso em: 14 nov. 2023.

BRAND, Matthias; HAJELA, Raju; HATCH, Linda; LAIER, Christian; LOVE, Todd. Neuroscience of Internet Pornography Addiction: a review and update. **Behavioral Sciences**, [s. l.], v. 5, n. 3, p. 388-433, 18 set. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.3390/bs5030388>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941**. Lei das Contravenções Penais. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República, 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112737.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **CBO - Classificação Brasileira de Ocupações**, 2002. Disponível em: <https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>. Acesso em: 24 nov. 2023.

BRAY, Abigail. Capitalism and Pornography: the Internet as a global prostitution factory”. *In*: REIST, Melinda Tankard; BRAY, Abigail (ed.). **Big Porn Inc.:** exposing the harms of the global pornography industry. Melbourne: Spinifex Press Pty. Ltd., 2011.

BROUWERS, Lilith; HERRMANN, Tess. “We Have Advised Sex Workers to Simply Choose Other Options”: the response of adult service websites to Covid-19. **Social Sciences**, [s. l.], v. 9, n. 10, p. 181, 13 out. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.3390/socsci9100181>. Acesso em: 23 out. 2023.

BROWN, Wendy. American Nightmare: neoliberalism, neoconservatism, and de-democratization. **Political Theory**, [s. l.], v. 34, n. 6, p. 690-714, dez. 2006. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/20452506>. Acesso em: 24 out. 2023.

BUNTA, Aleš. In Times of “Chastity”: an inquiry into some recent developments in the field of perversion. **Filozofski Vestnik**, Liubliana, v. 42, n. 1, p. 245-263, 31 dez. 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.3986/fv.42.1.11>. Acesso em: 26 out. 2023.

BUTLER, Judith. **Excitable Speech:** a politics of the performative. Nova Iorque: Routledge, 1997.

BUTLER, Judith. Performative Acts and Gender Constitution: an essay in phenomenology and feminist theory. **Theatre Journal**, [s. l.], v. 40, n. 4, p. 519-531, dez. 1988. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3207893>. Acesso em: 25 nov. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. 16. ed. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CARBERRY, Ronan; DUGGAN, James; MCDONNELL, Anthony; SHERMAN, Ultan. **Work in the Gig Economy:** a research overview. Nova Iorque: Routledge, 2022.

CARDOSO, Daniel; SCARCELLI, Cosimo Marco. The bodies of the (digitized) body: experiences of sexual(ised) work on onlyfans. **Mediekultur: Journal of Media and Communication Research**. Padova, p. 98-121. dez. 2021. Disponível em: <https://tidsskrift.dk/mediekultur/article/view/122642>. Acesso em: 12 set. 2023.

CARSE, Alisa L. Pornography: an uncivil liberty? **Hypatia**, [s. l.], v. 10, n. 1, p. 155-182, 1995. *Feminist Ethics and Social Policy, Part 1*. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3810463?typeAccessWorkflow=login>. Acesso em: 15 out. 2023.

CARVALHO, Marcello; PACÍFICO, Fernando. Como 1º acordo com vínculo empregatício para prostituição pode mudar situação de profissionais do sexo no Brasil. **G1 Campinas e região**, [s. l.], 21 jul 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/07/21/como-1o-acordo-com-vinculo-e-mpregaticio-para-prostituicao-pode-mudar-situacao-de-profissionais-do-sexo-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 nov. 2023.

CASALEIRO, Paula. O poder do direito e o poder do feminismo: revisão crítica da proposta teórica de Carol Smart. **Ex Aequo - Revista da Associação Portuguesa de Estudos Sobre**

As Mulheres, [s. l.], n. 29, p. 39-53, 15 jun. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22355/exaequo.2014.29.03>. Acesso em: 21 nov. 2023.

CASTRO, Wesley Pereira de. **Interstícios da Pornochanchada Brasileira: Relações ambíguas entre vendabilidade e contestação política nos filmes produzidos pela Boca do Lixo paulistana na primeira metade de década de 1980**. 2014. 121 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2014. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/4032>. Acesso em: 17 out. 2023.

CAWSTON, Amanda. The feminist case against pornography: a review and re-evaluation. **Inquiry**, [s. l.], v. 62, n. 6, p. 624-658, 19 jul. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/0020174x.2018.1487882>. Acesso em: 10 nov. 2023.

CENSO 2010: Mulheres são mais instruídas que homens e ampliam nível de ocupação. **Agência de Notícias IBGE**, [Brasília], 19 dez. 2012. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releas/14341-asi-censo-2010-mulheres-sao-mais-instruidas-que-homens-e-ampliam-nivel-de-ocupacao&sa=D&source=docs&ust=1701005363721749&usg=AOvVaw1ITxWU5FB9L69B8txAECn8>. Acesso em: 25 nov. 2023.

CEROY, Frederico Meinberg. Os Conceitos de Provedores no Marco Civil da Internet. **Revista Eletrônica Direito & TI**, [s. l.], v. 1, n. 1, p. 3, 2015. Disponível em: <https://direitoeti.emnuvens.com.br/direitoeti/article/view/14>. Acesso em: 23 nov. 2023.

COLOM, María Vanesa Isern. **Repercusión del Consumo Temprano de Pornografía en el Incremento de la Violencia de Género entre la Población Adolescente: una revisión sistemática**. 2023. 54 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia Social) - Oberta de Catalunya, Barcelona, 2023. Disponível em: <https://openaccess.uoc.edu/handle/10609/148488?locale=es>. Acesso em: 21 nov. 2023.

COMELLA, Lynn. Revisiting the Feminist Sex Wars. **Feminist Studies**, [s. l.], v. 41, n. 2, p. 437-462, 2015. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.15767/feministstudies.41.2.437>. Acesso em: 15 out. 2023.

CONNELL, R. W. Theorising Gender. **Sociology**, [s. l.], v. 19, n. 2, p. 260-272, maio 1985. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/42853232?seq=2>. Acesso em: 17 nov. 2023.

COOPERSMITH, Jonathan. Pornography, Technology and Progress. **Icon**, [s. l.], v. 4, p. 94-125, 1998. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/23785961>. Acesso em: 23 out. 2023.

CORNELL, Drucilla. **Feminism and Pornography**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2000.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. **Políticas Antigênero em América Latina: Brasil**. Rio de Janeiro: Observatorio de Sexualidad y Política (SPW), 2020.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the Margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, [s. l.], v. 43, n. 6, p. 1241, jul. 1991. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2307/1229039>. Acesso em: 17 nov. 2023.

DINES, Gail. **Pornland: how porn has hijacked our sexuality**. Boston: Beacon Press, 2011.

DINES, Gail. The New Lolita: pornography and the sexualization of childhood. In: REIST, Melinda Tankard; BRAY, Abigail (ed.). **Big Porn Inc.:** exposing the harms of the global pornography industry. Melbourne: Spinifex Press Pty. Ltd., 2011.

DOLAN, Jill. The Dynamics of Desire: sexuality and gender in pornography and performance. **Theatre Journal**, [s. l.], v. 39, n. 2, p. 156, maio 1987. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2307/3207686>. Acesso em: 10 nov. 2023.

DUNN, Suzie. Gender-Based Violence. In: DUNN, Suzie. **Technology-Facilitated Gender-Based Violence:** an overview. Waterloo: Centre For International Governance Innovation, 2020. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/resrep27513.8>. Acesso em: 21 nov. 2023.

DWORKIN, Andrea; MACKINNON, Catharine. **Pornography and Civil Rights:** a new day for women's equality. Minneapolis: Organizing Against Pornography, 1988.

DWORKIN, Andrea; MACKINNON, Catharine. **The Reasons Why:** essays on the new civil rights law recognizing pornography as sex discrimination. Nova Iorque: Women Against Pornography, 1985.

DWORKIN, Andrea. Against the male flood: censorship, pornography, and equality. **Harvard Journal Of Law & Gender**, [s. l.], n. 8, p. 19-38, 1985.

DWORKIN, Andrea. **Pornography:** men possessing women. Nova Iorque: Penguin Books USA Inc., 1981.

DWORKIN, Andrea. **Woman Hating.** Nova Iorque: Penguin Books Usa Inc., 1974.

DWORKIN, Ronald. Is There a Right to Pornography? **Oxford Journal of Legal Studies**, Oxford, v. 1, n. 2, p. 177-212, 1981. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/764457>. Acesso em: 15 out. 2023.

EATON, A. W. A Sensible Antiporn Feminism. **Ethics**, [s. l.], v. 117, n. 4, p. 674-715, jul. 2007. University of Chicago Press. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1086/519226>. Acesso em: 10 nov. 2023.

EDUARDO, Kevin; FERNANDA, Maria; NOVAIS, Pedro. Libido on demand: a nova forma de consumir pornografia. **Primeira pauta**, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://primeirapauta.ielusc.br/index.php/2022/08/09/libido-on-demand-a-nova-forma-de-consumir-pornografia/>. Acesso em: 23 out. 2023.

ERTÜRK, Yakin. Towards a Post-Patriarchal Gender Order: confronting the universality and the particularity of violence against women. **Sociologisk Forskning**, [s. l.], v. 46, n. 4, p. 61-70, 2009. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20853687>. Acesso em: 21 nov. 2023.

FARIA, Camila; LEMOS, Vinícius. OnlyFans: de imagens sensuais a sexo explícito, brasileiros contam como ganham dinheiro se exibindo. **BBCNews Brasil**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-57673831>. Acesso em: 17 nov. 2023.

FERREIRA, Raquel Marques Carriço; SANTOS, Marília Souza. Dos efeitos à constatação dos usos da pornografia pela audiência. **Intercom - Revista Brasileira de Ciências da Comunicação**, São Paulo, v. 46, e2023102, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1809-58442023102pt>. Acesso em: 10 nov. 2023.

FIESELER, Christian; KOST, Dominique; WONG, Sut I. Boundaryless careers in the gig economy: an oxymoron? **Human Resource Management Journal**, [s. l.], v. 30, n. 1, p. 100-113, 19 nov. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1748-8583.12265>. Acesso em: 23 out. 2023.

FOCANDO América Latina, OnlyFans já repassou R\$ 51 bilhões a influenciadores. **O tempo**, [s. l.], 3 maio 2023. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/brasil/focando-america-latina-onlyfans-ja-repassou-r-51-bilhoes-a-influenciadores-1.2862268>. Acesso em: 17 nov. 2023.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 13. ed. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. The Subject and Power. **Critical Inquiry**, [s. l.], v. 8, n. 4, p. 777-795, 1982. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1343197>. Acesso em: 25 nov. 2023.

GIERTZ, Johann; HAMARI, Juho; TÖRHÖNEN, Maria; WEIGER, Welf H.. Streamers: the new wave of digital entrepreneurship? extant corpus and research agenda. **Electronic Commerce Research and Applications**, [s. l.], v. 46, p. 101027, mar. 2021. Elsevier BV. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1016/j.elerap.2020.101027>. Acesso em: 26 out. 2023.

GIORDANO, Verónica. Negócios, política e sexo: a revista Playboy do Brasil, 1975-80. **Revista USP**, São Paulo, n. 95, p. 150-158, nov. 2012. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/52247/56284>. Acesso em: 12 out. 2023.

GONÇALVES, Victor Hugo Pereira. **Marco civil da internet comentado**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GUBAR, Susan. Representing Pornography: feminism, criticism, and depictions of female violation. **Critical Inquiry**, Chicago, v. 13, n. 4, p. 712-741, 1987. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1343526>. Acesso em: 12 out. 2023.

HAAS, Guilherme. As 10 pessoas que mais lucraram com o OnlyFans entre 2022 e 2023. **Canaltech**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://canaltech.com.br/redes-sociais/as-10-pessoas-que-mais-lucraram-com-o-onlyfans-entre-2022-e-2023-256550/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

HEARTNEY, Eleanor. Pornography. **Art Journal**, [s. l.], v. 50, n. 4, p. 16-19, 1991. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00043249.1991.10791474>. Acesso em: 15 out. 2023.

HEINEN, Luana Renostro. O Neoliberalismo e a Reengenharia do Estado. *In*: HEINEN, Luana Renostro (org.). **Estado e Direitos no Contexto de Neoliberalismo**. Florianópolis: Habitus Editora, 2020. *E-book*. p. 9-24.

HILL, Judith M. Pornography and Degradation. **Hypatia**, [s. l.], v. 2, n. 2, p. 39-54, 1987. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3810015>. Acesso em: 12 out. 2023.

HOOKS, bell. **Talking back: thinking feminist, thinking black**. Nova Iorque: Routledge, 2015. Nova Edição. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.techsoc.2021.101594>. Acesso em: 23 out. 2023.

HUNT, Sophie. The Craft Club: Surveillance and Risk Within the OnlyFans Community. **Critical Reflections: A Student Journal on Contemporary Sociological Issues**, [s. l.], [s. n.], 2022. Disponível em: <https://ojs.leedsbeckett.ac.uk/index.php/SOC/article/view/4620>. Acesso em: 25 nov. 2023.

IBGE. **Indicadores IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** Primeiro Trimestre de 2023. Jan.-Mar. 2023. [Brasília]: IBGE, 2023. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Fasciculos_Indicadores_IBGE/2023/pnadc_202301_trimestre_caderno.pdf. Acesso em: 25 nov. 2023.

JAPUR, Camila Cremonesi; PENAFORTE, Fernanda Rodrigues de Oliveira; SILVA, Ana Flávia de Sousa. Repercussions of Social Networks on Their Users' Body Image: integrative review. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, [s. l.], v. 36, 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102.3772e36510>. Acesso em: 14 nov. 2023.

JARKE, Hannes. What Do We Know About the Mental Health of Porn Performers? A Systematic Literature Review. **Journal Of Public Mental Health**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 119-127, 2022. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/JPMH-07-2021-0083/full/html>. Acesso em: 10 nov. 2023.

JENKINS, Henry. **Convergence Culture: where old and new media collide**. Nova Iorque: New York University Press, 2006.

KEILTY, Patrick. Desire by design: pornography as technology industry. **Porn Studies**, [s. l.], v. 5, n. 3, p. 338-342, 3 jul. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/23268743.2018.1483208>. Acesso em: 23 out. 2023.

KELSEY, Rick. Tube sites are 'changing porn', says UK regulator. **BBC News**, [s. l.], out. 2012. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/newsbeat-19916324>. Acesso em: 14 nov. 2023.

LESUEUR, Jamie; SMITH, Samantha. **Pornography Use Among Young Adults in the United States**. **Ballard Brief**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://ballardbrief.byu.edu/issue-briefs/pornography-use-among-young-adults-in-the-united-states#:~:text=Pornhub%20total%20over%202.14%20billion,%2C%20Pinterest%2C%20and%20Tiktok%20combined>. Acesso em: 14 nov. 2023.

LEUNG, Ambrose. Pornhub Releases Annual "Year in Review" Statistics for 2021. **Hypebeast**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://hypebeast.com/2021/12/pornhub-2021-year-in-review-statistics-info>. Acesso em: 14 nov. 2023.

LISBOA, Alveni. 7 serviços alternativos ao OnlyFans. **CanalTech**, [s. l.], mar. 2022. Disponível em: <https://canaltech.com.br/internet/servicos-alternativos-ao-onlyfans-210001/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

MACKINNON, Catharine. **Only Words**. Massachusetts: Harvard University Press, 1993.

MAGALHÃES, Williane. Você sabe o que é um streamer? Conheça a profissão do momento. **Remessa Online**, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://www.remessaonline.com.br/blog/o-que-e-um-streamer/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

MARTINEZ DY, Angela; JAYAWARNA, Dilani. Bios, mythoi and women entrepreneurs: a wynterian analysis of the intersectional impacts of the covid-19 pandemic on self-employed women and women-owned businesses. **International Small Business Journal: Researching Entrepreneurship**, [s. l.], v. 38, n. 5, p. 391-403, ago. 2020. SAGE Publications. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/0266242620939935>. Acesso em: 23 out. 2023.

MARTINS, Ângela Araújo Lamarelho. **As novas profissões da Era Digital: o caso específico dos criadores de conteúdo**. 2023. 55 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Recursos Humanos) - Universidade do Minho, Braga, 2023. Disponível em: <https://repositorium.uminho.pt/handle/1822/85817>. Acesso em: 24 out. 2023.

MAYORGA, Claudia. Cruzando fronteiras: prostituição e imigração. **Cadernos Pagu**, [s. l.], n. 37, p. 323-355, dez. 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-83332011000200014>. Acesso em: 17 nov. 2023.

MCROBBIE, Angela. **The Aftermath of Feminism: gender, culture and social change (culture, representation and identity series)**. [S. l.]: Sage Publications Ltd., 2008.

MORAES, Aparecida Fonseca. Gabriela Leite e mudanças nas práticas discursivas sobre prostituição no Brasil. **Estudos Históricos (Rio de Janeiro)**, [s. l.], v. 33, n. 70, p. 254-279, ago. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s2178-14942020000200003>. Acesso em: 21 nov. 2023.

MOSCHKOVICH, Marília. “Família” e a nova gramática dos Direitos Humanos no governo de Jair Bolsonaro (2019-2021). **Mecila Working Paper Series**, São Paulo, n. 52, 2023. Maria Sibylla Merian Centre Conviviality-Inequality in Latin America. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.46877/moschkovich.2023.52>. Acesso em: 17 nov. 2023.

MULVEY, Laura. Visual Pleasure and Narrative Cinema. **Screen**, [s. l.], v. 16, n. 3, p. 6-18, 1 set. 1975. Oxford University Press (OUP). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1093/screen/16.3.6>. Acesso em: 21 nov. 2023.

O QUE é a Netflix? **Arena de Notícias**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://arenadenoticias.com.br/noticia/92/o-que-e-a-netflix>. Acesso em: 14 nov. 2023.

OLIVEIRA, Gabriela Franklin de; PINTO, Felipe Chiarello de Souza. Não acredite em tudo que vê: *deepfake pornography* e responsabilidade civil no ordenamento jurídico brasileiro. **Direito e Política**, [s. l.], v. 18, n. 2, p. 427-451, 2023. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp/article/view/19869/11490>. Acesso em: 21 nov. 2023.

OLIVEIRA, Vinicius de. Uber: o que é, como funciona o app e outras dúvidas dos passageiros. *Uol*, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/faq/uber-o-que-e-como-funciona-o-app-e-outras-duvidas-dos-passageiros.htm>. Acesso em: 14 nov. 2023.

ONLYFANS. [Compositora]: Bibi Babydoll. [Intérpretes]: Bibi Babydoll; d.silvestre. [Brasil]: 2023. Duração 1'24". Disponível em: <https://www.letras.mus.br/bibi-babydoll/onlyfans/>. Acesso em: 26 nov. 2023.

ORO, Ari Pedro. Neopentecostais e Afro-brasileiros: quem vencerá esta guerra. *Debates do NER*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 10-36, nov. 1997. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/view/2686>. Acesso em: 23 nov. 2023.

PAY-PER-VIEW. In: *Oxford Languages*, [s. l.], [2023]. Disponível em: https://www.google.com/search?q=pay+per+view+defini%C3%A7%C3%A3o&rlz=1C5CHFA_enBR872BR872&oq=pay+per+view&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqCAGAEEUYYJxg7MggIABBFGCcYOzIMCAEQRRg7GLEdGIAEMgYIAhBFGDsyBggDEEUYOzIGCAQQRrhAMgYIBRBFgdwyBggGEEUYPDIGCAcQRRg90gEIMTUzMGowajeoAgCwAgA&sourceid=chrome&ie=UTF-8. Acesso em: 26 nov. 2023.

PEEPSHOW. In: CAMBRIDGE Dictionary. Cambridge: Cambridge University Press, 2023. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/peepshow>. Acesso em: 10 nov. 2023.

PINHO, Osmundo. Relações raciais e sexualidade. In: PINHO, Osmundo; SANSONE, Livio. *Raças: novas perspectivas antropológicas*. [S. l.]: Scielo – EDUFBA, 2008. p. 257-284. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/10.7476/9788523212254.12>. Acesso em: 17 nov. 2023.

PISCITELLI, Adriana. Apresentação. In: PRADA, Monique. *Putafeminista*. São Paulo: Veneta, 2018. p. 12-18.

PITZULO, Carrie. *Bachelors and Bunnies: the sexual politics of Playboy*. Chicago: The University Of Chicago Press, 2011.

PORNOCHANCHADA. *DICIO, Dicionário Online de Português*, [s. l.], 7Graus, 2023. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pornochanchada>. Acesso em: 14 nov. 2023.

POSTER, Mark. Global Media and Culture. *New Literary History*, [s. l.], v. 39, n. 3, p. 685-703, 2008. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20533108>. Acesso em: 24 out. 2023.

PRADA, Monique. *Putafeminista*. São Paulo: Veneta, 2018. *E-Book*.

PRECIADO, [Paul] B. *Pornotopía: arquitectura y sexualidad en Playboy durante la guerra fría*. Barcelona: Editorial Anagrama S.A., 2010.

PRECIADO, Paul B. Museu, lixo urbano e pornografia. *Revista Periódicus*, [s. l.], v. 1, n. 8, p. 20-31, 6 jan. 2018. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.9771/peri.v1i8.23686>. Acesso em: 23 out. 2023.

PROJETO COMPROVA. Saiba o que é deepfake, técnica de inteligência artificial que foi apropriada para produzir desinformação. **CNN Brasil**, [s. l.], 27 set. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/noticias/saiba-o-que-e-deepfake-tecnica-de-inteligencia-artificial-l-que-foi-apropriada-para-produzir-desinformacao/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

RAND, Helen M. Challenging the invisibility of sex work in digital labour politics. **Feminist Review**, [s. l.], n. 123, p. 40-55, nov. 2019. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26871434>. Acesso em: 26 out. 2023.

RAVACHE, Guilherme. OnlyFans cresce 600%; pandemia, crise e mais de 300 milionários explicam. **Notícias da TV – Uol**, [s. l.], 03 abr. 2021. Disponível em: <https://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/mercado/onlyfans-cresce-600-pandemia-desemprego-e-novos-milionarios-explicam-56494>. Acesso em: 12 set. 2023.

RILEY, Ella. Neoliberal and postfeminist intensification of gynaeoptic surveillance (on beauty standards and the gendered female gaze). **Critical Reflections: A Student Journal on Contemporary Sociological Issues**, [s. l.], [s. n.], 2022. Disponível em: <https://ojs.leedsbeckett.ac.uk/index.php/SOC/article/view/4620>. Acesso em: 25 nov. 2023.

RODESCHINI, Silvia; ZECCA, Federico. Pornflix. Pornhub e la normalizzazione dell'industria pornografica contemporanea. **Schermi. Storie e Culture del Cinema e Dei Media In Italia**, [s. l.], v. 3, n. 5, p. 101-115, 26 set. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.13130/2532-2486/11476>. Acesso em: 23 out. 2023.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. A prostituição no Brasil contemporâneo: um trabalho como outro qualquer? **Revista Katálysis**, [s. l.], v. 12, n. 1, p. 68-76, jun. 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802009000100009>. Acesso em: 21 nov. 2023.

RODRIGUES, Marlene Teixeira. Prostituição, neoconservadorismo e pandemia – o Movimento de Prostitutas e os desafios da Covid-19. **Revista em Pauta**, [s. l.], v. 19, n. 48, p. 169-182, 16 jun. 2021. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.12957/rep.2021.60304>. Acesso em: 21 nov. 2023.

ROST, Mariana; VIEIRA, Miriam Steffen. Convenções de gênero e violência sexual: a cultura do estupro no ciberespaço. **Contemporânea - revista de comunicação e cultura**, [s. l.], v. 13, n. 2, p. 261-276, set. 2015. Dossiê Temático Internet, feminismos e diversidade sexual. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/13881/9878>. Acesso em: 21 nov. 2023.

SAFAEE, Aryana. **Sex, Love, and OnlyFans**: how the gig economy is transforming online sex work. 2021. 87 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas) - San Diego State University, San Diego, 2021. Disponível em: https://www.proquest.com/openview/4a8ed75483b034aaebd728bb278b11a3/1?pq-origsite=gscholar&cbl=18750&diss=y&casa_token=bgKHHrdyqPEAAAAA:NdnMp8LP5Z62TmlWNL75KiH8ZiHVlnr-gyds32ez2x8594MVdSSjyrL0yGOtCnyfq7r0TbzYw. Acesso em: 12 set. 2023.

SANTOS, Cláudia Cruz. A divulgação não consentida de imagens íntimas – um desafio (novo?) para o direito penal. **Católica Law Review**, [s. l.], v. 6, n. 3, p. 46-66, 27 out. 2022.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.34632/CATOLICALAWREVIEW.2022.11749>. Acesso em: 17 nov. 2023.

SCHOR, Juliet B.; VALLAS, Steven. What Do Platforms Do? Understanding the Gig Economy. **Annual Review Of Sociology**, [s. l.], v. 46, n. 1, p. 273-294, 30 jul. 2020. Annual Reviews. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1146/annurev-soc-121919-054857>. Acesso em: 23 out. 2023.

SEVE, Isabel Lima de Oliveira. **A prostituição à luz do Direito do Trabalho**: considerações acerca do reconhecimento de vínculo empregatício dos/das profissionais do sexo. 2019. 53 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/37153>. Acesso em: 21 nov. 2023.

SHOICHET, Catherine E. Millennials fazem 40 anos em 2023: tudo o que você sabe sobre eles pode estar errado. **CNN Brasil**, [s. l.], 8 jan 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/millennials-fazem-40-anos-em-2023-tudo-o-que-voce-sabe-sobre-eles-pode-estar-errado/>. Acesso em: 14 nov. 2023.

SOFTCORE. *In*: **CAMBRIDGE Dictionary**. Cambridge: Cambridge University Press, 2023. Disponível em: <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english/soft-core>. Acesso em: 10 nov. 2023.

SOUZA, Luiz Marques de. **Roteiros de Semântica e Pragmática**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Reproarte Comercial e Gráfica Ltda., 1984.

SOUZA, Manuela Gatto. A pornografia de vingança como espécie de violência de gênero na nova sociedade digital. **Revista Húmus**, [s. l.], v. 10, n. 28, 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/11561>. Acesso em: 23 nov. 2023.

TANGMANEE, Chatpong. Has Covid-19 intensified visiting behaviors of OnlyFans and its alternatives?: an empirical analysis. **International Journal of Economics and Finance Studies**, [s. l.], v. 15, n. 1, p. 142-159, 01 abr. 2023. Disponível em: <https://sobiad.org/menuscript/index.php/ijefs/article/view/1425>. Acesso em: 26 out. 2023.

TARRANT, Shira. **The Pornography Industry**: what everyone needs to know. Oxford: Oxford University Press, 2016.

TEFFÉ, Chiara Spadaccini de. Exposição não consentida de imagens íntimas: como o direito pode proteger as mulheres? *In*: ROSENVALD, Nelson; DRESCH, Rafael de Freitas Valle; WESENDONCK, Tula (coord.). **Responsabilidade civil**: novos riscos. Indaiatuba: Foco, 2019.

THE 2021 Year in Review. **Pornhub Insights**, [s. l.], 2021. Disponível em: <https://www.pornhub.com/insights/yir-2021>. Acesso em: 23 nov. 2023.

THE 2022 Year in Review. **Pornhub Insights**, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://www.pornhub.com/insights/2022-year-in-review>. Acesso em: 14 nov. 2023.

THOMAS, Daniel. Dono do OnlyFans recebe US\$ 338 milhões em dividendos. **Folha de São Paulo**, [s. l.], 2023. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/08/dono-do-onlyfans-recebe-us-338-milhoes-e-m-dividendos.shtml>. Acesso em: 17 nov. 2023.

TYRON, Chuck. **On-Demand Culture**: digital delivery and the future of movies. Nova Jersey: Rutgers University Press, 2013. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctt5hjcmk>. Acesso em: 10 nov. 2023.

VARTABEDIAN, Julieta. Bodies and desires on the internet: an approach to trans women sex workers' websites. **Sexualities**, [s. l.], v. 22, n. 1-2, p. 224-243, 21 set. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/1363460717713381>. Acesso em: 23 out. 2023.

VERNON, Richard. John Stuart Mill and Pornography: beyond the harm principle. **Ethics**, [s. l.], v. 106, n. 3, p. 621-632, abr. 1996. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2382274>. Acesso em: 15 out. 2023.

WAHNICH, Pauline Bécognée. **Análisis de la relación entre la pornografía y la violencia de género**: una revisión sistemática. 2021. 40 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universitat de Les Illes Balears, Palma de Maiorca, 2021. Disponível em: https://dspace.uib.es/xmlui/bitstream/handle/11201/157063/B%c3%a9cogn%c3%a9e_Wahnich_Pauline.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 nov. 2023.

WASSERMAN, Marlene. Positive, Powerful Pornography. **Agenda**, [s. l.], n. 28, p. 58-65, 1996. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2307/4065758>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ZUCCO, Luciana Patrícia. Resenha: as representações sociais. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 9, p. 146-155, 2001. Denise Jodelet (org). Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infolid=323&sid=38>. Acesso em: 17 nov. 2023.

APÊNDICE

Figura 1 - Garotas Quando Tentam OnlyFans



Fonte: 9GAG, 2023. Disponível em: https://9gag.com/gag/aBd56Mz?utm_source=Whatsapp&utm_medium=post_share. Acesso em: 17 nov. 2023⁹⁷.

Figura 2 - Mas Escolhemos Sermos Putas



Fonte: 9GAG, 2023. Disponível em: https://9gag.com/gag/axo8A8M?utm_source=Whatsapp&utm_medium=post_share. Acesso em: 17 nov. 2023.⁹⁸

⁹⁷Tradução livre: "garotas quando tentam OnlyFans e só fazem doze dólares e cinquenta e quatro centavos em um mês e agora a cidade inteira sabe como se parece o seu "mamilo de pepperoni".

⁹⁸Tradução livre: "há mais modelos de OnlyFans, trabalhadoras de webcam, prostitutas e prostitutas de Instagram do que professoras. Mulheres poderiam ter escolhido ser qualquer coisa, mas escolhemos sermos putas".

Figura 3 - 50 Anos de Feminismo



Fonte: 9GAG, 2023. Disponível em: https://9gag.com/gag/a4o89K1?utm_source=Whatsapp&utm_medium=post_share. Acesso em: 17 nov. 2023.⁹⁹

Figura 4 - Como Estou no Trabalho



Fonte: 9GAG, 2023. Disponível em: https://9gag.com/gag/agopErv?utm_source=Whatsapp&utm_medium=post_share. Acesso em: 17 nov. 2023¹⁰⁰.

Figura 5 - Eu Quis Dizer, "Empreendedora"

⁹⁹Tradução livre: a) "me mudei sozinha aos vinte, obrigada OnlyFans"; b) "cinquenta anos de feminismo e a única maneira pela qual uma mulher pode se mudar e ter casa própria enquanto jovem é se ela for uma prostituta online".

¹⁰⁰Tradução livre: "como eu estou no trabalho sabendo que se eu fosse uma mulher eu poderia só vender fotos de pé para pagar minhas contas".



Fonte: 9GAG, 2023. Disponível em: https://9gag.com/gag/aRE9V0A?utm_source=Whatsapp&utm_medium=post_share. Acesso em: 17 nov. 2023¹⁰¹.

Figura 6 - Jovens Mulheres



Fonte: 9GAG, 2023. Disponível em: https://9gag.com/gag/aYVZpwm?utm_source=Whatsapp&utm_medium=post_share. Acesso em: 17 nov. 2023¹⁰².

¹⁰¹Tradução livre: "o feminismo deixou as mulheres se tornarem o que elas quisessem e tantas ainda escolheram prostituta. Erro meu: empreendedoras".

¹⁰²Tradução livre: "jovens mulheres se valorizam com base em o quanto homens querem dormir com elas, o que as dá uma falsa avaliação alta de si. Se elas se valorizassem com base em o quanto homens querem casar com elas depois que as conhecesse, teriam uma estimativa muito mais acertada do seu valor".